



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, 29 de Abril de 2013 - Ano 15 - nº 549

SUMÁRIO

Decretos.....	01
Editais.....	06
Leis.....	13
Portarias.....	23
Administração Indireta.....	27
Atos do Legislativo.....	41
Final.....	42

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 4.481, DE 27 DE MARÇO DE 2.013

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 3245, de 12 de dezembro de 2012.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

117.01.07.01.339030.0412300012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$1.000,00
579.01.15.03.339039.1030200102301
- Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$749.000,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

116.01.07.01.339014.0412300012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$1.000,00
539.01.15.01.339036.1012200102301
- Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$8.000,00

571.01.15.03.335043.1030200102301
- Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$552.000,00
573.01.15.03.339030.1030200102301
- Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$154.000,00
576.01.15.03.339034.1030200102301
- Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$ 15.000,00
577.01.15.03.339036.1030200102301
- Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$ 20.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e treze (27/03/2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 4.484, DE 01 DE ABRIL DE 2.013

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 3245, de 12 de dezembro de 2012.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 142.042,00 (Cento e quarenta e dois mil e quarenta e dois reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

26.01.02.01.319016.0413100012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$5.000,00
46.01.03.01.339039.0412100142001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$1.500,00

73.01.04.01.339039.0412200012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$200,00
105.01.06.01.339039.0412200012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$800,00
213.01.09.02.339030.1545200052004
- Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$565,00
228.01.09.03.339039.1545200042004
- Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$477,00
248.01.10.01.319013.1648200012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$5.000,00
335.01.11.02.339039.0824400062502
- Manutenção Proteção Social Básica.....R\$2.000,00
365.01.12.01.319013.1339200072007
- Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....R\$5.000,00
467.01.14.04.339036.1236300142203
- Manutenção do Transporte Escolar.....R\$11.000,00
530.01.15.01.319013.1012200102301
- Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$10.000,00
540.01.15.01.339039.1012200102301
- Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$100.000,00
604.01.15.04.339039.1030500102301
- Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$500,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

24.01.02.01.319011.0413100012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$5.000,00
45.01.03.01.339036.0412200012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$1.500,00
100.01.06.01.339030.0412200012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$800,00
240.01.09.04.339030.2060500042004
- Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$477,00
247.01.10.01.319011.1648200012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$5.000,00
334.01.11.02.339036.0824400062502
- Manutenção Proteção Social Básica.....R\$2.000,00

364.01.12.01.319011.1339200072007
- Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....R\$5.000,00
469.01.14.04.339039.1236300142203
- Manutenção do Transporte Escolar.....R\$11.000,00
529.01.15.01.319011.1012200102301

- Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$10.000,00
602.01.15.04.339030.1030500102301
- Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$500,00
622.01.15.05.339032.1030100102301
- Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$100.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e treze (01/04/2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 4.485, DE 02 DE ABRIL DE 2.013 “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item III da Lei Municipal nº 3245, de 12 de dezembro de 2012,

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável
Telma Salles Corulli
MTb 12.765

Diagramação e Montagem
Editora Unida Ltda Me

Tiragem: 300 exemplares

Número de páginas: 76

Custo por página: R\$ 43,48

Custo Total: R\$ 3.304,48

www.saojoao.sp.gov.br
Circula nas Bancas Centrais e Prefeitura Municipal, gratuitamente

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), objetivando ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

376.01.12.01.339039.1339200072007
– Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo
.....R\$6.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

182.01.08.04.339039.1545200042004
- Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços
.....R\$6.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de abril de dois mil e treze (02/04/2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor do Departamento de
Finanças

**DECRETO Nº 4.487,
DE 05 DE ABRIL DE 2.013**

“Dispõe sobre transposição de RecursosOrçamentários”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 3245, de 12 de dezembro de 2012,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 76.750,00 (setenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

200.01.09.01.339039.0412200042004
- Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.
.....R\$1.750,00
314.01.11.01.339039.0824400062502
- Manutenção Proteção Social Básica
.....R\$75.000,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

242.01.09.04.339039.2060500042004
- Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.
.....R\$1.750,00
311.01.11.01.339032.0824400062502
- Manutenção Proteção Social Básica.....R\$75.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de abril de dois mil e treze (05/04/2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor do Departamento de
Finanças

**DECRETO Nº 4.489,
DE 11 DE ABRIL DE 2.013**

“Institui o Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo de São João da Boa Vista – COMTUR”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica instituído o Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo do Município de São João da Boa Vista – COMTUR, de conformidade com o texto em anexo e que fica fazendo parte integrante deste decreto.

ARTIGO 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de abril de dois mil e treze (11.04.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**REGIMENTO INTERNO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE
TURISMO - COMTUR**

**CAPÍTULO I
DA FINALIDADE DO
CONSELHO**

ARTIGO 1º: O Conselho Municipal de Turismo, criado pela Lei nº 336, de 23 de agosto de 1999, alterada pela Lei nº 2.134, de 28 de agosto de 2007, reger-se-á pelas disposições do presente Regimento.

ARTIGO 2º: O Conselho Municipal de Turismo tem por objetivo orientar e promover o turismo no Município.

**CAPÍTULO II
DA CONSTITUIÇÃO**

ARTIGO 3º: O Conselho Municipal de Turismo tem sua composição prevista no Artigo 2º da Lei Municipal nº 336/99, alterada pela Lei 2134/07.

§ 1º: O Presidente do Conselho será eleito na primeira reunião do COMTUR nos anos ímpares.

§ 2º: O Secretário Executivo será designado pelo Presidente do Conselho bem como o Secretário Adjunto, quando houver tal cargo.

§ 3º: O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, vencendo no último dia útil dos anos pares, com possibilidade de recondução tanto dos representantes do Poder Público como da iniciativa privada;

§4º: Quando ocorrer vaga, o novo membro designado, em substituição, completará o mandato do substituído.

§5º: O mandato dos membros do conselho será exercido gratuitamente e suas funções consideradas como prestação de serviços relevantes do Município.

**CAPÍTULO III
SEÇÃO I
DA COMPETÊNCIA DO
CONSELHO**

ARTIGO 4º: Compete ao Conselho Municipal de Turismo, além das atribuições dispostas no Artigo 3º da Lei Municipal nº 336, de 23 de agosto de 1999, alterada pela Lei nº 2.134, de 28 de agosto de 2007:

I - Coordenar, incentivar e promover o turismo no Município de São João da Boa Vista.

II - Estudar e propor à Administração Municipal medidas de difusão e amparo ao turismo, no Município de São João da Boa Vista, em colaboração com os órgãos e entidades oficiais especializados.

III - Orientar a Administração Municipal na administração dos pontos turísticos do Município.

IV - Promover junto às entidades de classe, campanhas no

sentido de incrementar o turismo no Município.

**SEÇÃO II
DA COMPETÊNCIA DO
PRESIDENTE**

ARTIGO 5º: É da competência do Presidente do Conselho Municipal de Turismo além das atribuições dispostas no Artigo 4º da Lei Municipal nº 336, de 23 de agosto de 1999, alterada pela Lei nº 2.134, de 28 de agosto de 2007:

I - Convocar e presidir as reuniões ou sessões do Conselho;

II - Zelar pelo cumprimento das atribuições do Conselho;

III - Representar o Conselho em toda e qualquer circunstância;

IV - Constituir subcomissões para estudos e trabalhos especiais relativos à competência do Conselho, designando seus respectivos Presidentes e Secretários e seus substitutos em suas eventuais ausências;

V - Estabelecer regulamentos e atribuições para funcionamento das subcomissões;

VI - Designar os substitutos dos membros do Conselho, em suas ausências, nos termos deste Regimento.

**SEÇÃO III
DA COMPETÊNCIA DO
SECRETÁRIO EXECUTIVO**

ARTIGO 6º: É da competência do Secretário Executivo do Conselho Municipal de Turismo, além das atribuições dispostas no Artigo 5º da Lei Municipal nº 336, de 23 de agosto de 1999, alterada pela Lei nº 2.134, de 28 de agosto de 2007:

I - Substituir o Presidente em sua ausência ou impedimento ocasional;

II - Organizar a pauta dos trabalhos para cada sessão;

III - Distribuir, mediante determinação do Presidente, para estudo e relato dos membros do conselho, os assuntos submetidos à deliberação desse órgão;

IV - Assinar as atas das sessões, juntamente com os demais membros;

V - Receber todo o expediente endereçado ao Conselho, registrá-lo e tomar todas as providências necessárias ao seu regular andamento;

VI - Executar todos os demais serviços inerentes ao seu cargo, ou atribuídos pelo Presidente do Conselho;

VII - Cumprir as demais determinações deste regulamento.

**SEÇÃO IV
DA COMPETÊNCIA DOS
MEMBROS DO CONSELHO**

ARTIGO 7º:É da competência dos Membros do Conselho, além das atribuições dispostas no Artigo 6º da Lei Municipal nº 336 de 23 de agosto de 1999, alterada pela Lei nº 2.134, de 28 de agosto de 2007:

I - Eleger, entre os seus pares, o Presidente do Conselho e o Secretário Executivo;

II - Requerer a convocação de sessões, justificando a necessidade, quando o Presidente ou o seu substituto legal não o fizer;

III - Estudar e relatar os assuntos que lhe forem distribuídos, emitindo parecer;

IV - Tomar parte nas discussões e votações, apresentar emendas ou substitutivos às conclusões de pareceres ou resoluções;

VI - Pedir vistos de pareceres ou resoluções e solicitar andamento de discussões e votações;

VII - requerer urgência para discussão e votação de assuntos não incluídos na ordem do dia, bem como preferência nas votações e discussões de determinados estudos;

VIII - assinar atas, resoluções e pareceres;

IX - Colaborar para o bom andamento do Conselho;

X - Desempenhar os encargos que lhe forem atribuídos pelo Presidente;

XI - Comunicar previamente ao Presidente quando tiver de ausentar-se do Município ou não puderem comparecer às sessões para as quais foram convocados;

XII - Cumprir as determinações deste Regimento;

CAPITULO IV DAS SUB-COMISSÕES

ARTIGO 8º: O Presidente do Conselho Municipal de Turismo poderá constituir subcomissões para estudos e trabalhos especiais relacionados à competência do Conselho.

§ 1º: As subcomissões serão constituídas de quantos membros se dispuserem a participar, sendo no mínimo 03 pessoas (membros), podendo delas participar, a juízo do plenário, pessoas estranhas à Administração Municipal e de reconhecida capacidade.

§ 2º: O Presidente do Conselho Municipal de Turismo, observará o princípio de rodízio e sempre que possível conciliará a matéria em estudo com a formação dos membros da subcomissão.

§ 3º: As subcomissões terão os seus respectivos coordenadores ou relatores e secretários designados pelo Presidente do Conselho.

ARTIGO 9º: As subcomissões estabelecerão o seu programa de trabalho, cujo resultado, será apreciado pelo Conselho Municipal de Turismo.

ARTIGO 10: As subcomissões funcionarão de acordo com regulamentos e atribuições estabelecidos pelo Presidente do Conselho Municipal de Turismo e disposições deste regimento.

ARTIGO 11: As Subcomissões extinguir-se-ão uma vez aprovado pelo plenário, o relatório dos trabalhos que executarem.

ARTIGO 12: O Conselho Municipal de Turismo se reunirá sempre que for preciso, de forma extraordinária, para desempenhar suas atribuições, mediante convocação do Presidente, do seu substituto legal ou a requerimento da maioria absoluta de seus membros.

§ 1º: As convocações deverão ser efetuadas com antecedência mínima de 72 (setenta e duas horas), salvo motivo urgente devidamente justificado, recomendando-se a confirmação por via telefônica ou e-mail.

§ 2º: A fim de se atender o princípio da publicidade e consequentemente o Artigo 10 da Lei nº 336, de 23 de agosto de 1999, O COMTUR poderá divulgar datas e locais de reunião em site oficial da Prefeitura ou do COMTUR (quando houver) e na imprensa através de mídia espontânea.

ARTIGO 13: As deliberações do Conselho serão tomadas pela maioria de votos dos membros presentes, cabendo ao Presidente, além do voto comum, o desempate.

PARÁGRAFO ÚNICO: A votação será secreta ou nominal, segundo resolver a maioria do conselho.

ARTIGO 14: Dependendo da matéria em debate, poderão ser convocados às sessões do Conselho, convidados especiais com a frequência que for desejável, sejam personalidades ou entidades, desde que devidamente aprovado por seus membros.

CAPÍTULO V DA ORDEM E DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

ARTIGO 15: Os assuntos serão distribuídos e discutidos no Conselho, pela ordem cronológica das respectivas entradas.

PARÁGRAFO ÚNICO: No caso de matéria urgente ou de alta relevância, poderá a mesma, a critério do Conselho, entrar imediatamente em discussão, ainda que não incluída na ordem do dia.

ARTIGO 16: Os assuntos serão distribuídos aos membros do Conselho, inclusive ao Presidente, obedecendo-se sempre que possível à especialidade do relator relativamente à matéria em estudo.

ARTIGO 17: A ordem dos trabalhos a ser observada nas sessões do Conselho será a seguinte:

I - verificação da presença e existência de “quórum”;

II - leitura, discussão, votação, aprovação e assinatura da ata da sessão anterior;

III - distribuição dos assuntos a serem estudados e relatados.

SECÇÃO I DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

ARTIGO 18: O relator emitirá parecer por escrito contendo o histórico e o resumo da matéria, as considerações de ordem prática ou doutrinária que entender cabíveis e sua conclusão ou voto.

§ 1º: O relator será escolhido entre os membros do conselho nas comissões e sub comissões para tratar de assuntos pontuais e encaminhar pareceres no plenário para os demais conselheiros;

§ 2º: O relator poderá solicitar, a qualquer tempo, o encaminhamento do assunto em estudo a qualquer Órgão da Administração Municipal cuja informação julgue necessária à elucidação da matéria que lhe for distribuída, bem como o comparecimento de qualquer pessoa às sessões ou outras providências que julgar necessárias.

§ 3º: Na hipótese de ser rejeitado o parecer de qualquer membro, o Presidente designará novo relator ou constituirá subcomissão para estudo da matéria.

ARTIGO 19: A ordem do dia será organizada com os assuntos apresentados para discussão, acompanhados dos respectivos pareceres.

ARTIGO 20: Após a leitura do parecer, o Presidente submeterá o assunto à discussão, dando a palavra ao membro que a solicitar.

PARÁGRAFO ÚNICO: O período para discussão de cada matéria será previamente fixado pelo Presidente, cabendo a cada membro o mesmo espaço de tempo para debater os assuntos.

ARTIGO 21: Durante a discussão, os membros do Conselho poderão:

I - apresentar emendas ou substitutivos;

II - opinar sobre relatórios apresentados;

III - propor providências para a instrução do assunto em debate;

ARTIGO 22: As propostas apresentadas durante a sessão deverão ser classificadas, a critério do Presidente, em matéria de estudo ou deliberação imediata.

ARTIGO 23: O membro do Conselho que não se julgar suficientemente esclarecido quanto à matéria em exame poderá requerer diligências, pedir vista do processo

relativo ao assunto em estudo e mesmo o adiamento da discussão ou votação.

§ 1º: O prazo de vista será de 10 (dez) dias, podendo a critério do Conselho, ser prorrogado ou reduzido, segundo a complexidade e urgência da matéria.

§ 2º: Quando a discussão, por qualquer motivo não for encerrada em sua sessão ficará adiada para a sessão seguinte.

ARTIGO 24: Após o encerramento da discussão, a matéria em estudo será submetida à deliberação do Plenário, juntamente com as emendas ou substitutivos que foram apresentados.

PARÁGRAFO ÚNICO: O voto do relator ou de qualquer membro do Conselho poderá ser dado por escrito ou oralmente, devendo, nesta última hipótese, ser reduzido a termo.

ARTIGO 25: As deliberações do conselho denominar-se-ão “Parecer” ou “Resolução”, conforme a matéria seja submetida à sua apreciação ou decorra de sua própria iniciativa.

§ 1º: Estas peças serão redigidas e assinadas pelos relatores e deverão ser apresentadas à Secretaria do Conselho, até 10 (dez) dias após a respectiva aprovação pelo Plenário.

§ 2º: Em casos especiais poderão estas peças serem lavradas e assinadas na própria sessão.

ARTIGO 26: As resoluções e pareceres, quando aprovados, serão assinados por todos os membros do Conselho e encaminhados a quem de direito.

CAPITULO VI DAS ATAS

ARTIGO 27: As atas serão lavradas e assinadas pelo Secretário Executivo e nelas se resumirão, com clareza os fatos relevantes ocorridos durante a sessão, devendo conter:

I - dia, mês, ano e hora da abertura e encerramento da sessão;

II - o nome do Presidente ou do seu substituto legal;

III - os nomes dos membros que houverem comparecido, bem como dos eventuais convidados;

IV - os nomes dos membros que houverem faltado;

V - o registro dos fatos ocorridos, dos assuntos tratados, dos pareceres, mencionando-se sempre a natureza dos estudos efetuados.

ARTIGO 28: Lida no começo de cada sessão, a ata da sessão anterior será discutida, retificada, quando for o caso, assinada pelo Secretário e submetida ao Conselho declarando o Presidente ao encerrá-la e subscrevê-la, a data da aprovação.

ARTIGO 29: As atas serão registradas em livro próprio, cuja responsabilidade de guarda é do Secretário Executivo do Conselho.

CAPÍTULO VII DAS SUBSTITUIÇÕES E PERDAS DE MANDATO

ARTIGO 30 Os membros do Conselho, estarão dispensados de comparecer às sessões, por ocasião de férias ou licenças que lhe forem regularmente concedidas pelos respectivos órgãos, repartições ou empresas onde desenvolvam suas atividades.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nesta hipótese deverão comunicar ao Conselho com antecedência de 15 (quinze) dias, salvo motivo urgente devidamente justificado.

ARTIGO 31: O Presidente será substituído em suas ausências ou impedimentos ocasionais pelo Secretário Executivo.

ARTIGO 32: Os membros do conselho, em suas ausências, serão substituídos mediante designação do Presidente, observado o seguinte critério:

I - os que pertencem ao quadro da Prefeitura, por funcionários categorizados pertencentes ao mesmo órgão;

II - os demais membros do Conselho Municipal de Turismo e das subcomissões, por elementos indicados pela respectiva entidade a que pertencem.

ARTIGO 33: Os membros do Conselho Municipal de Turismo perderão a representação no Conselho Municipal de Turismo quando:

I - faltar injustificadamente a 3 (três) sessões ordinárias consecutivas do conselho ou a mais de 6 (seis) sessões do conselho, previstas para o ano, segundo agendamento previamente estabelecido pelo presidente, conforme Artigo 8º da Lei Municipal nº 336, de 23 de agosto de 1999;

II - tornar-se incompatível com o exercício do cargo por improbidade ou prática de atos irregulares;

§ 1º: O Presidente do Conselho é a autoridade competente, para declarar a perda de mandato de qualquer membro, depois de apurada a infração ou falta grave.

§ 2º: Os membros das subcomissões perderão o mandato pelos mesmos motivos estabelecidos para os membros do Conselho Municipal de Turismo.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

ARTIGO 34: O Conselho Municipal de Turismo considerar-se-á constituído quando se acharem

empossados pelo Prefeito, a maioria absoluta dos seus membros.

ARTIGO 35: Este Regimento poderá ser alterado mediante proposta de qualquer membro do conselho, aprovada pela maioria absoluta dos seus membros.

ARTIGO 36: Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos mediante deliberação do COMTUR.

São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de abril de dois mil e treze (11.04.2013).

DECRETO Nº 4.490, DE 11 DE ABRIL DE 2.013

“Dispõe sobre transposição de RecursosOrçamentários”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 3245, de 12 de dezembro de 2012.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 22.504,50 (vinte e dois mil, quinhentos e quatro reais e cinquenta centavos), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

227.01.09.03.339036.1545200042004
- Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$19.410,00
469.01.14.04.339039.1236300142203
- Manutenção do Transporte Escolar.....R\$3.904,50

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

242.01.09.04.339039.2060500042004
- Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e ServiçosR\$19.410,00
467.01.14.04.339036.1236300142203
- Manutenção do Transporte Escolar.....R\$3.094,50

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de abril de dois mil e treze (11/04/2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 4.491, DE 12 DE ABRIL DE 2.013

“Dispõe sobre nomeação da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Município de São João da Boa Vista”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica nomeada, nos termos dos Decretos nº 855 e 856, de 28 de Dezembro de 2.001, a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, vinculada ao Departamento de Engenharia – Setor de Trânsito.

Presidente:

EDUARDO PUGLIESI LIMA, tendo como suplente **VINICIUS ALBERTO BOVO**, indicados pelo Prefeito Municipal.

Membros:

LUCIO CESAR KARCK, tendo como suplente **JOSÉ GABRIEL DOS REIS**, indicados pela entidade máxima local representativa dos condutores de veículos.

RONALDO LUIS, tendo como suplente **MARCO ANTONIO COLOZZO**, vinculados ao Setor de Trânsito, representantes do Departamento de Engenharia.

ARTIGO 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de abril de dois mil e treze (12.04.2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.492, DE 12 DE ABRIL DE 2.013

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º § 2º da Lei Municipal nº 3245, de 12 de dezembro de 2012.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 348.200,00 (Trezentos e quarenta e oito mil e duzentos reais), objetivando ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

447.01.14.03.339030.1230600092202
- Manutenção da Merenda EscolarR\$ 348.200,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de excesso de arrecadação oriundos de repasse efetuado pelo Governo Estadual, através da Secretaria de Estado da Educação, mediante Termo de Convênio Municipalização da Merenda, na importância de R\$ 348.200,00 (Trezentos e quarenta e oito mil e duzentos reais).

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de abril de dois mil e treze (12/04/2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 4.493 DE 15 DE ABRIL DE 2.013

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item III da Lei Municipal nº 3245, de 12 de dezembro de 2012,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 385.420,00 (trezentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e vinte reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

45.01.03.01.339036.0412200012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 110.000,00

52.01.03.01.449051.1545100041001
- Infraestrutura Urbana
.....R\$ 53.000,00
70.01.04.01.339034.0412200012001
- Manutenção da Estrutura
Administrativa do Governo
.....R\$ 30.000,00
73.01.04.01.339039.0412200012001
- Manutenção da Estrutura
Administrativa do Governo
.....R\$ 4.000,00
75.01.04.01.449052.0412200012001
- Manutenção da Estrutura
Administrativa do Governo
.....R\$ 3.420,00
372.01.12.01.339030.1339200072007
- Manutenção dos Serviços de
Cultura e Turismo.....R\$ 20.000,00
375.01.12.01.339036.1339200072007
- Manutenção dos Serviços de
Cultura e Turismo.....R\$ 10.000,00
376.01.12.01.339039.1339200072007
- Manutenção dos Serviços de
Cultura e Turismo....R\$ 155.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

141.01.08.01.319011.0412200042004
- Manut. de Obras, Infra-estrutura,
Investimento e Serviços
.....R\$ 385.420,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de abril de dois mil e treze (15/04/2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor do Departamento de
Finanças

**DECRETO Nº 4.494,
DE 19 DE ABRIL DE 2.013**

“Altera, no Anexo I de que trata o Artigo 2º do Decreto nº 801, de 16 de maio de 1992, o item 03 – requisitos do cargo de Fiscal de Tributos”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, usando de atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica alterado, no Anexo I de que trata o Artigo 2º do Decreto nº 801, de 16 de maio de 1992, o requisito do cargo de Fiscal de Tributos, que passa a vigorar com a seguinte redação.

“3.Requisitos

Ensino Médio Completo”

ARTIGO 2º: Os demais itens permanecem inalterados.

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de abril de dois mil e treze (19.04.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 4.495,
DE 19 DE ABRIL DE 2.013**

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 3245, de 12 de dezembro de 2012,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 228.360,00 (Duzentos e vinte e oito mil trezentos e sessenta reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

69.01.04.01.339030.0412200012001
- Manutenção da Estrutura
Administrativa do Governo
.....R\$ 360,00
178.01.08.03.339030.2678200042004
- Manut. de Obras, Infra-estrutura,
Invest. e Serviços.....R\$ 80.000,00
180.01.08.03.339039.2678200042004
- Manut. de Obras, Infra-estrutura,
Invest. e Serviços.....R\$ 41.000,00
398.01.13.01.339034.2781300082008
- Manutenção dos Serviços de
Esportes.....R\$ 106.000,00
604.01.15.04.339039.1030500102301
- Manutenção dos Serviços de Saúde
.....R\$ 1.000,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

68.01.04.01.339014.0412200012001
- Manutenção da Estrutura
Administrativa do Governo
.....R\$ 360,00
153.01.08.01.449039.0412200042004
- Manut. de Obras, Infra-estrutura,
Invest. e Serviços.....R\$ 121.000,00

390.01.13.01.319011.2781300082008
- Manutenção dos Serviços de
Esportes.....R\$ 106.000,00
602.01.15.04.339030.1030500102301
- Manutenção dos Serviços de Saúde
.....R\$ 1.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de abril de dois mil e treze (19/04/2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor do Departamento de
Finanças

**DECRETO Nº 4.496,
DE 19 DE ABRIL DE 2.013**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item III da Lei Municipal nº 3245, de 12 de dezembro de 2012,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 188.975,27 (Cento e oitenta e oito mil, novecentos e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

16.01.01.01.449052.0412200012001
- Manutenção da Estrutura
Administrativa do Governo
.....R\$ 900,00
33.01.03.01.449051.0412100011013
- Construção do Fórum
.....R\$ 176.427,53
71.01.04.01.339035.0412200012001
- Manutenção da Estrutura
Administrativa do Governo
.....R\$ 5.200,00
203.01.09.02.449051.1545200041007
- Encerramento do Aterro Sanitário
.....R\$ 6.447,74

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

34.01.03.01.449061.0412100011013
- Construção do Fórum
.....R\$ 49.995,00

182.01.08.04.339039.1545200042004
- Manut. de Obras, Infra-estrutura,
Invest. e Serviços
R\$
138.980,27

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de abril de dois mil e treze (19/04/2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor do Departamento de
Finanças

**DECRETO Nº 4.499,
DE 23 DE ABRIL DE 2.013**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 3.288, de 23/04/2013 e dá outras providências”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.374.600,00 (Hum milhão, trezentos e setenta e quatro mil e seiscentos reais), visando o reforço de dotações orçamentárias vigentes, objetivando atender investimentos com a execução de obras de infraestrutura no Jardim das Paineiras, de acordo com a seguinte classificação técnica:

52.01.03.01.449051.1545100041001
- Infraestrutura Urbana
.....R\$ 1.374.600,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

56.01.03.01.449051.2266100031003
- Promoção Industrial
.....R\$ 1.374.600,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e treze (23/04/2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

EDITAIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE

PUBLIQUE-SE

Proc. 118/2013-11 – FJS – Participações Ltda.

Rua Hermantino Coelho, nº 901 – Ap. 42 em Campinas – SP.

Em 22/03/2013, lavrado Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 4172/AD, no valor de R\$ 341,72 – referente ao Auto de Infração nº 10239/AL de 26/02/2013. Publique-se.

Proc. 16/2013-11 – José Antonio Rodrigues.

Rua São Luzia, nº 68 – Pratinha em Sjbvista-sp.

Em 25/03/2013, lavrado Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 4174/AD, no valor de R\$ 241,72 – referente ao Auto de Infração nº 10177/AL de 11/01/2013. Publique-se.

Proc. 147/2013-11 – Alfredo Boaventura Lorenzo.

Rua Santa Luiz, nº 119 – Pratinha em Sjbvista-sp.

Em 25/03/2013, lavrado Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 4175/AD, no valor de R\$ 241,72 – referente ao Auto de Infração nº 10264/AL de 06/03/2013. Publique-se.

Proc. 74/2013-11 – Naramary Azevedo & Azevedo – A/C: Celina de Oliveira & Outro.

Rua Alípio Benedito, 1561 – Jd. São Carlos em São Carlos – SP.

Em 25/03/2013, lavrado Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 4177/AD; no valor de R\$ 341,72 – referente ao Auto de Infração nº 10339/AL de 08/02/2013. Publique-se.

Proc. 178/2013-11 – Delcio Floriano da Silva Júnior.

Av. Treze de Maio, nº 435 – Jd. Canadá em Sjbvista-sp.

Em 25/03/2013, lavrado Termo de Intimação nº 3411/AH; concedendo prazo de 20 dias – referente ao Auto de Infração nº 10296/AL. Publique-se.

Proc. 70/2013-11 – Benedita Aparecida Diniz da Silva.

Rua Manoel da Costa Patrão, 225 – Jd. Fleming em Sjbvista-sp.

Em 27/03/2013, lavrado Notificação para Recolhimento de Multa nº 1307/AF – referente ao

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 4162/AD de 01/03/2013 e Auto de Infração nº 10334/AL de 06/02/2013. Publique-se.

Proc. 117/2013-11 – Rubens Baptista Filho.

Rua Antonio Barbosa de Oliveira, nº 1.663 – Jd. Europa em Sjbvista-sp.

Em 16/04/2013, lavrado Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 4179/AD; no valor de R\$ 145,00 – referente ao Auto de Infração nº 10238/AL de 26/02/2013. Publique-se.

Proc. 170/2013-11 – Elizabeth Batista Jorge

Rua Edson Antonio de Carvalho, nº 101 – Jd. Novo Horizonte em Sjbvista-sp.

Em 16/04/2013, lavrado Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 4178/AD; no valor de R\$ 145,00 – referente ao Auto de Infração nº 10294/AL de 14/03/2013. Publique-se.

Proc. 118/2013-11 – F G S Participações Ltda.

Rua Hermantino Coelho, nº 901 – AP. 42 em Campinas – SP.

Em 16/04/2013, lavrado Notificação para Recolhimento de Multa nº 1308/AF – referente ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 4173/AD de 22/03/2013 e Auto de Infração nº 10239/AL de 26/02/2013. Publique-se.

Proc. 196/2013-11 – R. de Mora Freire Borracharia ME.

Rua Ademir Gomes de Lima, s/nº – Distrito Industrial em Sjbvista-sp.

Em 16/04/2013, lavrado Termo de Intimação nº 3412/AH; concedendo prazo de 30 dias – referente ao Auto de Infração nº 10472/AL. Publique-se.

Proc. 132/2013-11 – José Fernando Ferreira.

Rua Luiz Gonzaga de Godoy, nº 102 – Santa Edwirges em Sjbvista-sp.

Em 19/04/2013, lavrado Termo de Intimação nº 3413/AH; concedendo prazo de 30 dias – referente ao Auto de Infração nº 10256/AL. Publique-se.

Proc. 184/2013-11 – Denilson Goel Torres e Ernesto Torres.

Praça Cel. José Pires, nº 21 em Sjbvista-sp.

Em 19/04/2013, lavrado Termo de Intimação nº 3414/AH; concedendo prazo de 10 dias – referente ao Auto de Infração nº 10459/AL. Publique-se.

INDEFERIMENTO DE RECURSO

Proc. 147/2013-11 – Alfredo Boaventura Lorenzo – Tua São Luiz, 119 – Pratinha em Sjbvista-sp. O indeferimento do recurso em 17/04/

2013; referente ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 4175/AD; datado de 25/03/2013 e ao Auto de Infração nº 10264/AL datado de 06/03/2013. Publique-se.

DEFERIMENTO DE RECURSO

Proc. 57/2013-11 – Luiz Carlos Cortez – Rua Santa Terezinha, 319 – Jd. Bela Vista em Sjbvista-sp. O deferimento do recurso em 25/02/2013; referente ao Auto de Infração nº 10321/AL; datado de 04/02/2013. Publique-se.

Proc. 101/2013-11 – D'бора Madalena Dias dos Santos – Rua Henrique Martarello, nº 950 – Bloco 5 – Ap. 2B – Jd. São Paulo em Sjbvista-sp. O deferimento do recurso em 04/03/2013; referente ao Auto de Infração nº 10214/AL; datado de 21/02/2013. Publique-se.

Proc. 163/2013-11 – Pedro Domingos Tavares – Rua Belo Horizonte, nº 38 – Vila Bancária em Sjbvista-sp. O deferimento do recurso em 26/03/2013; referente ao Auto de Infração nº 10287/AL ; datado de 13/03/2013. Publique-se.

Proc. 97/2013-11 – Marco Antonio de Oliveira – Rua Lázaro Estevam Rodrigues, nº 650 – Jd. Tulipas em Sjbvista-sp. O deferimento do recurso em 28/03/2013; referente ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 4170/AD; datado de 12/03/2013 e ao Auto de Infração nº 10216/AL ; datado de 20/02/2013. Publique-se.

Proc. 83/2013-11 – Nelson Barros Trindade – Rua Luis Piccoli, nº 103 – Parque São Domingos em São Paulo. O deferimento do recurso em 28/03/2013; referente ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 4166/AD; datado de 06/03/2013 a ao Auto de Infração nº 10349/AL datado de 13/02/2013. Publique-se.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 24 DE ABRIL DE 2.013.

Roberto Colozza Hoffmann
Médico veterinário – crmv-4886/sp
Coordenador
Centro de Controle de Zoonoses

**Conselho de Defesa do
Patrimônio Histórico, Cultural
e Ambiental de São João da
Boa Vista – CONDEPHIC**

ATA 77/2013

**ATA DA 77ª REUNIÃO
ORDINÁRIA DO CONSELHO
DE DEFESA DO PATRIMÔNIO
HISTÓRICO, CULTURAL E
AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA –
CONDEPHIC.** Aos 11 dias do mês

de janeiro do ano de dois mil e treze, às 15 horas e dez minutos, no Salão Nobre da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, foi iniciada a 77ª Reunião Ordinária do Conselho do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental do Município de São João da Boa Vista – CONDEPHIC. Foram justificadas as seguintes ausências: Alisson Gonçalves Serrano, representante da OAB; Maria José Gargantini Moreira da Silva, representante da UNIFEOB; Gilberto Marzochi, representante da UNIFAE; Wladimir Galante Teixeira, representante da Delegacia Regional de Ensino; Maria Aparecida Batista, suplente do Museu de Arte Sacra de São João da Boa Vista. Presentes os seguintes conselheiros: João Vicente Zogbi Farias, representante do Prefeito Municipal; Nicelma Cristiane de Souza, representante do Departamento de Cultura e Turismo; Paula Maria Magalhães Teixeira, representante da Assessoria de Planejamento e Gestão; Natalia Nhola Gomes, representante da Assessoria Jurídica; Elaine Cristina Carvalho da Silva, representante da UNIFEOB; Hermeti Piochi Ciacco de Oliveira Lino, representante do Departamento de Engenharia; Telma Salles Corulli, representante do CONTUR; Ródion Moreira, representante do CONDEMA; Maria Clara Giannelli Feitosa, representante do CMD; Marco Antonio de Souza e Leonardo Beraldo de Ornellas Borges, representantes do Grupo Ecológico Maitan; Tânia Mallet Maia, representante do CMU; Antônio Carlos Rodrigues Lorette, representante do Museu de Arte Sacra de São João da Boa Vista. Iniciada a ordem do dia, com a leitura do documento do **Processo nº 8873/2012 – Joaquim Cândido de Oliveira Neto – Rua Teófilo de Andrade, 251, Centro – Abertura de processo de tombamento** solicitada pelo próprio proprietário. Foi aprovada a abertura de processo de tombamento por unanimidade. Iniciada a comunicação dos conselheiros. A arquiteta do STAC, Carolina Mascaro, informou que o Setor Municipal de Planejamento e Gestão, enviou comunicação ao CONDEPHIC, sobre processo de extração de areia e argila em área de estudo de tombamento – Fazenda São Pedro. O conselho tomou ciência da notícia e irá notificar a Agência Ambiental da cidade, para que esta apresente informações sobre a extração de areia e argila no local: datas de aprovação das licenças da CETESB e DNPM, vencimentos das licenças e os possíveis danos ao bem tombado. O STAC salientou a necessidade de delimitar as áreas de interesse de tombamento na Fazenda. O STAC irá solicitar que Tiago Vaz junte os documentos da licença ambiental no estudo de processo de tombamento. Foi apresentado ao conselho o novo

diretor no Departamento de Engenharia, Gustavo Augusto Buzatto Lago. Iniciada comunicação dos conselheiros. O presidente Antonio Carlos Rodrigues Lorette comunicou e convidou os conselheiros para a inauguração da Sala Herbert Levy, na sala da Academia de Letras na Estação Ferroviária de São João da Boa Vista, a ser realizada às 20:30 horas, no dia 12 de janeiro de 2013. A conselheira Elaine Cristina Carvalho da Silva informou ao conselho que no sítio arqueológico situado na estrada da empresa Delalibera, pinturas rupestres existentes em maciços rochosos estão sendo deterioradas por cactos e pela ação das águas das chuvas. Elaine esteve no local e conversando com o proprietário do terreno onde está o sítio arqueológico, verificou que este não tem interesse em preservar e cuidar das pinturas. A conselheira constatou que o dinheiro para a preservação do sítio deve vir de fora e consultando os arqueólogos Empresa Thera Arqueologia, Jorge e Marize, estes orientaram a cadastrar este sítio no IPHAN. A conselheira Telma Corulli, disse que pode conseguir verba para trazer o arqueólogo Jorge para São João para visitar o local. Houve abertura de processo de tombamento deste sítio arqueológico em outubro de 2012. Elaine contou estar fazendo estudo arqueológico da região. A conselheira Paula Magalhães, informou ter em seu poder documentos referentes a estudos arqueológicos feitos na Serra da Paulista para a execução da sua estrada. Nestes documentos constam haver vestígios de sítios arqueológicos no local, em áreas localizadas na faixa de 30 metros ao longo da estrada, faixa obrigatória por lei para estudos deste teor para aprovação do EIA RIMA da obra. A conselheira Telma Corulli sugeriu o pedido de tombamento do acervo do Jornal "O Município". O conselho solicitará ao jornal que entre com pedido com a descrição do bem a ser tombado. O presidente Antônio Carlos Rodrigues Lorette, contou ao conselho que ouviu falar que as madeiras da Fazenda São Pedro, em estudo de tombamento, estavam sendo vendidas pelo proprietário, devendo esta informação ser apurada. Lorette alerta sobre a situação das árvores da Praça Governador Armando Salles, em estudo de tombamento. De acordo com o presidente, estas árvores parecem doentes, estão secas, e podem estar sofrendo maus tratos, devendo o STAC verificar o que está acontecendo com elas. Para isto, o presidente solicitou ao STAC pedir ao Depto de Meio Ambiente um laudo fitossanitário de todas as árvores, devendo o Departamento de Meio Ambiente contratar um biólogo ou profissional competente para isto, e enviar este laudo ao CONDEPHIC, com informações sobre a situação das árvores. Iniciada

a ordem do dia: **Processo nº 3082/2012 – Homero Vicente Mollo Junior – Certidão de Uso e Ocupação do solo para imóvel situado na Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 115 – para verificação de possível demolição e construção de um prédio.** O imóvel em questão está localizado na Praça Governador Armando Salles, praça em estudo de tombamento pelo CONDEPHIC. De acordo com o presidente Antônio Carlos Rodrigues Lorette, é uma residência muito sofisticada e importante para a cidade, tendo sido executada, na década de 40, pelo famoso construtor da época, José Osório Azevedo, vulgo Dr. Piriquito. Era de propriedade de um rico fazendeiro, dono da Fazenda Três Barras. Sua filha Dona Gercy, mora até os dias de hoje na residência. Possui azulejos portugueses na fachada, na copa uma pintura muito característica do período, intitulada pintura "de pente". Preserva os lambris de madeira e a bela escada de madeira ornamentada. A mobília original ainda se encontra na casa. As telhas capa e canal terminam em pontas em desenho de andorinha, mostrando a riqueza dos detalhes da residência. O Conselho informa que o bem se encontra em área de estudo de tombamento – Praça Governador Armando Salles. Assim, a deliberação da solicitação deve estar condicionada ao término do estudo de tombamento e seu respectivo inventário, que fornecerão parâmetros para que o conselho possa deliberar sobre assunto; **Processo nº 3133/12 – Nilse Alves Sanches – Aprovação de projeto de reforma e ampliação residencial – Rua Marechal Deodoro, nº 210 – Centro.** Nada a opor quanto à aprovação do projeto. Encaminha-se à Engenharia. Foi apresentado ao conselho onovo prefeito municipal, Vanderlei Borges de Carvalho. Não havendo mais nada a ser tratado, e diante da anuência dos conselheiros presentes, o senhor Presidente declarou a reunião encerrada às 17 horas, sendo que eu Paula Maria Magalhães Teixeira, secretariei e lavrei a presente ata.

Antonio Carlos Rodrigues Lorette
Presidente

Paula Maria Magalhães Teixeira
Primeira Secretária

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental de São João da Boa Vista – CONDEPHIC

ATA 78/2013

ATA DA 78ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E

AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – CONDEPHIC. Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze, às quinze horas e quinze minutos, no Salão Nobre da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, foi iniciada a 78ª Reunião Ordinária do Conselho do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental do Município de São João da Boa Vista – CONDEPHIC sob a presidência do vice-presidente Hermeti Piochi Ciacco de Oliveira Lino. Na ausência dos dois secretários foi nomeada como secretária *ad-hoc* a arquiteta do STAC, Adriana Heloisa Ferreira Carbonara. Foram justificadas as seguintes ausências: Antônio Carlos Rodrigues Lorette, representante do Museu de Arte Sacra da Diocese de São João da Boa Vista; Maria José Gargantini Moreira da Silva, representante da UNIFEOB; Gilberto Marzochi, representante do UNIFAE; Nicelma Cristiane de Souza e Sonia Regina Pavanini Binatti Peluque representantes do Departamento de Cultura e Turismo; Natália Nhola Gomes e Fernanda Bonaretto Rocha, representantes da Assessoria Jurídica Municipal; Márcia Poletini Lopes da Silva, representante do CONDEMA e Maria Clara Gianelli Feitosa, representante do CMD. Presentes os seguintes conselheiros: João Vicente Zogbi Farias, representante do Prefeito Municipal; Paula Maria Magalhães Teixeira, representante da Assessoria de Planejamento e Gestão; Gláucia Maria Mendes Liberali representante da Câmara Municipal; José Edel Damasceno Júnior, representante da Associação dos Engenheiros e Arquitetos; Alisson Gonçalves Serrano, representante da OAB; Wladimir Galante Teixeira, representante da Delegacia Regional de Ensino; Hermeti Piochi Ciacco de Oliveira Lino, representante do Departamento de Engenharia; Telma Salles Corulli, representante do COMTUR; Ródion Moreira, representante do CONDEMA; Sérgio Ayrtton Meirelles de Oliveira, representante da Academia de Letras; Marco Antonio de Souza e Leonardo Beraldo de Ornellas Borges, representantes de Associações Preservacionistas Grupo Ecológico Maitan e Tânia Mallet Maia, representante do CMU. Iniciado o expediente, não foi lida a ata da reunião anterior uma vez que a primeira secretária estava ausente. Ficou acertado que a leitura e votação serão feitas na próxima reunião. Em seguida, foi realizada a leitura do processo nº108/2013 referente ao pedido de tombamento da coleção do Jornal "O Município" compreendendo aos números publicados desde 03/03/1906 até a presente data. Após as considerações, o conselho votou por unanimidade pela abertura do estudo de tombamento. Iniciada a ordem do dia: Processo nº3398/12 – SGM

PROJETOS CONSTRUÇÕES LTDA, Rua Guimar Novaes, nº 318 – Centro, referente à aprovação de projeto de construção de um prédio residencial. O Conselho não tem nada a opor quanto à construção pretendida uma vez que o projeto já foi aprovado pelo CONDEPHAAT. Processo nº354/2013-LUIZ ANTONIO NOGUEIRA, Rua Marechal Deodoro, 345 – Centro. Requer licença para reforma sem alteração de área (troca de piso, pintura, rampa e banheiro para deficientes). O Conselho solicita apresentação de projeto já que o imóvel está situado na área envoltória de proteção ao Theatro Municipal. Despacho DAS/016/2013-ELIANE BUCIMAN DE LIMA ROSSI, diretora do Departamento de Assistência Social, requer autorização para executar adaptações no prédio da assistência para instalação de rampa para deficientes. O Conselho não tem nada a opor quanto às adaptações para instalação da rampa. A Conselheira Paula Magalhães Teixeira, pede a palavra para fazer algumas comunicações a respeito das árvores que foram podadas e cortadas na Praça Governador Armando Salles de Oliveira, pelo Departamento de Meio Ambiente, sem a anuência do CONDEPHIC. A Conselheira Gláucia explica que as árvores estavam doentes e não há ainda laudo conclusivo. Explicou também, que na Praça Coronel Joaquim José, há árvores que já apresentam alguma patologia. Diante da exposição das Conselheiras Gláucia e Paula, foram feitas duas súmulas solicitando o inventário arbóreo e paisagístico para as Praças Governador Armando Salles de Oliveira e Coronel Joaquim José. As súmulas serão encaminhadas ao Departamento de Meio Ambiente. Foi sugerido pelos Conselheiros e STAC que o Diretor do Departamento de Meio Ambiente, Sr. Mario Vassão e a Engenheira Ambiental do referido departamento, Sra. Evelyn Zanette, fossem convidados para participar da próxima reunião do CONDEPHIC. Foi solicitado também que fosse encaminhada, através de despacho, a relação de bens tombados ao Departamento de Meio Ambiente. Não havendo mais nada a ser tratado, e diante da anuência dos conselheiros presentes, o senhor vice-presidente declarou a reunião encerrada às dezessete horas e quinze minutos, sendo que eu, Adriana Heloisa Ferreira Carbonara, secretariei e lavrei a presente ata.

Hermeti Piochi Ciacco de Oliveira
Lino
Vice-Presidente

Adriana Heloisa Ferreira
Carbonara
Secretária *Ad-hoc*

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, 23 de abril de 2013.

INF. TÉCNICA – COMISSÃO DE SINDICÂNCIA – F/ 11/2013

PROCESSO: 52/2013
ASSUNTO: SINDICÂNCIA
DESTINO: ACO

Senhor Chefe da Assessoria de Comunicações

Trata-se de Processo Administrativo de Sindicância. Portanto, solicito seja publicado no Jornal Oficial do Município o extrato abaixo, nos termos:

Processo nº 52/2013Sindicado: SIMONI CLAUDIANO RAMOSAssunto: Apurar as responsabilidades da servidora, tendo em vista o Despacho DME – 004/13 expedido pelo Departamento Municipal de Educação - datado em 15 de fevereiro de 2013, constante dos autos supra mencionados. Prazo do relatório conclusivo: 60 dias a contar da data desta publicação.

Sem mais, subscrevo-me
Atenciosamente,

Comissão Permanente de Sindicância

Recebi ____ / ____ / ____

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, 23 de abril de 2013.

INF. TÉCNICA – COMISSÃO DE SINDICÂNCIA – F/ 12/2013

PROCESSO: 2423/2013
ASSUNTO: SINDICÂNCIA
DESTINO: ACO

Senhor Chefe da Assessoria de Comunicações

Trata-se de Processo Administrativo de Sindicância. Portanto, solicito seja publicado no Jornal Oficial do Município o extrato abaixo, nos termos:

Processo nº 2423/2013Sindicado: ROVILSON RODRIGUES DOS SANTOSAssunto: Apurar as responsabilidades do servidor, tendo em vista o Despacho DEO – 001/13 expedido pelo Departamento Municipal de Serviços, Obras e Infraestrutura - datado em 18 de fevereiro de 2013, constante dos autos supra mencionados. Prazo do relatório conclusivo: 60 dias a contar da data desta publicação.

Sem mais, subscrevo-me
Atenciosamente,

Comissão Permanente de Sindicância

Recebi ____ / ____ / ____

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, 23 de abril de 2013.

INF. TÉCNICA – COMISSÃO DE SINDICÂNCIA – F/ 13/2013

PROCESSO: 2424/2013
ASSUNTO: SINDICÂNCIA
DESTINO: ACO

Senhor Chefe da Assessoria de Comunicações

Trata-se de Processo Administrativo de Sindicância. Portanto, solicito seja publicado no Jornal Oficial do Município o extrato abaixo, nos termos:

Processo nº 2424/2013Sindicado: WILSON DE MIRA FERREIRAAssunto: Apurar as responsabilidades do servidor, tendo em vista Comunicação Interna expedida pelo Departamento Municipal de Serviços, Obras e Infraestrutura - datada em 20 de julho de 2012, constante dos autos supra mencionados. Prazo do relatório conclusivo: 60 dias a contar da data desta publicação.

Sem mais, subscrevo-me
Atenciosamente,

Comissão Permanente de Sindicância

Recebi ____ / ____ / ____

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, 23 de abril de 2013.

INF. TÉCNICA – COMISSÃO DE SINDICÂNCIA – F/ 14/2013

PROCESSO: 2426/2013
ASSUNTO: SINDICÂNCIA
DESTINO: ACO

Senhor Chefe da Assessoria de Comunicações

Trata-se de Processo Administrativo de Sindicância. Portanto, solicito seja publicado no Jornal Oficial do Município o extrato abaixo, nos termos:

Processo nº 2426/2013Sindicado: PAULO SÉRGIO TASSONEAssunto: Apurar as responsabilidades do servidor, tendo em vista Comunicação Interna expedida pelo Departamento Municipal de Serviços, Obras e Infraestrutura - datada em 27 de

dezembro de 2012, constante dos autos supra mencionados. Prazo do relatório conclusivo: 60 dias a contar da data desta publicação.

Sem mais, subscrevo-me
Atenciosamente,

Comissão Permanente de Sindicância

Recebi ____ / ____ / ____

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS,
LICITAÇÕES E CONTRATOS
Extrato de Contrato**

Contrato nº.: 039/13

Contratado: Dedetizadora Ramos

Objeto: Serviço mensal de desratização e desinsetização em toda área interna e externa do Setor de Nutrição Escolar. – CTS 097/13
Valor: R\$ 4.080,00
Prazo: de 11/04/13 a 31/12/13

Contrato nº.: 046/13

Contratado: Damovo do Brasil S/A

Objeto: Prestação de serviços de assistência e suporte técnico preventivo e corretivo a serem realizados através do Centro de Supervisão e Manutenção (C.S.M.) autorizado, em equipamentos “hardware, e programas “software”
Valor: R\$ 5.999,94
Prazo: de 01/04/13 a 31/12/13
Assinatura: 11/04/13

Contrato nº.: 048/13

Contratado: C & C Distribuidora de Copiadoras e Suprimentos Ltda

Objeto: Prestação de serviços de manutenção das copiadoras MP-1900 das EMBS Prof. Eugênio Ciacco Neto, José Inácio Diniz, José Peres Castelhana e Maria Leonor Alavarez e Silva e da EMEP Professor Hugo Sarmento
Valor: R\$ 1.980,00
Prazo: de 11/04/13 a 11/04/14

Contrato nº.: 049/13

Contratado: Redenilf Serviços de Telecomunicações Ltda

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de acesso à internet. – PR 017/13
Valor: R\$ 8.397,00
Prazo: de 15/04/13 a 14/04/14

Contrato nº.: 050/13

Contratado: Center Prestadora de Serviços Ltda

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de acesso à internet. – PR 017/13
Valor: R\$ 17.779,72
Prazo: de 15/04/13 a 14/04/14

Contrato nº.: 051/13

Contratado: Rafael Musarra Cagnoni EPP

Objeto: Aquisição de materiais de construção – PR 021/13
Valor: R\$ 4.600,00
Prazo: de 16/04/13 a 15/04/14

Contrato nº.: 052/13

Contratado: Contex Concreto Ltda EPP

Objeto: Aquisição de materiais de construção – PR 021/13
Valor: R\$ 34.900,00
Prazo: de 16/04/13 a 15/04/14

Contrato nº.: 053/13

Contratado: Olivial Indústria e Comercio Ltda

Objeto: Aquisição de materiais de construção – PR 021/13
Valor: R\$ 86.565,30
Prazo: de 16/04/13 a 15/04/14

Contrato nº.: 054/13

Contratado: Pavimentadora Santo Expedito Ltda

Objeto: Aquisição de materiais de construção – PR 021/13
Valor: R\$ 7.110,00
Prazo: de 16/04/13 a 15/04/14

Contrato nº.: 055/13

Contratado: CBB Indústria e Comercio de Asfaltos e Engenharia Ltda

Objeto: Aquisição de materiais de construção – PR 021/13
Valor: R\$ 91.360,00
Prazo: de 16/04/13 a 15/04/14

Contrato nº.: 056/13

Contratado: Cimentolandia Com e Representação de Materiais para Construção Ltda

Objeto: Aquisição de materiais de construção – PR 021/13
Valor: R\$ 37.006,00
Prazo: de 16/04/13 a 15/04/14

Contrato nº.: 057/13

Contratado: Basalto Pedreira e Pavimentação Ltda

Objeto: Aquisição de materiais de construção – PR 021/13
Valor: R\$ 3.225,00
Prazo: de 16/04/13 a 15/04/14

Contrato nº.: 058/13

Contratado: Laboratório São Lucas Ltda

Objeto: Contratação de laboratório para realizar coletas e análises laboratoriais de águas subterrâneas em poços instalados no Aterro Sanitário de SJBV – CV 010/13
Valor: R\$ 10.292,00
Prazo: de 18/04/13 a 31/12/13

Contrato nº.: 059/13

Contratado: Noronha & Noronha Ltda Me

Objeto:. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instrução musical – PR 029/13

Valor: R\$ 85.344,00

Prazo: de 19/04/13 a 19/04/14

Contrato n.º: 169/12 TA 02/13

Contratado: Neto & Silva Construções Ltda. – ME

Objeto:.. 2º termo aditivo ao contrato n.º. 169/12, referente à construção da Praça Deputado Dr. Waldemar Pessoa – Jardim Recanto do Jaguari – Município de São João da Boa Vista - SP

Aditamento: Prazo

Prazo: de 16/05/13 a 04/02/14

Assinatura: 11/04/13

Contrato n.º: 201/12 TA 01/13

Contratado: Cimec Comercial e Construtora Ltda Epp

Objeto:.. 1º termo aditivo ao contrato n.º. 201/12, referente a elaboração de Projeto Arquitetônico do Espaço Público Recanto da Maturidade – Jd. das Hortências.

Aditamento: Prazo

Prazo: de 14/11/12 a 13/05/14

Assinatura: 11/04/13

Contrato n.º: 124/11 TA 06/13

Contratado: Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista - Emurvi

Objeto:.. 6º termo aditivo ao Contrato n.º. 124/11, referente a reforma de 04 blocos de 31 apartamentos do centro de integração do idoso - “Dona Beloca” - Município de São João da Boa Vista.

Aditamento: prazo, serviços e valor

Valor: R\$ 779.385,89

Prazo: de 26/11/12 a 07/06/13

Assinatura: 28/03/13

Contrato n.º: 082/12 TA 01/13

Contratado: Marques e Marques Construtora Ltda Epp

Objeto:.. 1º termo aditivo ao contrato n.º. 082/12, referente a serviços de reforma, ampliação e adaptação do prédio do CEREST.

Aditamento: prazo, serviços e valor

Valor: R\$ 551.754,38

Prazo: de 25/12/12 a 15/06/13

Assinatura: 03/04/13

Contrato n.º: 125/12 TA 02/13

Contratado: R. Maluf Engenharia e Construções Ltda

Objeto:.. 2º termo aditivo ao contrato n.º. 125/12, referente à construção de uma escola no Jd. Guanabara.

Aditamento: prazo, serviços e valor

Valor: R\$ 153.628,58

Prazo: de 20/01/13 a 19/06/13

Assinatura: 03/04/13

Contrato n.º: 083/11 TA 04/13

Contratado: Delcat Serviços e Comércio Ltda

Objeto:.. 4º termo aditivo ao Contrato n.º. 083/11, referente à prestação serviços de limpeza e higienização.

Aditamento: prazo e valor

Valor: R\$ 51.009,24

Prazo: de 25/03/13 a 25/03/14

Assinatura: 09/04/13

Contrato n.º: 055/12 TA 02/13

Contratado: Institutos de Pesquisas Econômicas - Ipefae

Objeto:.. 2º termo aditivo ao contrato n.º. 055/12, referente à prestação de serviços de desenvolvimento de atividades de informática aplicada aos alunos das escolas do município de São João da Boa Vista.

Aditamento: prazo e valor

Valor: R\$ 263.282,52

Prazo: de 01/03/13 a 01/03/14

Assinatura: 11/04/13

Contrato n.º: 111/09 TA 04/13

Contratado: Graboski Advogados Associados

Objeto:.. 4º termo aditivo ao contrato n.º. 111/09, referente a serviços na área de educação.

Aditamento: prazo e valor

Valor: R\$ 74.939,76

Prazo: de 01/01/13 a 31/12/13

Assinatura: 10/04/13

Contrato n.º: 006/12 TA 02/13

Contratado: Construtora Alpha Vitória Ltda

Objeto:.. 2º termo aditivo ao contrato n.º. 006/12, referente a contratação de empresa especializada em construção civil para construção de uma creche no Bairro Alegre.

Aditamento: prazo, serviços e valor

Valor: R\$ 1.846.489,89

Prazo: de 12/03/13 a 30/05/13

Assinatura: 18/04/13

Contrato n.º: 084/12 TA 01/13

Contratado: Construtora Alpha Vitória Ltda

Objeto:.. 1º termo aditivo ao contrato n.º. 084/12, referente a contratação de empresa especializada em construção civil para construção de uma creche no Bairro Alegre.

Aditamento: prazo, serviços e valor

Valor: R\$ 1.885.169,84

Prazo: de 08/02/13 a 30/05/13

Assinatura: 25/04/13

Convênio n.º: 004/13

Conveniada: Associação Evangélica Ágape

Objeto:.. 4º termo aditivo ao convênio referente a serviços de acolhimento, cuidado e espaço de desenvolvimento para grupos de crianças e adolescentes, residentes em São João da Boa Vista – SP.

Aditamento: prazo

Prazo: de 15/01/13 a 15/01/14

Assinatura: 11/04/13

Auto de Advertência e Multa

Proc. 2708/13 – OFICCE SUPPLIER DISTRIBUIDORA LTDA.

Av. Campos Salles, 715, Centro, Campinas, SP.

Em 05/04/13, elaborado AIIM, no valor de 15% (quinze por cento), perfazendo o valor de R\$ 217,93 (duzentos e dezessete reais e noventa e três centavos), de acordo com a cláusula XIII, item 3, alínea “b” do Pregão 094/12, por não entregar os itens da nota de empenho 19715/12.

Fica concedido o prazo de 05 dias úteis, contados da data da publicação para oferecimento de defesa.

Errata:

1 - Fica alterado o extrato do Contrato n.º: 234/10 TA 09/13, publicado à edição n.º. 544 do dia 15/02/13, passando a ter a seguinte redação:

“Assinatura: 17/04/13”

2 - Fica alterado o extrato do Contrato n.º: 080/11 TA 06/13, publicado à edição n.º. 543 do dia 31/01/13, passando a ter a seguinte redação:

“Assinatura: 17/04/13”

3 - Fica alterado o extrato do Contrato n.º: 110/12 TA 03/13, publicado à edição n.º. 545 do dia 27/02/13, passando a ter a seguinte redação:

“Assinatura: 10/04/13”

São João da Boa Vista, 29 de Abril de 2013.

Douglas da Silva Vitielli
Chefe do Setor de Compras,
Licitações e Contratos

Luiz Carlos Sartori
Diretor do Depto. de
Administração

**EDITAL Nº 06/2013
NOTIFICAÇÃO DE MULTA –
LIMPEZA DE TERRENO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, notifica a todos os interessados e principalmente aos proprietários, compromissários ou possuidores a qualquer título dos imóveis abaixo descritos com os dados que constam dos arquivos municipais, de que de acordo com a Lei Municipal nº 314/95, alterada pelas Leis nos 332/95, 399/96 e 616/00, os mesmos foram multados e terão, de acordo com a mesma legislação, os seguintes prazos para regularização da situação perante o Município:

O prazo para o recolhimento da multa será até o décimo quinto dia útil do mês subsequente ao da data da publicação deste Edital;

A interposição de recurso será feita mediante requerimento entregue no Protocolo Geral da Prefeitura, dirigido ao Diretor do Departamento de Meio Ambiente,

Agricultura e Abastecimento até no máximo cinco (5) dias úteis contados da data do recebimento do AR/DSC/MP ou da data da publicação deste Edital.

**NOME DO CONTRIBUINTE /
CADASTRO / VALOR /
NÚMERO DA MULTA**

ZALIO OSVALDO LUCIANO
/ 13 - 96 - 5 - 1 / 310,46 / 55-2013;

MÁRIO HENRIQUE FAGOTTI
VASSÃO

Diretor do Depto. de Meio
Ambiente,
Agricultura e Abastecimento

SECRETÁRIA EXECUTIVA

**Extrato de Termo Aditivo ao
Contrato nº 01/09**

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Preservação da Bacia do Rio Jaguari Mirim - CIPREJIM

Contratado: DEJAMIR E EDVAL CONTABILIDADE S/C LTDA

Objeto: 4º termo aditivo a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de contabilidade.

Aditamento: Quantidade e Valor

Valor: R\$ 569,93 mensais

Prazo: 01/04/2013 a 01/04/2014

Assinatura: 01/04//2013

São João da Boa Vista, 01 de abril de 2013.

Vanderlei Borges de Carvalho
Presidente

Dulcyneia Paiva de Medeiros Lima
Secretária Executiva

**PROCESSO SELETIVO –
PMSJBV N.º 10/2010**

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca as candidatas aprovadas no Processo Seletivo – PMSJBV nº 10/2010, conforme abaixo relacionadas, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Av. Dr. Durval Nicolau, n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30h às 11h e das 13h às 17h, a fim de assumir as vagas temporárias para o emprego de Auxiliar Administrativo. O prazo para o comparecimento é de 30/04/2013 à 03/05/2013.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será

considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

17º MICHELLI DALIBRA
CARDENAL –RG 23.934.957-X

18º ELAINE CRISTINA DE
SOUZA FEDELI – RG 44.640.609-0

Prefeitura Municipal de São
João da Boa Vista, aos vinte e quatro
dias do mês de abril de dois mil e
treze (24/04/2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

SIDINARA FONSECA
Diretora do Depto. de Recursos
Humanos

LIA BISSOLI MALAMAN
Diretora do Depto. De Saúde

VERA LÚCIA DE OLIVEIRA
MUNHOZ
Diretora do Depto. de Educação

**CONCURSO PÚBLICO –
PMSJBV N ° 05/2009**

Auxiliar Administrativo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São
João da Boa Vista, através do
Departamento de Recursos
Humanos, convoca os candidatos
aprovados no Concurso Público de
nº 05/2009 para o cargo de Auxiliar
Administrativo, conforme abaixo
relacionados, para comparecerem no
Setor de Administração de Recursos
Humanos, situado na Avenida Dr.
Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova
São João, das 7:30 às 11:00 e das
13:00 às 17:00h, a fim de tomarem
ciência quanto à apresentação da
documentação necessária para a
posse no respectivo cargo.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

96º FIILY FRANCISCO
CARVALHO COHENE – RG
48.598.879-3

97º EVELYN CASTILHO
FERREIRA DA SILVA – RG
47.134.594-5

98º CARLOS ALBERTO
FALDA – RG 15.689.098

99º LARISSA RODRIGUES
CIPPOLLINI – RG 34.693.270-1

Prefeitura Municipal de São
João da Boa Vista, aos vinte e quatro
dias do mês de abril de dois mil e
treze (24/04/2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO –
PMSJBV N ° 04/2009**

COZINHEIRO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São
João da Boa Vista, através do
Departamento de Recursos
Humanos, convoca a candidata
aprovada no Concurso Público de nº
04/2009 para o cargo de
Cozinheiro, conforme abaixo
relacionada, para comparecer no
Setor de Administração de Recursos
Humanos, situado na Avenida Dr.
Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova
São João, das 7:30 às 11:00 e das
13:00 às 17:00h, a fim de tomar
ciência quanto à apresentação da
documentação necessária para a
posse no respectivo cargo.

COZINHEIRO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

60º FLAVIA DEZENA DA
SILVA – RG 28.017.468-8

Prefeitura Municipal de São
João da Boa Vista, aos vinte e quatro
dias do mês de abril de dois mil e
treze (24/04/2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PROCESSO SELETIVO –
PMSJBV N.º 03/2012**

COZINHEIRO (A)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São
João da Boa Vista, através do
Departamento de Recursos
Humanos, Setor de
Desenvolvimento de Recursos
Humanos, convoca a candidata
aprovada no Processo Seletivo –
PMSJBV nº 03/2012, conforme
abaixo relacionada, para
comparecer ao Setor de
Administração de Recursos
Humanos, situado na Av. Dr. Durval
Nicolau, n.º 125 – Jardim Nova São
João, das 7:30h às 11h e das 13h às
17h, para assumir a vaga temporária
de **Cozinheiro**. O prazo para o
comparecimento é de 30/04/2013
a 03/05/2013.

*O não comparecimento até a
data supra estabelecida será
considerado como desistência da
vaga temporária, podendo esta
Municipalidade convocar o
próximo classificado.*

COZINHEIRO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

17º SIMONE CAROLINE
MACEDO – RG 48.205.465-7

Prefeitura Municipal de São
João da Boa Vista, aos vinte e quatro
dias do mês de abril de dois mil e
treze (24/04/2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

SIDINARA FONSECA
Diretora do Departamento de
Recursos Humanos

VERA LÚCIA DE OLIVEIRA
MUNHOZ
Diretora do Departamento de
Educação

**CONCURSO PÚBLICO –
PMSJBV N ° 01/2012**

**Professor de Apoio na Educação
Básica – 40h**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São
João da Boa Vista, através do
Departamento de Recursos
Humanos, convoca a candidata
aprovada no Concurso Público de nº
01/2012 para o cargo de Professor
de Apoio na Educação Básica 40h/
SEMANAIS, conforme abaixo
relacionada, para comparecer no
Setor de Administração de Recursos
Humanos, situado na Avenida Dr.
Durval Nicolau n.º 125 –Jd. Nova
São João, das 7:30 às 11:00 e das
13:00 às 17:00h, a fim de tomar
ciência quanto à apresentação da
documentação necessária para a
posse no respectivo cargo.

**PROFESSOR DE APOIO NA
EDUCAÇÃO BÁSICA - 40 H/
SEMANAIS**

CLASSIFICAÇÃO / NOME / RG

45º KAMILA DA COSTA
PEREIRA – RG 46.660.679-5

Prefeitura Municipal de São
João da Boa Vista, aos vinte e quatro
dias do mês de abril de dois mil e
treze (24/04/2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PROCESSO SELETIVO –
PMSJBV N.º 09/2010**

SERVENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São
João da Boa Vista, através do
Departamento de Recursos
Humanos, Setor de
Desenvolvimento de Recursos
Humanos, convoca a candidata
aprovada no Processo Seletivo –
PMSJBV nº 09/2010, conforme
abaixo relacionada, para comparecer
ao Setor de Administração de
Recursos Humanos, situado na Av.
Dr. Durval Nicolau, n.º 125 – Jardim
Nova São João, das 7:30h às 11h e
das 13h às 17h, para assumir a vaga
temporária de **Servente**. O prazo
para o comparecimento é de 30/04/
2013 a 03/05/2013.

*O não comparecimento até a
data supra estabelecida será
considerado como desistência da
vaga temporária, podendo esta
Municipalidade convocar o
próximo classificado.*

SERVENTE

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

09º ROSA ANTONIA DE
SOUZA – RG 36.617.857-X

Prefeitura Municipal de São
João da Boa Vista, aos vinte e quatro
dias do mês de abril de dois mil e
treze (24/04/2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

SIDINARA FONSECA
Diretora do Departamento de
Recursos Humanos

VERA LÚCIA DE OLIVEIRA
MUNHOZ
Diretora do Departamento de
Educação

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL
DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

APROVAÇÃO DE PROJETO

Proc. 808/13 Eng.ª – Palmyro
Ferranti Junior
Rua Julio Michelazzo esq. Com
av. Mauá, parte do lote 05 – Quadra
11 – Vila N.Sra. De Fátima – SJBV/
SP

Resp. Técnico: Milton
C.Magalhães Pigati - CREA
5061317539.
Publique-se.\anbb\

Proc. 766/13 Eng.ª –
Wanderley dos Santos Gaspar
Rua Prof. Luiz G. Godoi (antiga
rua 06) – lote 6A – Quadra 12 –
Santa Edwírges - SJBV/SP
Resp. Técnico: Fred Marcon
Westin - CREA 0601137190.
Publique-se.\anbb\

Proc. 870/13 Eng.ª – Maria
Civita Pacheco Testa

Av. Dr. Durval Nicolau, lote 04 – Quadra Q – Riviera de São João - SJBV/SP

Resp. Técnico: Sergio G. Michelazzo - CREA 0400391080. Publique-se.\anbb\

Proc. 807/13 Eng.^a – Palmyro Ferranti Junior

Rua Julio Michelazzo, 440 – parte do lote 05 – Qd. 11 – N.Sra.Fatima - SJBV/SP

Resp. Técnico: Milton C.Magalhães Pigati - CREA 5061317539. Publique-se.\anbb\

Proc. 521/13 Eng.^a – Mantiqueira Country Club

Av. Dr. Durval Nicolau, nº 1.625 - SJBV/SP

Resp. Técnico: Sergio Abelardo Trentin - CREA 0601456172. Publique-se.\anbb\

Proc. 666/13 Eng.^a – Milton Aparecido Nora

Rua Benedito Mello, nº 63 - lote 12 – Qd. Q – Jd. Progresso - SJBV/SP

Resp. Técnico: José Expedito Lucas Silva - CREA 0601033145. Publique-se.\anbb\

Proc. 3693/11 Eng.^a – Ismael Neves Oliveira

Av. Prof^a Isette Correa Fontão, lote 05 – Qd. G – Jd.das Flores - SJBV/SP

Resp. Técnico: Mario Ailton Pereira - CREA 5060174375. Publique-se.\anbb\

Proc. 3381/12 Eng.^a – Claudino Rosa Correa

Rua Santo Mazzi, nº 42 – Jd. São Paulo - SJBV/SP

Resp. Técnico: Fred Marcon Westin - CREA 0601137190. Publique-se.\anbb\

Proc. 516/07 Eng.^a – TRM Comercial de Medicamentos Ltda

Rua David de Carvalho, nº 350 – Vila Valentim - SJBV/SP

Resp. Técnico: Milton C.Filho - CREA 5060188426. Publique-se.\anbb\

PUBLIQUE-SE

Proc. 066/13 – Semi Marduy

Rua Pernambuco, nº 190 – 7º andar – São Paulo/SP

Em 09/04/13, elaborado Notificação para Recolhimento de Multa nº 3152/AF ref. AIPMulta nº 3537/AD. Publique-se.\anbb\

Proc. 247/13 – Luiz Sabino Caslini Junior

Rua 14 de Julho nº 369 – Perpétuo Socorro - SJBV/SP

Em 09/04/13, elaborado AI nº 11505/AL conf. Art. 9º e 214 do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual nº 12.342/78, tendo em vista que a posse do imóvel

ficou c/ Luis Carlos Ramos Rodrigues será dado início a processo no nome correto e este será arquivado. Publique-se.

Proc. 248/13 – Milton Parca/Luiza Rozetto Parca

Rua Olinda Maria Silva, nº 124 – Bairro JX – Pimenta/MG

Em 05/04/13, elaborado AI nº 11503/AL conf. Art. 3º inc. XV, 5º inc. I, 28, 29, 30 do Regulamento Aprovado pela Lei Municipal nº 531/2000 e 345, 348, 355 inc. IV, 357, 358 parágrafo único inc. IV, 364 inc. III do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 12.342/78 Publique-se.\anbb\

Proc. 249/13 – Mercearia Augusto Rosa Ltda ME

Rua Luiz Hipolito Combe, nº 20 – V.Valentim -SJBV/SP

Em 08/04/13, elaborado AI nº 11508/AL conf. Art. 122 inc. I da Lei nº 10.083/98. Publique-se.\anbb\

Proc. 205/13 – F.c.B. Msendes Medicamentos - EPP

Av. Prof^a Isette Correa Fontão, nº 1640 – Jd. Das Flores - SJBV/SP

Em 26/03/13, elaborado TI nº 3308/AH. Publique-se.\anbb\

Proc. 118/12 – São João da Boa Vista Prefeitura

Rua Francisco Paschoal, nº 260 – Jd. Satélite -SJBV/SP

Em 02/04/13, elaborado TI nº 3307/AH. Publique-se.\anbb\

Proc. 097/13 – Regiane Aparecida Adão

Rua Guilherme Ciaco, nº 450 – Jd. Vila Rica -SJBV/SP

Em 28/03/13, elaborado Notificação para Recolhimento de Multa nº 1271/AF. Publique-se.\anbb\

Proc. 129/13 – Michele de Fatima Jeronimo ME

Rua Racticliff, nº 771 - Pratinha -SJBV/SP

Em 28/03/13, elaborado Notificação para Recolhimento de Multa nº 1275/AF. Publique-se.\anbb\

Proc. 192/13 – Semi Marduy

Rua Pernambuco, nº 190 – 7º andar – São Paulo/SP

Em 25/03/13, elaborado AIPMulta nº 3537/AD no valor de R\$ 200,00 ref. AI nº 10434/AL. Publique-se.\anbb\

Proc. 145/13 – Ana Paula de Pontes ME

Rua General Carneiro, nº s/nº Centro - SJBV/SP

Em 21/03/13, elaborado AIPMulta nº 3536/AD no valor de R\$ 141,72 ref. AI nº 11477/AL. Publique-se.\anbb\

Proc. 136/13 – Sidney Santamarina ME

Rua General Osório, nº 566 A – São Lázaro - SJBV/SP

Em 15/03/13, elaborado AIPMulta nº 3533/AD no valor de R\$ 686,84 ref. AI nº 10441/AL. Publique-se.\anbb\

Proc. 214/13 – Stefania Siqueira Andrade ME

Av. Senador Marcos Freire, nº 116 – Vila Brasil - SJBV/SP

Em 04/04/13, elaborado AIPMulta nº 3540/AD no valor de R\$ 283,44 ref. AI nº 10493/AL. Publique-se.\anbb\

Proc. 052/13 – João Nogueira & Cia Ltda

Rua Antonio Machado, nº 63 - Centro - SJBV/SP

Em 04/04/13, elaborado AIPA nº 3538/AD. Publique-se.\anbb\

Proc. 259/13 – Alexandre Asturiano Gião

Rua Orlando Fracari, nº 93 – Recanto do Bosque - SJBV/SP

Em 10/04/13, elaborado AI nº 11510/AL conf. Art. 16 e parágrafos da Portaria CVS 04/11. Publique-se.\anbb\

Proc. 212/13 – Juliana Lago Silveira Montouro ME

Rua Santa Maria, 208 – Vila Brasil - SJBV/SP

Em 09/04/13, elaborado AIPA nº 3052/AD. Publique-se.\anbb\

Proc. 217/13 – Produção e Comercio de Sementes Valim & Valim Ltda

Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1424 – DER -SJBV/SP

Em 09/04/13, elaborado TI nº 3312/AH. Publique-se.\anbb\

Proc. 217/13 – Produção e Comercio de Sementes Valim & Valim Ltda

Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1424 – DER -SJBV/SP

Em 09/04/13, elaborado TI nº 3312/AH. Publique-se.\anbb\

Proc. 764/12 – Chagas & Aguiar Comercio de Generos Alimentícios Ltda ME

Rua Ademar de Barros, nº 696 - Centro -SJBV/SP

Em 12/04/13, elaborado AI nº 3541/AD ref. AI nº 10408/AL. Publique-se.\anbb\

Proc. 092/13 – Eliane Cristina Sales de Azevedo Restaurante ME

Av. Rodrigues Alves, nº 15 - Rosario -SJBV/SP

Em 15/04/13, elaborado AIPA nº 3546/AD ref. AI nº 11455/AL. Publique-se.\anbb\

Proc. 130/13 – Arlei Teixeira Domingos

Rua Carolina Malheiros, nº 553 – V. Conrado -SJBV/SP

Em 15/04/13, elaborado AIPMulta nº 3545/AD no valor de R\$ 661,72 ref. AI nº 11474/AL. Publique-se.\anbb\

Proc. 269/13 – Dora Gianotti/Eduardo Stefani Fregni

Rua Cristina Correia Jobe, nº 260 -Itapira/SP

Em 12/04/13, elaborado AI nº 11511/AL conf. Art. 3º inc. XV, 5º inc. I, 28, 29, 30 da Lei Municipal 531/2000 e 345, 348, 355 inc. IV , 357, 358 parágrafo único inc. IV, 364 inc. III do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 12.342/78. Publique-se.\anbb\

Proc. 268/13 – João Silva Lemes

Rua João Ferreira Varzim, nº 36 - Pratinha -SJBV/SP

Em 15/04/13, elaborado AI nº 11517/AL conf. Art. 9º § 1º do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 12.342/78. Publique-se.\anbb\

Proc. 273/13 – José Ribeiro Fonseca/Maria Izabel G. Fonseca

Rua Dr. Armando Sales de Oliveira, nº 110 – Apto. 301 – Boqueirão – Santos/SP

Em 12/04/13, elaborado AI nº 11513/AL conf. Art. 3º inc. XV, 5º inc. I, 28, 29, 30 da Lei Municipal 531/2000 e 345, 348, 355 inc. IV , 357, 358 parágrafo único inc. IV, 364 inc. III do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 12.342/78. Publique-se.\anbb\

Proc. 274/13 – Silvia da Silva Teixeira/Paulo Sérgio Tavares e Alexandre Tavares

Rua André Franco Montoruro, nº 321 – Jardim América do Sul – SJBV/SP

Em 16/04/13, elaborado AI nº 11521/AL conf. Art. 3º inc. XV, 5º inc. I, 28, 29, 30 da Lei Municipal 531/2000 e 345, 348, 355 inc. IV , 357, 358 parágrafo único inc. IV, 364 inc. III do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 12.342/78. Publique-se.

Proc. 275/13 – Adriana Muller Fracaro Cassiano

Rua Jácomo Untura, nº 299 – Jardim Boa Vista – SJBV/SP

Em 16/04/13, elaborado AI nº 11522/AL conf. Art. 3º inc. XV, 5º inc. I, 28, 29, 30 da Lei Municipal 531/2000 e 345, 348, 355 inc. IV , 357, 358 parágrafo único inc. IV, 364 inc. III do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 12.342/78. Publique-se.

Proc. 276/13 – Agostinho de Abreu

Rua Rangel Pestana , nº 500 –
Rosário – SJBV/SP

Em 16/04/13, elaborado AI nº
11524/AL conf. Art. 3º inc. XV, 5º
inc. I, 28, 29, 30 da Lei Municipal
531/2000 e 345, 348, 355 inc. IV ,
357, 358 parágrafo único inc. IV,
364 inc. III do Regulamento
aprovado pelo Decreto Estadual nº
12.342/78.

Publique-se.

Proc. 277/13 – Getúlio
Antonio Moreira

Rua João Dorico, nº 152 –
Jardim Dona Tereza – SJBV/SP

Em 16/04/13, elaborado AI nº
11525/AL conf. Art. 9º § 1º do
Regulamento aprovado pelo Decreto
Estadual nº 12.342/78.

Publique-se.

Proc. 278/13 – Benedito
Aguiar/Walter Augusto Costa
Mancini

Rua Breno Paiva de Oliveira ,
nº 170/220 – Solário da Mantiqueira
– SJBV/SP

Em 16/04/13, elaborado AI nº
11526/AL conf. Art. 3º inc. XV, 5º
inc. I, 28, 29, 30 da Lei Municipal
531/2000 e 345, 348, 355 inc. IV ,
357, 358 parágrafo único inc. IV,
364 inc. III do Regulamento
aprovado pelo Decreto Estadual nº
12.342/78.

Publique-se.

Proc. 280/13 – Adassa Pacheco
da Silva

Av. Brasília nº 1537 – Vila
Zanetti – SJBV/SP

Em 17/04/13, elaborado AI nº
11515/AL conf. Art. 5º Anexo I da
Portaria CVS nº 04/11, retificada em
31/03/11 e Art. 118 inciso V da Lei
nº 10.083/98.

Publique-se.

Proc. 281/13 – Mutuluvick de
Souza ME

Rua Profº Hugo Sarmento nº
411 – Centro - SJBV/SP

Em 15/04/13, elaborado AI nº
11519/AL conf. Art. 2º e 3º da Lei
nº 13541 e aos incisos II e III do
artigo do Decreto Estadual nº 54311,
ambos de 07/05/09, c/c o inciso XIX,
do Art. 122 da Lei Estadual nº
10.083/98.

Publique-se.

Proc. 282/13 – Silvia Aparecida
Bizzim ME

Rua São José nº 480 – Jardim
Santo André - SJBV/SP

Em 15/04/13, elaborado AI nº
11520/AL conf. Art. 2º e 3º da Lei
Estadual nº 13541 e aos incisos II e
III do artigo 7º do Decreto Estadual
nº 54311, ambos de 07/05/09, c/c o
inciso XIX do Art. 122 da Lei
Estadual nº 10.083/98.

Publique-se.

Proc. 145/13 – Ana Paula de
Pontes ME

Rua General Carneiro, s/nº -
Centro – SBV/SP

Em 15/04/13, elaborado
Notificação para Recolhimento de
Multa nº 3154/AF ref. AIPMulta nº
3536/AD.

Publique-se.

Proc. 136/13 – Sidney
Santamarina ME

Rua General Osório, nº 566 A -
São Lázaro – SBV/SP

Em 15/04/13, elaborado
Notificação para Recolhimento de
Multa nº 3153/AF ref. AIPMulta nº
3533/AD.

Publique-se.

Proc. 610/95 e 379/10 – Luís
Henrique Pereira Panificadora ME

Rua David de Carvalho, nº 135
- Vila Matias – SBV/SP

Em 18/04/13, indeferido
requerimento de atualização da
licença de funcionamento pois foi
alterada a atividade de padaria para
indústria.

Publique-se.

Proc. 295/13 – Juliana Lago
Silveira Montouro - ME

Rua Henrique Cabral de
Vasconcelos, nº 1380 – Jardim São
Nicolau - SJBV/SP

Em 17/04/13, elaborado AI nº
11489/AL conf. Art. 44 inciso I, Art.
45 da RDC 44/09, c/c Art. 35 § 3º da
Portaria 344/98, c/c Art. 120 inciso
XIX da Lei nº 10.083/98.

Publique-se.

Proc. 069/12 – Juliana Lago
Silveira Montouro - ME

Rua Santa Maria, nº 208 – Vila
Brasil - SJBV/SP

Em 15/04/13, elaborado Termo
de Liberação nº 3311/AH.

Publique-se.

Proc. 296/12 – Drogaria
Mamede Ltda EPP

Rua Henrique Cabral de
Vasconcelos, nº 1391 – DER - SJBV/
SP

Em 17/04/13, elaborado AI nº
11518/AL conf. Art. 122 inciso XIX
da Lei nº 10.083/98, c/c Art. 2º inciso
I da Resolução RDC 17/13, c/c Art.
2º inciso I da RDC 44/09.

Publique-se.

Proc. 132/12 – Drogaria
Mamede Ltda EPP

Rua Henrique Cabral de
Vasconcelos, nº 1391 – DER - SJBV/
SP

Em 17/04/13, elaborado
Notificação para
Recolhimento de Multa nº 3156/AF
ref. AIPMulta nº 3043/AD.

Publique-se.

Proc. 235/13 – Distribuidora
de Bebidas Weber Ltda

Rua Rua Cláudio Pelegrino dos
Reis, nº 108 – Jardim Industrial -
SJBV/SP

Em 17/04/13, elaborado
AIPMulta nº 3547/AD no valor de
R\$ 283,44 ref. AI nº 11487/AL.

Publique-se.

Proc. 297/13 – Antonio
Leandro Cassiano

Rua Jácomo Untura , nº 299 –
Jardim Boa Vista – SJBV/SP

Em 19/04/13, elaborado AI nº
11502/AL conf. Art. 3º inc. XV, 5º
inc. I, 28, 29, 30 da Lei Municipal
531/2000 e 345, 348, 355 inc. IV ,
357, 358 parágrafo único inc. IV,
364 inc. III do Regulamento
aprovado pelo Decreto Estadual nº
12.342/78.

Publique-se.

Proc. 298/13 – Efraim Ferreira
Costa/Álida Cristina F. Batista Costa
Rua Edésio Tódero, nº 1180 –
Jardim Tulipas -SJBV/SP

Em 17/04/13, elaborado AI nº
11528/AL conf. Art. 6º, 9º, 11
incisos I a IX, 539, 570 inciso XXV
do Regulamento aprovado pelo
Decreto Estadual nº 12.342/78.

Publique-se.

Proc. 299/13 – Raquel Felix
Silva Ferreira

Rua Cel. Ernesto de Oliveira,
nº 592 – Via Conrado – SJBV/SP

Em 18/04/13, elaborado AI nº
11529/AL conf. Art. 3º inc. XV, 5º
inc. I, 28, 29, 30 da Lei Municipal
531/2000 e 345, 348, 355 inc. IV ,
357, 358 parágrafo único inc. IV,
364 inc. III do Regulamento
aprovado pelo Decreto Estadual nº
12.342/78.

Publique-se.

Proc. 311/13 – Erenice Lima
Rosseti

Av. Brasília, nº 1537 – Vila
Zanetti -SJBV/SP

Em 19/04/13, elaborado AI nº
11530/AL conf. Art. 5º Anexo I da
Portaria CVS nº 04 de 21/03/11,
retificada em 31/03/11 e Art. 118
inciso V da Lei nº 10.083/98.

Publique-se.

Proc. 313/13 – Inajara
Linfoncio Pedroso

Rua General Osório, nº 769 –
Centro -SJBV/SP

Em 22/04/13, elaborado AI nº
11527/AL conf. Art. 5º Anexo I da
Portaria CVS nº 04 de 21/03/11,
retificada em 31/03/11.

Publique-se.

Proc.280/13 – Adassa Pacheco
da Silva

Av. Brasília, nº 1537- Vila
Zanetti -SJBV/SP

Em 18/04/13, houve retorno do
AR ref. AI nº 11515/AL sem que o
mesmo tenha sido recebido pela
autuada.

Publique-se.\anbb\

ISENÇÃO DE CADASTRO

Proc. 260/13 – Polimix
Concreto Ltda.

Av. Dr. Oswaldo de Oliveira
Silveira, nº 555 – Distrito Industrial
- SJBV/SP.

Em 16/04/2013 foi emitida
declaração referente isenção de

Cadastro da Solução Alternativa de
Abastecimento de água na empresa.

Publique-se.\anbb\

CANCELAMENTO LICENÇA/ CADASTRO

Proc. 02/07 E 090/08 – José
Flavio Chiconi ME

Av. Maria Regina M. NaLI, Nº
276 – Jd. Novo Horizonte - SJBV/
SP

Publique-se.\anbb\

Proc. 046/09 – Adilson
Luciano Caleffi

Rua Cons. Antonio Prado,
nº283 – Vila Conrado - SJBV/SP

Publique-se.\anbb\

Proc. 806/08 – Sandra Luiza
Oliveira Fonseca

Rua Bernardino de Campos, nº
196 - Centro - SJBV/SP

Publique-se.\anbb\

Proc. 194/12 – Thais Emilio
Viana

Rua Quatorze de Julho, nº 286
– Perpétuo Socorro - SJBV/SP

Publique-se.

Proc. 207/02 – Zero Care S/C
Ltda

Rua Av. Dona Gertrudes, nº 15
– Sala 06 - Centro - SJBV/SP

Publique-se.

DEFERIMENTO DE RECURSO

Proc. 219/13 – L.G. Soares
Tabacaria ME

Rua Ademar de Barros, nº 162 -
Centro - SJBV/SP.

Em 10/04/2013, deferido o
recurso ref. AI nº 11480/AL com
prazo de 30 dias.

Publique-se.\anbb\

Proc. 242/13 – Gabrieli Todero
de Lima ME

Av. Profª Isette Correa
Fontão, nº 1621 A – Jd. Das Flores -
SJBV/SP.

Em 17/04/2013, deferido o
recurso ref. AI nº 11499/AL com
prazo de 30 dias.

Publique-se.\anbb\

INDEFERIMENTO DE RECURSO

Proc. 214/13 – Stefania
Siqueira Andrade ME

Av. Senador Marcos Freire, nº
116 – Vila Brasil - SJBV/SP.

Em 19/04/2013, indeferido o
recurso ref. AIPMulta nº 3540/AD.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 25
de Abril de 2013

SILVANA MARTA PASSONI
MOREIRA FERREIRA
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LEIS

LEI Nº 3.281, DE 15 DE ABRIL DE 2.013

“Autoriza a Prefeitura a colocar e manter em local visível e de fácil acesso à população - quadros informativos - contendo o nome completo e horário de prestação de serviços dos médicos que estiverem prestando serviços ao Pronto Socorro e nos demais órgãos de saúde, que prestem atendimento direto à população”

(Autores: Ver. Luís Carlos Domiciano e Ver Raimundo Rui)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a colocar e manter em local visível e de fácil acesso à população - Quadros Informativos - contendo o nome completo e horário de prestação de serviços dos médicos que estiverem prestando serviços ao Pronto Socorro e nos demais órgãos de saúde, que prestem atendimento direto à população do município.

Art. 2º - Se não houver profissional médico escalado para atendimento, no Quadro Informativo deverá constar a falta de escala médica.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de abril de dois mil e treze (15.04.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.282, DE 16 DE ABRIL DE 2.013

“Autoriza o Município de São João da Boa Vista, a firmar Termo de Convênio com a Liga Sanjoanense de Desportos, objetivando conceder apoio financeiro, e dá outras providências”.

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Município de São João da Boa Vista autorizado a firmar Termo de Convênio, objetivando conceder apoio financeiro à Liga Sanjoanense de Desportos, entidade desportiva sem fins lucrativos, de Utilidade Pública, com objetivo de dirigir o desporto amador, promover campeonatos, torneios e competições, incrementar a cultura física intelectual, moral e cívica dos desportistas de São João e região, conforme previsto nos artigos 174 e 175-A, da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a minuta anexa, que passa a fazer parte integrante da presente lei.

ARTIGO 2º: O valor relativo ao apoio financeiro referido no artigo anterior será de R\$ 585.200,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil e duzentos reais), conforme demonstrado no Anexo I, distribuído para aplicação no desporto amador, previsto no Anexo II da presente lei.

ARTIGO 3º: São condições para que a instituição receba apoio financeiro:

I. Estar devidamente instalada na cidade de São João da Boa Vista e com suas atividades em desenvolvimento;

II. Estar devidamente cadastrada no Departamento de Esportes da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, que deverá manter o cadastro com acesso público;

III. Proporcionar um convívio saudável utilizando das praças de esportes do município para o encontro de famílias como alternativa de lazer aos finais de semana, onde possam assistir disputas esportivas entre equipes locais e regionais;

IV. Apoiar diretamente as modalidades que hoje já possuem trabalhos direcionados em formação, educação e prática do desporto amador e proporcionar aos atletas que se destaquem nas modalidades envolvidas o encaminhamento ao desporto de alto rendimento, conforme Plano de Trabalho, sendo obrigatória a participação de atletas em todas as categorias da seguinte forma:

- MIRIM (até 12 anos) e INFANTIL (até 14 anos) a participação de 100% de atletas de São João da Boa Vista,

- JUVENIL (até 18 anos) a participação de 80% de atletas de São João da Boa Vista,

- Equipes competitivas nas categorias sub-20, sub-21 e adulto que irão disputar campeonatos oficiais, como Ligas Regionais, Federações, eventos da Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude do Estado de São Paulo, e demais

competições no âmbito municipal, regional, nacional e internacional, deverão obrigatoriamente, salvo exceções específicas e devidamente justificadas, obedecer o seguinte cronograma:

. no ano de 2013 será obrigatória a participação de até 40% do número de atletas de São João da Boa Vista,

. no ano de 2014 será obrigatória a participação de até 50% do número de atletas de São João da Boa Vista,

. no ano de 2015 será obrigatória a participação de até 60% do número de atletas de São João da Boa Vista,

. no ano de 2016 será obrigatória a participação de até 70% do número de atletas de São João da Boa Vista.

V. Apoiar as escolas municipais do município nos programas de iniciação esportiva;

VI. Divulgar os eventos que promover ou participar relacionados ao Convênio firmado com o Município de São João da Boa Vista através dos meios de comunicação disponíveis;

VII. Zelar pelo bem estar dos atletas e manutenção dos próprios municipais, utilizados na consecução deste Convênio;

VIII. Responsabilizar-se pela segurança dos eventos de modo a proporcionar bem estar e proteção aos atletas e comunidade;

IX. Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza tributária, trabalhista, social e previdenciária;

X. Aplicar os recursos repassados, por força deste instrumento, na conformidade do Plano de Trabalho e exclusivamente direcionados às metas apresentadas;

XI. Manter atualizada a escrituração contábil específica dos fatos relativos à execução deste Convênio, para fins de fiscalização, de acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos;

XII. Submeter-se e facilitar a supervisão e fiscalização do Departamento de Esportes, permitindo-lhe efetuar acompanhamento dos trabalhos desenvolvidos;

XIII. Cumprir integralmente o Plano de Trabalho apresentado;

XIV. Estar em dia com a prestação de contas de recursos anteriormente recebidos da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista em caso de recebimento no último exercício ou anterior;

XV. Estar com a diretoria legalmente constituída, empossada e em exercício;

XVI. Estar adequada, no caso de instituição que atenda a crianças e adolescentes, às exigências do Estatuto da Criança e do Adolescente;

XVII. Apresentar mensalmente ao Departamento de Esportes da Prefeitura de São João da Boa Vista os resultados e metas alcançadas previstas na Proposta de Trabalho através de relatório das atividades desenvolvidas nas etapas previstas no Convênio;

XVIII. Estar em dia com as contribuições para com a Previdência Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, bem como estar em dia com as Fazendas Estadual, Municipal e Federal;

ARTIGO 4º: Na execução da Proposta de Trabalho, os recursos poderão ser utilizados para:

I. Despesas administrativas (contas e tarifas de telefone, correios, materiais de escritório, material consumo, material de expediente, provedor e manutenção site internet,);

II. Taxas de arbitragem, inscrições, registros e filiações;

III. Despesas com transportes, passagens, aluguel de veículos, combustível, pedágios, alimentação, passes de ônibus;

IV. Despesas médicas, farmacêuticas, clínicas;

V. Despesas com uniformes e materiais esportivos relativos às modalidades;

VI. Realização de cerimônias e eventos relativos a premiação, troféus, medalhas, placas, faixas;

VII. Aluguel de imóvel e despesas com tarifas de água e esgoto, energia elétrica (destinado apenas para residência de atletas), caso necessário;

IX. Cursos de reciclagem, capacitação, aperfeiçoamento de desportos, nas modalidades deste Convênio;

X. Despesas com serviços de terceiros, assessoria jurídica, contábil, técnica e outros correlatos;

XI. Despesas com auxílio a atletas, treinadores, auxiliares técnicos do desporto amador, nas modalidades conveniadas, quando necessário;

XII. Outras despesas correlatas e pertinentes à execução do Convênio.

ARTIGO 5º: O Departamento de Esportes fará análise e avaliação do cumprimento do Plano de Trabalho aprovado, da atividade geral da entidade, da validade e documentação exigida e da aplicação dos recursos.

§ 1º: O Departamento de Esportes poderá, a qualquer tempo, garantido o contraditório e a ampla defesa, e mediante decisão fundamentada, determinar o bloqueio, a suspensão ou o cancelamento do apoio e auxílio financeiro à instituição, informando ao Chefe do Executivo os motivos da decisão.

§ 2º: Para fins de interpretação do parágrafo anterior entende-se por:

I. Bloqueio: A determinação para que o apoio financeiro não seja pago enquanto determinada situação não for regularizada, ficando, todavia, acumulada para pagamento posterior se regularizada a pendência.

II. Suspensão: A determinação para que o apoio financeiro não seja pago enquanto determinada situação não for regularizada, perdendo a instituição o direito à percepção dos valores relativos ao período de suspensão.

III. Cancelamento: A determinação para que o apoio financeiro não seja pago a partir da constatação de determinada situação irregular.

§ 3º: No caso de suspensão ou cancelamento do apoio financeiro, a entidade beneficiária poderá ser substituída, a critério da Diretoria de Esportes, por outra congênere, que se submeterá às mesmas exigências, inclusive apresentação e aprovação de Plano de Trabalho.

§ 4º: A metodologia e critérios de análise para a avaliação das ações das entidades, bem como o cumprimento do plano de trabalho, devem observar o disposto na Resolução 12/01 e os princípios norteados pelo Artigo 4º, da Lei Federal 8.472/93:

I. Acesso e não discriminação das ações, assegurando o caráter público do atendimento, vedando-se qualquer comprovação vexatória da necessidade ou de relações de privatização do interesse público.

II. Acesso a benefícios e serviços de qualidade.

III. Respeito à dignidade, autonomia, privacidade e convivência familiar, comunitária e social do cidadão.

§ 5º: O apoio e acompanhamento técnico para análise e avaliação do cumprimento do Plano de Trabalho são de responsabilidade do Departamento de Esportes da Prefeitura de São João da Boa Vista, através de seus representantes.

ARTIGO 6º: Até o dia 20 do mês seguinte ao recebimento do apoio financeiro a instituição deverá efetuar a prestação de contas junto ao Departamento de Esportes, que a encaminhará ao Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade, Repasses ao Terceiro Setor, mediante apresentação da seguinte documentação:

I. Ofício de encaminhamento (em duas vias).

II. Relatório de avaliação e aprovação das atividades.

III. Relatório (planilha) de despesas realizadas com os valores repassados do apoio financeiro,

acompanhado de documentação comprobatória (cópias).

PARÁGRAFO ÚNICO: A entidade deverá efetuar a prestação de contas, sempre em atendimento à legislação e normas vigentes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

ARTIGO 7º: As despesas para atendimento ao Artigo 2º desta lei, estão consignadas no orçamento vigente, através da Dotação Orçamentária: 01 – PODER EXECUTIVO - 01.13 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES - 01.13.01 – GABINETE DO DIRETOR - ESPORTES, ELEMENTO DE DESPESA –

335041 - CONTRIBUIÇÕES, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2781200082008 – Manutenção dos Serviços de Esportes, suplementada se necessário.

ARTIGO 8º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 9º: Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezois dias do mês de abril de dois mil e treze (16.04.2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

ENTIDADE	ATIVIDADE	VALOR PARCELAS POR FASES OU ETAPAS	VALOR TOTAL
1. LIGA SANJOANENSE DE DESPORTOS	Promoção do Desporto Amador	1ª. Parcela- RS 100.415,00 - após a assinatura do Convênio; 2ª. Parcela- RS 79.739,00 - 30 dias após aprovação parcela 1ª Fase/Etapa; 3ª. Parcela- RS56.925,00 - 30 dias após aprovação parcela 2ª Fase/Etapa; 4ª. Parcela- RS 63.004,00 - 30 dias após aprovação parcela 3ª Fase/Etapa; 5ª. Parcela- RS 52.265,00 - 30 dias após aprovação parcela 4ª Fase/Etapa; 6ª. Parcela- RS 46.834,00 - 30 dias após aprovação parcela 5ª. Fase/Etapa; 7ª. Parcela- RS 48.875,00 30 dias após aprovação parcela 6ª Fase/Etapa; 8ª. Parcela- RS 49.524,00 - 30 dias após aprovação parcela 7ª Fase/Etapa; 9ª Parcela- RS 44.005,00 - 30 dias após aprovação parcela 8ª Fase/Etapa. 10ª. Parcela- RS 43.614,00 - 30 dias após aprovação parcela 9ª. Fase/Etapa	RS 585.200,00
Total Geral			RS 585.200,00

ANEXO - II

Convênio que entre si celebram o Município de São João da Boa Vista e a Liga Sanjoanense de Desportos

Pelo presente instrumento particular, de um lado o Município de São João da Boa Vista, sediado na Rua Marechal Deodoro, 366, centro e inscrito no C.N.P.J sob nº. 46.429.379/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Vanderlei Borges de Carvalho, brasileiro, casado, portador do RG nº. 9.689.430 – SSP/SP, C.P.F. nº. 723.406.068-53, doravante denominado CONVENIENTE e a Liga Sanjoanense de Desportos, com sede à Avenida Rodrigues Alves, 595, Bairro Santo André, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 44.836.369/0001-04, neste ato representada pelo seu Vice- Presidente, no exercício da Presidência, Glaucinei Ramos da Silva, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº. 28.570.992-8, C.P.F. nº. 263.410.668-00, de ora em diante denominada CONVENIADA, celebram o presente Convênio, autorizado pela Lei Municipal nº. ,de , na forma das cláusulas seguintes e que

mutuamente outorgam e aceitam como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONVÊNIO

Constitui objeto do presente Convênio a concessão de apoio financeiro à Liga Sanjoanense de Desportos, entidade sem fins lucrativos e de utilidade pública, com atividade no desporto amador sanjoanense e regional, visando a manutenção de suas atividades, dirigir o desporto amador, promover campeonatos, torneios e competições, conforme previsto na Lei Orgânica Municipal nos Artigos 174 e 175-A e ainda promover a utilização do esporte como ferramenta eficaz de intervenção no convívio social, proporcionando exemplos positivos e ajudando na formação física, intelectual, moral e cívica dos desportistas de São João da Boa Vista e região, utilizando o esporte para o desenvolvimento de crianças e adolescentes, com um convívio saudável e alternativas de lazer onde possam praticar e assistir disputas esportivas nas várias modalidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DA CONVENIADA E SUAS RESPECTIVAS METAS

Apoiar diretamente as modalidades que hoje já possuem trabalhos direcionados na formação, educação e prática do desporto amador e possibilitar aos atletas que se destaquem nas modalidades envolvidas o encaminhamento ao desporto de alto rendimento, conforme Plano de Trabalho, e de agregação de novos valores para alcançar rendimentos de maior destaque no cenário do desporto estadual e nacional.

MODALIDADE ESPORTIVA: Desporto Amador Sanjoanense e Regional

1-) LIGA SANJOANENSE DE DESPORTOS-

R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

Destinados à organização e promoção de campeonatos ou torneios na modalidade Futebol de Campo categorias Amador, Categorias de base, Veteranos ou Masters, Society e demais modalidades do desporto amador,

custeio da entidade, conforme Plano de Trabalho apresentado, e também apoiar diretamente as modalidades que hoje já possuem trabalhos direcionados em formação, educação e prática do desporto amador.

As modalidades abaixo relacionadas, para este ano de 2.013 têm equipes já constituídas e de agregação de novos valores para alcançar rendimentos de maior destaque no cenário do desporto estadual e nacional,

2.) ATLETISMO –

R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) –

O projeto visa o desenvolvimento do atletismo em trabalho conjunto com as escolas, com aulas de iniciação, na busca de jovens para a prática das várias categorias do atletismo, com os circuitos infantis, circuitos pré-atletismo e outros;

3.) BASQUETEBOL FEMININO –

R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) –

O projeto de trabalho visa a manutenção do Programa Passo Certo, reativado em 2011, com o objetivo de buscar novas praticantes que se destacam nas escolas, com a criação de novos grupos de iniciação. Visa também a realização dos festivais interclubes, festivais regionais, com a inclusão da categoria Mini-Mirim, além da Pré-Mirim em níveis de campeonato;

4.) BASQUETEBOL MASCULINO – CATEGORIAS DE BASE –

R\$ 10.000,00 (dez mil reais) –

O projeto de trabalho visa priorizar as categorias de base e a formação de atletas nas escolinhas de treinamento com a busca de novos talentos, realizando Festivais de Basquetebol e eventos internos e a extensão do projeto Passo Certo também nesta categoria;

5.) BASQUETEBOL MASCULINO ADULTO –

R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) –

O projeto de trabalho da modalidade é a de manter as equipes em treinamentos, com aulas teóricas e práticas e participação nos Campeonatos promovidos por entidades que regulamentam a modalidade no Estado de São Paulo, nas categorias Infante-Juvenil, Juvenil e Sub-21, e manutenção das turmas de iniciação no projeto social com ênfase no atendimento de crianças e adolescentes (6 a 12 anos);

6.) MALHA E BOCHA –

R\$ 12.000,00 (doze mil reais) –

O projeto nos mesmos moldes das outras modalidades, como modalidade de tradição e bons resultados, incentivando a

participação de novos praticantes e participação em torneios e competições promovidos pelas Ligas, Associações e Federação, a nível regional e estadual;

7.) CICLISMO –

R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) –

O projeto destina-se a crianças e adolescentes de ambos os sexos, com idades entre 05 a 15 anos, divididas em categorias Mirim, Infantil e Infante-Juvenil, com o objetivo de potencializar o desenvolvimento de atividades físicas e motoras através da prática e divulgação social, implantando a cultura da prática do ciclismo com qualquer tipo de bicicleta, realização de passeios ciclísticos e atividades comunitárias, realização de palestras com profissionais especializados e divulgação do projeto nos meios de comunicação;

8.) FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO – (06 A 21 ANOS) –

R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) –

Projeto também nos moldes das outras modalidades, com ênfase nas categorias de base, respeitando as faixas etárias, participação em campeonatos e jogos a nível local, regional e estadual;

9.) FUTEBOL DE CAMPO E FUTSAL FEMININO-

R\$ 30.000,00(trinta mil reais) – o projeto nos mesmos moldes das outras modalidades, com ênfase nas categorias de base e respeitando também as faixas etárias Infante Juvenil, Juvenil, Sub 21 e Adulto (acima de 21 anos), participação em campeonatos promovidos a nível local, regional, estadual e nacional;

10.) FUTSAL MASCULINO –

10.1) R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais)- o projeto nos mesmos moldes das outras modalidades, com foco no trabalho social das categorias de base, participação em competições a nível local, regional,

10.2) R\$ 15.000,00 - (quinze mil reais) – projeto para participação de equipe adulta em competição da Taça EPTV de Futsal, com a formação de uma equipe de nível com vários atletas da cidade e região, com vistas a resgatar a hegemonia de nossa cidade na competição, conseguindo bons resultados na competição;

11.) GINÁSTICA ARTISTICA

– R\$ 10.000,00 (dez mil reais) – o projeto nos mesmos moldes das outras modalidades, com ênfase do trabalho social com as turmas de iniciação, com resultados expressivos obtidos em competições como Jogos Regionais, participação em

competições a nível regional e estadual, servindo como agente facilitador para a implantação do Projeto Talento Olímpico no nosso município;

12.) GINÁSTICA RÍTMICA E DANÇA –

R\$ 8.000,00 (oito mil reais) – o projeto nos mesmos moldes das outras modalidades, também com ênfase no trabalho social com as categorias de base e aulas de iniciação, com a implantação desta modalidade na cidade, visando a participação em competições a nível local, regional e estadual;

13.) HANDEBOL - MASCULINO E FEMININO –

R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) – O projeto também nos moldes das outras modalidades com parte dos custos subsidiado pelo Departamento de Esportes da Prefeitura Municipal, em razão desta modalidade ser treinada diretamente por professores do próprio Departamento de Esportes, também com ênfase nas categorias de base e trabalho social com as escolas, incluindo aulas de iniciação.

14.) JUDÔ FEMININO E MASCULINO -

R\$ 10.000,00 (dez mil reais) – Projeto também nos moldes das outras modalidades, com ênfase nas categorias de base, respeitando as faixas etárias, ampliação do atendimento para aproximadamente 150 alunos, participação em torneios e campeonatos e jogos a nível local, regional e estadual.

15-) NATAÇÃO MASCULINA E FEMININA –

R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) – O projeto também nos mesmos moldes das outras modalidades, com ênfase nas categorias de base e participação em torneios e competições regionais, estaduais e nacionais, filiação em parceria com clubes da cidade junto a Federação Aquática Paulista, e disputa de eventos da mesma na categoria vinculados pela 5ª Região da FAP.

16.) VOLEIBOL ADAPTADO FEMININO- 2ª. IDADE –

R\$ 3.000,00 (três mil reais) – O projeto é diferenciado dos demais por oferecer uma atividade agradável como prática de esporte, com modificações na regra, promovendo também uma integração social, permitindo uma melhora na auto-estima e qualidade de vida das participantes. A equipe já participou de competições nos últimos anos, com bons resultados obtidos, e visa participar de festivais e competições.

15.) VOLEIBOL ADAPTADO MASCULINO - 2ª. IDADE –

R\$ 3.000,00 (três mil reais) – O projeto teve início nos treinamentos em 2011, com um

grupo de 13 jogadores com idades entre 50 e 60 anos, sendo também, como o voleibol adaptado feminino, diferenciado dos demais por oferecer uma atividade agradável como prática de esporte, com modificações na regra, promovendo também uma integração social, permitindo uma melhora na auto-estima e qualidade de vida das participantes. A equipe pretende participar de competições como a Liga Regional categoria 50 anos.

16. VOLEIBOL FEMININO

– R\$ 50.000,00 – O voleibol feminino vem se destacando no cenário regional e estadual, conseguindo excelentes resultados como 6 medalhas de prata em Jogos Regionais e 1 medalha de bronze em Jogos Abertos, trabalho desenvolvido desde 2004. Esses resultados foram frutos de um excelente trabalho realizado, com continuidade neste projeto.

17.) VOLEIBOL MASCULINO ADULTO E VOLEI DE PRAIA–

R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais) – O projeto também nos moldes das outras modalidades, com participação em campeonatos e torneios promovidos pelas Ligas, Associações e Federação dos promotores da modalidade a nível local, regional.

Todas as modalidades acima necessitam de transporte, alimentação para disputa dos eventos, com custeio pela Liga Sanjoanense de Desportos de acordo com as planilhas de custos apresentadas, como também atendimento à necessidade de alguns atletas que estudem fora do nosso município e venham a integrar as equipes acima, quando os mesmos farão jus ao pagamento das despesas de suas viagens até nosso município ou até o local de competição quando a economia das despesas de viagem for menor, para isto poderão estar utilizando passagens de linhas de ônibus devidamente regulamentadas.

Na solicitação destes valores além da prestação de contas regularmente feitas junto à secretaria da Liga, as modalidades acima descritas firmarão um compromisso no qual cada uma deverá apresentar um responsável devidamente qualificado que representará a modalidade junto à Liga Sanjoanense de Desportos.

No ato do compromisso todas as modalidades acima se obrigam perante a Liga e ao Departamento de Esportes a realizar o cronograma de treinamentos, competições conforme seus projetos e planilhas apresentados.

Também ficam as mesmas, além das prestações de contas, obrigadas a encaminhar todos os resultados de seus eventos, preferencialmente de forma semanal para a divulgação no site da Liga e

distribuição aos órgãos de imprensa do município e região.

As mesmas modalidades também ficam obrigadas a enviar para competições representando São João da Boa Vista nos Jogos Abertos da Juventude, Regionais organizados e promovidos pela Secretaria de Esportes e Lazer de São Paulo, e havendo classificação para os Jogos Abertos do Estado, também deverão enviar suas equipes para representação do município.

Ao assumirem compromisso com a Liga, deverão apresentar a relação de atletas que compõe suas equipes e atletas que estão em fase de treinamentos, que terá o controle e atualização pelo Departamento de Esportes da Prefeitura Municipal.

As modalidades que possuem atletas de fora do município e necessitarem de alojamento, devem solicitar à Liga Sanjoanense de Desportos o custeio destas despesas, como aluguel, água e energia, onde será avaliado e realizado contrato de locação de acordo com a necessidade e em nome da Liga, cujas despesas serão pagas durante a vigência do Convênio.

As modalidades que não cumprirem suas obrigações junto à Liga poderão ter sua parcela suspensa e posteriormente até mesmo cancelada neste Convênio, ocasião em que a Liga fará o comunicado junto ao Departamento de Esportes, Departamento de Finanças e Câmara Municipal através de ofício, e imediatamente devolverá qualquer saldo remanescente aos cofres da Prefeitura, em valores que deveriam ser repassados à modalidade eventualmente faltosa aos compromissos assumidos.

Para fins de prestação de contas serão aceitos somente documentos hábeis, como Notas Fiscais, recibos devidamente legíveis e quitados, preenchidos de forma correta, em conformidade com a legislação vigente e também quanto às normas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que regem a matéria.

Na execução do Plano de Trabalho apresentado, os recursos poderão ser utilizados pelas modalidades para:

I. Despesas administrativas (contas e tarifas de telefone, correios, materiais de escritório, material de consumo, material de expediente, provedor e manutenção site internet,);

II. Taxas de arbitragem, inscrições e filiações;

III. Despesas com transportes, passagens, aluguel de veículos, combustível, pedágios, alimentação, passes de ônibus;

IV. Despesas médicas, farmacêuticas, clínicas;

V. Despesas com uniformes e materiais esportivos relativos às modalidades;

VI. Realização de cerimônias e eventos relativos a premiação, troféus, medalhas, placas, faixas;

VII. Aluguel de imóvel (destinado apenas para residência de atletas) se for necessário;

VIII. Cursos de reciclagem, capacitação, aperfeiçoamento de desportos, nas modalidades deste Convênio;

IX. Despesas com Serviços de Terceiros, Assessoria Jurídica, Contábil, Técnica e outros correlatos;

X. Despesas com auxílio a atletas, treinadores, auxiliares técnicos do desporto amador;

XI. Outras despesas correlatas e pertinentes à execução do Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA

Em razão do plano de trabalho apresentado, a conveniada se obriga a:

I. Incentivar a prática esportiva como meio de formação e educação à pessoa humana e divulgar a modalidade esportiva no Município de São João da Boa Vista;

II. Dirigir o desporto amador, promover e/ou participar de campeonatos, torneios e competições, locais, regionais estaduais e nacionais, além de fomentar a modalidade esportiva amadora na cidade, como as demais atividades previstas de conformidade com o Plano de Trabalho;

III. Apoiar as Escolas Municipais de iniciação esportiva;

IV. Divulgar em todos os eventos que promover ou participar, como também pelos meios de comunicação disponíveis, o Convênio firmado com a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista;

V. Zelar pelo bem estar dos atletas e pela manutenção dos Próprios Municipais utilizados na consecução deste Convênio;

VI. Responsabilizar-se pelos custos com premiações, medalhas, troféus, taxas de arbitragem, bem como com a organização total dos campeonatos;

VII. Responsabilizar-se pela segurança dos eventos de modo a proporcionar bem estar e proteção dos atletas e da comunidade;

VIII. Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza tributária, trabalhista e previdenciária.

IX. Aplicar os recursos repassados, por força deste instrumento, na conformidade do Plano de Trabalho e, exclusivamente, no cumprimento do objeto deste convênio;

X. Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste

Convênio, para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos;

XI. Contratar serviços ou aquisição de bens vinculados à execução deste convênio;

XII. Submeter-se e facilitar a supervisão e fiscalização da Diretoria de Esportes, permitindo-lhe efetuar acompanhamento dos trabalhos desenvolvidos;

XIII. Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste convênio;

XIV. Cumprir integralmente o Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONVENIENTE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DA CONVENIENTE

Para a execução do presente instrumento, o Município de São João da Boa Vista repassará à CONVENIADA, a importância total de **R\$ 585.200,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil e duzentos reais)** da forma seguinte:

1ª. Parcela- R\$ 100.415,00- após a assinatura do Convênio;

2ª. Parcela- R\$ 79.739,00- 30 dias após aprovação parcela 1ª Fase/Etapa;

3ª. Parcela- R\$ 56.925,00- 30 dias após aprovação parcela 2ª Fase/Etapa;

4ª. Parcela- R\$ 63.004,00- 30 dias após aprovação parcela 3ª Fase/Etapa;

5ª. Parcela- R\$ 52.265,00- 30 dias após a aprovação parcela 4ª Fase/Etapa;

6ª. Parcela- R\$ 46.834,00- 30 dias após aprovação parcela 5ª. Fase/Etapa;

7ª. Parcela- R\$ 48.875,00- 30 dias após aprovação parcela 6ª Fase/Etapa;

8ª. Parcela- R\$ 49.524,00- 30 dias após aprovação parcela 7ª Fase/Etapa;

9ª Parcela- R\$ 44.005,00- 30 dias após aprovação parcela 8ª Fase/Etapa;

10ª. Parcela- R\$ 43.614,00- 30 dias após aprovação parcela 9ª. Fase/Etapa.

O repasse do valor supra mencionado, será realizado da seguinte forma:

·Depósito em conta corrente da entidade – Banco do Brasil. – Agência 6526-9, conta corrente nº. 1585-9.

CLÁUSULA QUINTA - SALDO DE CONVÊNIO

Os saldos de convênio, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial ou em fundo de aplicação financeira ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês.

As receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.

Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, acordo ou ajuste, fica o CONVENIADO obrigado a restituir os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento.

Em caso de demora na restituição, incidirá juros de 1% (um por cento) ao mês sobre o montante apurado na data do evento.

CLÁUSULA SEXTA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

Até o dia 20 (vinte) do mês seguinte ao do recebimento do apoio financeiro a instituição deverá prestar contas perante a Prefeitura mediante apresentação da seguinte documentação:

I. Ofício de encaminhamento (em duas vias) contendo relatório das atividades, demonstrativo contábil de aplicação regular dos recursos em conformidades com o Plano de Trabalho, devidamente acompanhado dos documentos comprobatórios da despesa efetuada, notas explicativas quando necessário.

II. Aprovação das atividades pelo conselho fiscal da entidade.

III. Relatório de despesas realizadas com os valores repassados do apoio financeiro, acompanhado de documentação comprobatória (cópias).

IV. A Entidade deverá prestar contas à Prefeitura de São João da Boa Vista, atendendo às exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de acordo com as normas vigentes.

V. A CONVENIENTE informará à CONVENIADA sobre eventuais irregularidades encontradas na prestação de contas, as quais deverão ser sanadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data dessa comunicação.

CLÁUSULA SÉTIMA – RETENÇÃO DE REPASSE DOS RECURSOS FINANCEIROS

A Prefeitura Municipal poderá, a qualquer tempo, garantido o contraditório e a ampla defesa, e mediante decisão fundamentada do Departamento de Esportes, determinar o bloqueio, a suspensão ou o cancelamento do apoio e

auxílio financeiro da instituição, informando ao Chefe do Executivo os motivos da decisão.

Para fins de interpretação entende-se por:

I - Bloqueio: A determinação para que o apoio financeiro não seja pago enquanto determinada situação não for regularizada ficando, todavia, acumulada para pagamento posterior se regularizada a pendência ou quando não tiver havido comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida;

II - Suspensão: A determinação para que o apoio financeiro não seja pago enquanto determinada situação não for regularizada, perdendo a instituição o direito à percepção dos valores relativos ao período de suspensão ou quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases do programa de trabalho, práticas atentatórias aos princípios fundamentais de Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do convênio, ou o inadimplemento do executor com relação a outras cláusulas conveniais básicas;

III - Cancelamento: A determinação para que o apoio financeiro não seja pago a partir da constatação de determinada situação irregular ou quando o executor deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelo repassador dos recursos;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente Convênio encerrar-se-á:

a) de pleno direito pelo advento de seu termo; pela impossibilidade de consecução de seu objeto ou por mútuo consentimento da CONVENIENTE e CONVENIADA;

b) por qualquer das partes, pelo não cumprimento das obrigações pactuadas, independentemente de qualquer medida ou ação judicial, sem quaisquer ônus para o Departamento de Esportes ou para a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista;

c) pela CONVENIENTE, ante a infração das obrigações assumidas pela CONVENIADA, observados os princípios do contraditório e ampla defesa, sem prejuízo do direito de retenção do repasse financeiro garantido na cláusula sétima;

CLÁUSULA NONA – PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Convênio será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente Termo, prorrogável por iguais

períodos, limitado ao total de 48 (quarenta e oito) meses, desde que acordado entre as partes, mediante elaboração e assinatura do competente Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

Qualquer alteração deste Convênio será feita mediante a celebração de Termo Aditivo, desde que não haja mudança de seu objeto e previsão de verbas nas leis orçamentárias;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PARTICIPAÇÃO DA INICIATIVA PRIVADA

Para a consecução das obrigações assumidas pela CONVENIADA poderá ela firmar acordos de patrocínio com outras entidades públicas e privadas, bem como contratar empregados, estagiários ou serviços de terceiros, observado o que dispõe o Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de São João da Boa Vista-SP, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Instrumento, que não possam ser resolvidas administrativamente. E, assim, por estarem plenamente de acordo, obrigam-se ao total e irredutível cumprimento dos termos do presente Instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelos partícipes e duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São João da Boa Vista, de de 2013.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

GLAUCINEI RAMOS DA SILVA
Liga Sanjoanense de Desportos

Testemunhas:

1. _____
2. _____

LEI Nº 3.283, DE 16 DE ABRIL DE 2.013

“Altera o Artigo 1º da Lei nº 3.256, de 27 de dezembro de 2.012, que concede subvenção social às entidades que especifica e dá outras providências”

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: O Artigo 1º da Lei nº 3.256, de 27 de dezembro de 2.012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder no exercício de 2.013, sob forma de subvenção social, recursos próprios: Proteção Especial e Proteção Básica, recursos federais: Proteção Especial e recursos estaduais: Proteção Especial e Proteção Básica, às entidades municipais abaixo relacionadas, visando garantir o atendimento à população local, proporcionando acessibilidade aos programas, ações e serviços disponíveis, sendo:

RECURSOS PRÓPRIOS – PROTEÇÃO ESPECIAL

1) AVAPED – Associação de Valorização e Promoção dos Portadores de Deficiência, a importância de R\$ 70.000,00

2) Associação São Francisco de Assis, a importância de R\$ 62.400,00

3) Albergue Noturno Bom Samaritano, a importância de R\$ 100.000,00

4) Grupo da Fraternidade Irmãos Joseph, a importância de R\$ 15.000,00

5) CAMID – Casa de Apoio ao Menor Irmã Dulce, a importância de R\$ 80.000,00

6) Lar São José, a importância de R\$ 14.000,00

RECURSOS PRÓPRIOS – PROTEÇÃO BÁSICA

1) AEHA – Associação de Educação do Homem de Amanhã, a importância de R\$ 110.000,00

2) CAACCH – Centro de Atendimento ao Adolescente e a Criança com Humanismo, a importância de R\$ 40.000,00

3) Lar Santo Antônio, a importância de R\$ 36.000,00

4) Lar Pequeno Vicente, a importância de R\$ 82.000,00

RECURSO FEDERAL – PROTEÇÃO ESPECIAL

1) APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, a importância de R\$ 174.420,00

2) Lar Vicentino São José, a importância de R\$ 40.800,00

RECURSOS ESTADUAIS – PROTEÇÃO ESPECIAL

1) APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, a importância de R\$ 18.000,00

2) CAMID – Casa de Apoio ao Menor Irmã Dulce, a importância de R\$ 70.840,00

3) Lar Vicentino São José, a importância de R\$ 15.840,00

RECURSOS ESTADUAIS – PROTEÇÃO BÁSICA

1) AEHA – Associação de Educação do Homem de Amanhã, a importância de R\$ 203.974,00

2) Lar do Pequeno Vicente, a importância de R\$ 34.117,60”

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2013.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e treze (16/04/2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.284, DE 16 DE ABRIL DE 2.013

“Dispõe sobre a desafetação de uma área de terras conhecida como C.S.U. do Durval Nicolau, objeto da matrícula nº 31.326 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São João da Boa Vista”

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica desafetada do uso comum do povo, passando a integrar o patrimônio disponível do Município de São João da Boa Vista, uma área de terras conhecida como C.S.U. do Durval Nicolau, objeto da matrícula nº 31.326 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São João da Boa Vista.

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e treze (16.04.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**LEI Nº 3.285,
DE 16 DE ABRIL DE 2.013**

“Cria 20 (vinte) vagas no cargo de Cozinheiro, constante da Tabela “A” e 02 (duas) vagas no cargo de Nutricionista, constante da Tabela “C” do Anexo I da Lei nº 670/92”

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO, Prefeito Municipal de
São João da Boa Vista, Estado de São
Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara
Municipal aprovou e eu promulgo a
seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Ficam criadas 20 (vinte) vagas no cargo de Cozinheiro, constante da Tabela “A” do Anexo I da Lei nº 670, de 22/05/1992.

ARTIGO 2º: Ficam criadas 02 (duas) vagas no cargo de Nutricionista, constante da Tabela “C” do anexo I da Lei nº 670, de 22/05/1992.

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e treze (16.04.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO, ACRÉSCIMO COM A CRIAÇÃO E PREENCHIMENTO DE 20 VAGAS DO CARGO DE COZINHEIRO E METODOLOGIA DE CÁLCULO.

Exercício/2013 abril a dezembro)

DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL 1 servidor	VALOR ANUAL 20 servidores
SALÁRIO	702,00	6.318,00	126.360,00
Parc. Destacada	280,00	2.520,00	50.400,00
IPSBV (empregador) 22%	216,04	1.944,36	38.887,20
13º salário (proporc/integral)	81,83	736,47	14.729,40
IPSBV (empregador) s/ 13º 22%	18,00	162,00	3.240,00
1/3 férias	27,28	245,52	4.910,40
CHEQUE FÉRIAS	54,56	491,04	9.820,80
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	100,00	900,00	18.000,00
TOTAIS	1.479,71	13.317,39	266.347,80

Exercício/2014

DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL 1 servidor	VALOR ANUAL 20 servidores
SALÁRIO	702,00	8.424,00	168.480,00
Parc. Destacada	280,00	3.360,00	67.200,00
IPSBV (empregador) 22%	216,04	2.592,48	51.849,60
13º salário (proporc/integral)	81,83	981,96	19.639,20
IPSBV (empregador) s/ 13º 22%	18,00	216,00	4.320,00
1/3 férias	27,28	327,36	6.547,20
CHEQUE FÉRIAS	54,56	654,72	13.094,40
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	100,00	1.200,00	24.000,00
TOTAIS	1.479,71	17.756,52	355.130,40

Exercício/2015

DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL 1 servidor	VALOR ANUAL 20 servidores
SALÁRIO	702,00	8.424,00	168.480,00
Parc. Destacada	280,00	3.360,00	67.200,00
IPSBV (empregador) 22%	216,04	2.592,48	51.849,60
13º salário (proporc/integral)	81,83	981,96	19.639,20
IPSBV (empregador) s/ 13º 22%	18,00	216,00	4.320,00
1/3 férias	27,28	327,36	6.547,20
CHEQUE FÉRIAS	54,56	654,72	13.094,40
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	100,00	1.200,00	24.000,00
TOTAIS	1.479,71	17.756,52	355.130,40

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO, ACRÉSCIMO COM A CRIAÇÃO E PREENCHIMENTO DE 02 VAGAS DO CARGO DE NUTRICIONISTA E METODOLOGIA DE CÁLCULO.

Exercício/2013 abril a dezembro)

DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL 1 servidor	VALOR ANUAL 2 servidores
SALÁRIO	2.096,38	18.867,42	37.734,84
Parc. Destacada	280,00	2.520,00	5.040,00
IPSBV (empregador) 22%	522,80	4.705,20	9.410,40
13º salário (proporc/integral)	198,03	1.782,27	3.564,54
IPSBV (empregador) s/ 13º 22%	43,57	392,13	784,26
1/3 férias	66,01	594,09	1.188,18
CHEQUE FÉRIAS	132,02	1.188,18	2.376,36
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	100,00	900,00	1.800,00
TOTAIS	3.438,81	30.949,29	61.898,58

Exercício/2014

DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL 1 servidor	VALOR ANUAL 2 servidores
SALÁRIO	2.096,38	25.156,56	50.313,12
Parc. Destacada	280,00	3.360,00	6.720,00
IPSBV (empregador) 22%	522,80	6.273,60	12.547,20
13º salário (proporc/integral)	198,03	2.376,36	4.752,72
IPSBV (empregador) s/ 13º 22%	43,57	522,84	1.045,68
1/3 férias	66,01	792,12	1.584,24
CHEQUE FÉRIAS	132,02	1.584,24	3.168,48
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	100,00	1.200,00	2.400,00
TOTAIS	3.438,81	41.265,72	82.531,44

Exercício/2015

DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL 1 servidor	VALOR ANUAL 2 servidores
SALÁRIO	2.096,38	25.156,56	50.313,12
Parc. Destacada	280,00	3.360,00	6.720,00
IPSEBV (empregador) 22%	522,80	6.273,60	12.547,20
13º salário (proporcional/integral)	198,03	2.376,36	4.752,72
IPSEBV (empregador) s/ 13º 22%	43,57	522,84	1.045,68
1/3 férias	66,01	792,12	1.584,24
CHEQUE FÉRIAS	132,02	1.584,24	3.168,48
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	100,00	1.200,00	2.400,00
TOTAIS	3.438,81	41.265,72	82.531,44

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO-ART. 17 DA LEI 101/2000.

EXERCÍCIO 2013

1. Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas:

(+) Receita Prevista para 2013.....R\$ 162.694.000,00

(=) Disponibilidades Previstas para 2013.....R\$ 162.694.000,00

1.2. Custo Projetado com novas despesas:

1.3 DESPESAS JÁ AMPLIADAS

(+) Criação de 20 vagas no cargo de cozinheiro e 2 vagas no cargo de nutricionista...R\$ 328.246,38

Soma.....R\$ 328.246,38

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,20%

Estimativa de Impacto Financeiro 0,20%

EXERCÍCIO 2014

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

1.2 - Custo projetado com novas despesas:

(+) Criação de 20 vagas no cargo de cozinheiro e 2 vagas no cargo de nutricionista...R\$ 437.661,84

Soma.....R\$ 437.661,84

(+) Receitas Previstas.....R\$ 189.800.000,00

(=) DisponibilidadesR\$ 189.800.000,00

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,23%

Estimativa de Impacto Financeiro 0,23%

EXERCÍCIO 2015

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

1.2 - Custo projetado com novas despesas:

(+) Criação de 20 vagas no cargo de cozinheiro e 2 vagas no cargo de nutricionista...R\$ 437.661,84

Soma.....R\$ 437.661,84

(+) Receitas Previstas.....R\$ 206.880.000,00

(=) Disponibilidades Previstas.....R\$ 206.880.000,00

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,21%

Estimativa de Impacto Financeiro 0,21%

São João da Boa Vista, 20 de março de 2013.

José Geraldo Cauduro
Diretor do Departamento de Finanças

Silene Cordeiro
Técnica de Contabilidade

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa com a criação de 20 vagas no cargo de cozinheiro e de 2 vagas no cargo de nutricionista, está compatível com Plano Plurianual – PPA 2010/2013, e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2012, tem dotação específica e suficiente estando, portanto adequada com Lei Orçamentária Anual – LOA.

São João da Boa Vista, 20 de março de 2013.

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.286,
DE 16 DE ABRIL DE 2013

“Altera o caput do Art. 1º da Lei 3.022, de 16 de agosto de 2011, que autoriza o Município de São João da Boa Vista a receber em doação

uma área de terra, com 10.430,79 m², de propriedade de Richard Westin Bittar e Janaína Garbossa Mazi Bittar, identificada como parte da matrícula 15.377, que será destinada a construção do prolongamento da Avenida Marginal Um, no Pólo Industrial desta cidade, já declarada de Utilidade Pública pelo Decreto nº 2.729, de 08 de maio de 2008”

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO, Prefeito Municipal de

São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica alterado o caput do Art. 1º da Lei 3.022, de 16 de agosto de 2011, que passará a ter a seguinte redação:

“ARTIGO 1º: Fica o Município de São João da Boa Vista autorizado a receber em doação de Richard Westin Bittar e Janaína Garbossa Mazi Bittar, uma área de terra abaixo individualizada:

“GLEBA A SER DESTACADA DA MATRÍCULA Nº 64.706

Área total do Imóvel: 6,6068 hectares

Área da Gleba a ser doada: 10.430,79 m²

Proprietários: Richard Westin Bittar e Janaína Garbossa Mazi Bittar

Descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DYD-M-1184, de coordenadas N 7.566.208,78m e E 312.675,47m, Cravado na divisa com a propriedade do Sr. José Romera Vasques e Odete Simon Romera, Matrícula nº 5956, deste, segue confrontando com a área remanescente ora denominada Gleba B, com os seguintes azimutes e distâncias: 243°08'38" e 171,00m. (cento e setenta e um metros) até o vértice AKK-V-0125, de coordenadas N 7.566.131,53m e E 312.522,91m; 242°51'33" e 170,96m. (cento e setenta metros e noventa e seis centímetros) até o vértice DYD-M-0814, de coordenadas N 7.566.053,54m e E 312.370,78m; deste segue confrontando o Sítio Santo Antonio, Matrícula nº 22.622 e Tr.24.188 de propriedade do Sr. Orlando Farnetani, com os seguintes azimutes e distâncias: 311°59'43" e 31,97m. (trinta e um metros e noventa e sete centímetros) até o vértice DYD-V-1392, de coordenadas N 7.566.074,93m e E 312.347,02m; deste segue confrontando com a SP-344-Rod. Dom Tomás Vaquero, com os seguintes azimutes e distâncias: 62°59'55" e 361,73m. (trezentos e sessenta e um metros e setenta e três centímetros) até o vértice DYD-V-1393, de coordenadas N 7.566.239,16m e E 312.669,32m; deste segue confrontando com a propriedade do Sr. José Romera Vasques e Odete Simon Romera, Matrícula nº 5.956, com os seguintes azimutes e distâncias: 168°33'21" e 31,00m. (trinta e um metros) até o vértice DYD-M-1184, ponto inicial da

descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir dos vértices do IBGE Cachoeira Paulista (CHPI) de Coordenadas E 501.542,48 e N 7.491.112,30 e Varginha (VARG) de coordenadas E 454.968,97 e N 7.617.727,29 representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGR, tendo como Datun SIRGAS 2000. Os azimutes, distancias, áreas e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.”.

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e treze (16.04.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**LEI Nº 3.287,
DE 16 ABRIL DE 2.013**

“Cria 04 (quatro) vagas no cargo de Ajudante de Serviços Gerais, constantes da tabela A do anexo I da Lei nº 670/92”

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Ficam criadas 04 (quatro) vagas no cargo de Ajudante de Serviços Gerais, constante da tabela A do anexo I da Lei nº 670, de 22/05/1992.

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e treze (16/04/2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO, ACRÉSCIMO COM A CRIAÇÃO E PREENCHIMENTO DE 04 VAGAS DO CARGO DE AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS E METODOLOGIA DE CÁLCULO.

Período de Fevereiro à Dezembro/2013

DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR ANUAL
		1 servidor	4 servidores
SALÁRIO	624,10	6.865,10	27.460,40
DIF. SALÁRIO MÍNIMO	53,90	592,90	2.371,60
PARC. DESTACADA	280,00	3.080,00	12.320,00
IPSJBV (empregador) 22%	210,76	2.318,36	9.273,44
13º salário (proporc/integral)	79,83	878,17	3.512,67
IPSJBV (empregador) s/ 13º 22%	17,56	193,20	772,79
1/3 férias	26,61	292,72	1.170,89
CHEQUE FÉRIAS	53,22	585,44	2.341,78
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	100,00	1.100,00	4.400,00
TOTAIS	1.445,99	15.905,89	63.623,56

Exercício/2014

DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR ANUAL
		1 servidor	4 servidores
SALÁRIO	624,10	7.489,20	29.956,80
DIF. SALÁRIO MÍNIMO	53,90	646,80	2.587,20
PARC. DESTACADA	280,00	3.360,00	13.440,00
IPSJBV (empregador) 22%	210,76	2.529,12	10.116,48
13º salário (proporc/integral)	79,83	958,00	3.832,00
IPSJBV (empregador) s/ 13º 22%	17,56	210,76	843,04
1/3 férias	26,61	319,33	1.277,33
CHEQUE FÉRIAS	53,22	638,67	2.554,67
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	100,00	1.200,00	4.800,00
TOTAIS	1.445,99	17.351,88	69.407,52

Exercício/2015

DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR ANUAL
		1 servidor	4 servidores
SALÁRIO	624,10	7.489,20	29.956,80
DIF. SALÁRIO MÍNIMO	53,90	646,80	2.587,20
PARC. DESTACADA	280,00	3.360,00	13.440,00
IPSJBV (empregador) 22%	210,76	2.529,12	10.116,48
13º salário (proporc/integral)	79,83	958,00	3.832,00
IPSJBV (empregador) s/ 13º 22%	17,56	210,76	843,04
1/3 férias	26,61	319,33	1.277,33
CHEQUE FÉRIAS	53,22	638,67	2.554,67
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	100,00	1.200,00	4.800,00
TOTAIS	1.445,99	17.351,88	69.407,52

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO-ART. 17 DA LEI 101/2000.

EXERCÍCIO 2013

1. Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas:

(+) Receita Prevista para 2013.....	R\$ 162.694.000,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2013.....	R\$ 162.694.000,00

1.2. Custo Projetado com novas despesas:

1.3 DESPESAS JÁ AMPLIADAS

(+) Criação de 4 vagas no cargo de auxiliar de farmácia e criação de 1 vaga no cargo de encarregado de administração do CIC "TANCREDO DE ALMEIDA NEVES", aumento de 4 vagas no cargo de enfermeiro, 3 vagas no cargo de técnico em enfermagem e 10 vagas no cargo de auxiliar de enfermagem	R\$ 545.691,04
(+) Aumento de 14 vagas no cargo de auxiliar administrativo.....	R\$ 243.066,67
(+) Aumento de 4 vagas no cargo de ajudante de serviços gerais.....	R\$ 63.623,56
Soma.....	R\$ 852.381,27
Estimativa de Impacto Orçamentário	0,523%
Estimativa de Impacto Financeiro	0,523%

EXERCÍCIO 2014

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

1.2 - Custo projetado com novas despesas:

(+) Criação de 4 vagas no cargo de auxiliar de farmácia e criação de 1 vaga no cargo de encarregado de administração do CIC "TANCREDO DE ALMEIDA NEVES", aumento de 4 vagas no cargo de enfermeiro, 3 vagas no cargo de técnico em enfermagem e 10 vagas no cargo de auxiliar de enfermagem	R\$ 595.299,32
(+) Aumento de 14 vagas no cargo de auxiliar administrativo.....	R\$ 265.163,65
(+) Aumento de 4 vagas no cargo de ajudante de serviços gerais.....	R\$ 69.407,52
Soma.....	R\$ 929.870,49

(+) Receitas Previstas	R\$189.800.000,00
(=) Disponibilidades Previstas	R\$189.800.000,00
Estimativa de Impacto Orçamentário	0,489%
Estimativa de Impacto Financeiro	0,489%

EXERCÍCIO 2015

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

1.2 - Custo projetado com novas despesas:

(+) Criação de 4 vagas no cargo de auxiliar de farmácia e criação de 1 vaga no cargo de encarregado de administração do CIC "TANCREDO DE ALMEIDA NEVES", aumento de 4 vagas no cargo de enfermeiro, 3 vagas no cargo de técnico em enfermagem e 10 vagas no cargo de auxiliar de enfermagem	R\$ 595.299,32
(+) Aumento de 14 vagas no cargo de auxiliar administrativo.....	R\$ 265.163,65
(+) Aumento de 4 vagas no cargo de ajudante de serviços gerais.....	R\$ 69.407,52
Soma.....	R\$ 929.870,49

(+) Receitas Previstas	R\$ 206.880.000,00
(=) Disponibilidades Previstas	R\$ 206.880.000,00
Estimativa de Impacto Orçamentário	0,494%
Estimativa de Impacto Financeiro	0,494%

São João da Boa Vista, 31 de janeiro de 2013.

José Geraldo Cauduro
Diretor do Departamento de Finanças

Silene Cordeiro
Técnica de Contabilidade

ANEXO II DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa relativa ao projeto, está compatível com Plano Plurianual – PPA 2010/2013, e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2012, tem dotação específica e suficiente estando, portanto adequada com Lei Orçamentária Anual – LOA.

São João da Boa Vista, 06 de fevereiro de 2.013

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.288, DE 23 DE ABRIL DE 2.013

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Executivo

provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

56.01.03.01.449051.2266100031003
– Promoção Industrial
.....R\$ 1.374.600,00

ARTIGO 3º: Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder as modificações necessárias nas peças de planejamento Plano Plurianual – PPA 2010/2013 autorizado através da Lei nº 2.687, de 08/12/2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2013 autorizada através da Lei nº 3.162, de 19/06/2012.

ARTIGO 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e treze (23/04/2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.289, DE 23 DE ABRIL DE 2.013

“Institui o Fundo Municipal da Pessoa Idosa do Município de São João da Boa Vista - SP, conforme especifica”

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica instituído o Fundo Municipal da Pessoa Idosa, instrumento de natureza contábil, tendo por finalidade a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados a proporcionar o devido suporte financeiro na implantação, na manutenção e no desenvolvimento de programas, projetos e ações voltados à pessoa idosa no âmbito do Município de São João da Boa Vista.

ARTIGO 2º: O Fundo Municipal da Pessoa Idosa será gerenciado pelo Departamento de Assistência Social a que se vincula o Conselho Municipal do Idoso – CMI, sendo de competência deste a deliberação sobre a aplicação dos recursos em programas, projetos e ações voltados à pessoa idosa.

ARTIGO 3º: Constituem fontes de recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa:

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com os recursos

I – as transferências e repasses da União, do Estado, por seus órgãos e entidades da administração direta e indireta, bem como de seus Fundos;

II – as transferências e repasses do Município;

III – os auxílios, legados, valores, contribuições e doações, inclusive de bens móveis e imóveis, que lhe forem destinados por pessoas físicas ou jurídicas públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;

IV – produtos de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;

V – os valores das multas previstas no Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003);

VI – as doações feitas por pessoas físicas ou jurídicas deduzidas do Imposto sobre a renda, conforme a Lei Federal nº 2.213/2010;

VII – outras receitas destinadas ao referido Fundo, e

VIII – as receitas estipuladas em lei.

§ 1º: Os recursos, que compõe o Fundo, serão depositados em conta específica sob a denominação “Fundo Municipal da Pessoa Idosa”, e sua destinação será deliberada por meio de atividades, projetos e programas aprovados pelo Conselho Municipal do Idoso.

§ 2º: Os recursos de responsabilidade do Município de São João da Boa Vista, destinados ao Fundo Municipal da Pessoa Idosa serão programados de acordo com a Lei Orçamentária do respectivo exercício financeiro, para promover ações de proteção e promoção da pessoa idosa, conforme regulamentação desta lei.

ARTIGO 4º: O Departamento de Assistência Social prestará contas anualmente ao Conselho Municipal do Idoso sobre o Fundo Municipal da Pessoa Idosa, e dará vistas e prestará informações quando for solicitado pelo Conselho.

ARTIGO 5º: O Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante decreto, no prazo de 30 dias da publicação desta lei, estabelecerá as normas referentes à organização e operacionalização do Fundo Municipal da Pessoa Idosa.

ARTIGO 6º: Para o primeiro ano do exercício financeiro, o Prefeito Municipal remeterá à Câmara Municipal projeto de lei específico do Orçamento do Fundo Municipal da Pessoa Idosa.

PARÁGRAFO ÚNICO: A partir do exercício do primeiro ano financeiro, o Poder Executivo

providenciará a inclusão das receitas e das despesas autorizadas por esta lei, no Orçamento do Município.

ARTIGO 7º: Fica incluído no Artigo 1º da Lei nº 114, de 13 de janeiro de 1.998, o inciso VIII, com a seguinte redação:

“... – deliberar sobre a movimentação de recursos financeiros vinculados ao Fundo Municipal da Pessoa Idosa”.

ARTIGO 8º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e treze (23.04.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**LEI Nº 3.290,
DE 23 DE ABRIL DE 2.013**

“Extingue cargos e vagas, constantes da Tabela “A” e Tabela “B” do Anexo I da Lei nº 670/92, e cria 01 (uma) vaga no cargo de Eletricista, constante da Tabela “A” do Anexo I da Lei nº 670/92”.

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Ficam extintas da Tabela “A” do Anexo I da Lei nº 670/92, de 22 de maio de 1992, os cargos constantes do Anexo I desta lei.

ARTIGO 2º: Ficam extintas das Tabelas “A” e “B” do Anexo I da Lei nº 670/92, de 22 de maio de 1992, as vagas constantes do Anexo II desta lei.

ARTIGO 3º: Fica criado na Tabela “A” do anexo I da Lei nº 670, de 22/05/1992, 01(uma) vaga no cargo de Eletricista.

ARTIGO 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e treze (23/04/2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGOS EXTINTOS NO ANEXO I DA LEI Nº 670/92

TABELA “A”

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE
Carpinteiro	01
Hortelão	05
Operador de Máquina Motriz	01
Padeiro	01
Visitador Sanitário	01

ANEXO II

VAGAS EXTINTAS NO ANEXO I DA LEI Nº 670/92

TABELA “A”

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE
Coletor de Lixo	08
Eletricista de Veículos	01

TABELA “B”

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE
Atendente de Enfermagem	09

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO, ACRÉSCIMO COM A CRIAÇÃO E PREENCHIMENTO DE 01 VAGA DO CARGO DE ELETRICISTA E METODOLOGIA DE CÁLCULO.

Exercício/2013 (março a dezembro)

DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL 1 servidor
SALÁRIO	789,66	7.896,60
PARC. DESTACADA	280,00	2.800,00
IPSJBV (empregador) 22%	235,33	2.353,30
13º salário (proporc/integral)	89,14	891,40
IPSJBV (empregador) s/ 13º 22%	19,61	196,10
1/3 férias	29,71	297,10
CHEQUE FÉRIAS	59,42	594,20
Auxílio Alimentação	100,00	1.000,00
TOTAIS	1.602,87	16.028,70

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa relativa ao projeto, está compatível com Plano Plurianual – PPA 2010/2013, e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2012, tem dotação específica e suficiente estando, portanto, adequada com Lei Orçamentária Anual – LOA.

São João da Boa Vista, 20 de março de 2013.

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIAS**PORTARIA Nº 7.688,
DE 10 DE ABRIL DE 2013**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar o Sr. **GABRIEL BELLONI RODRIGUES FERREIRA**, portador do RG nº 44.665.569-7, para no período de 08/04/2013 a 27/04/2013 substituir o Sr. Raimundo Severiano de Lima, Chefe do Setor de Controle de Materiais e Patrimônio, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08/04/2013.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de abril de dois mil e treze (10.04.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 7.689,
DE 11 DE ABRIL DE 2013**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Contratar com base na Lei nº 418, de 03 de janeiro de 2000, combinada com a Lei 670/92, Artigo 7º, a Sra **JULIANA ALVES GERMINARI DOMINGOS**, portadora do RG nº 34.380.354-9,

Exercício/2014

DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL 1 servidor
SALÁRIO	789,66	9.475,96
PARC. DESTACADA	280,00	3.360,00
IPSJBV (empregador) 22%	235,33	2.823,96
13º salário (proporc/integral)	89,14	1.069,68
IPSJBV (empregador) s/ 13º 22%	19,61	235,32
1/3 férias	29,71	356,52
CHEQUE FÉRIAS	59,42	713,04
Auxílio Alimentação	100,00	1.200,00
TOTAIS	1.602,87	19.234,48

Exercício/2015

DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL 1 servidor
SALÁRIO	789,66	9.475,96
PARC. DESTACADA	280,00	3.360,00
IPSJBV (empregador) 22%	235,33	2.823,96
13º salário (proporc/integral)	89,14	1.069,68
IPSJBV (empregador) s/ 13º 22%	19,61	235,32
1/3 férias	29,71	356,52
CHEQUE FÉRIAS	59,42	713,04
Auxílio Alimentação	100,00	1.200,00
TOTAIS	1.602,87	19.234,48

ANEXO**DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO-ART. 17 DA LEI 101/2000.****EXERCÍCIO 2013**

1. Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas:

(+) Receita Prevista para 2013.....R\$	162.694.000,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2013.....R\$	162.694.000,00

1.2. Custo Projetado com novas despesas:

1.3 DESPESAS JÁ AMPLIADAS

(+) Criação de 1 vaga no cargo de eletricitista.....R\$	16.028,70
Estimativa de Impacto Orçamentário	0,0098%
Estimativa de Impacto Financeiro	0,0098%

EXERCÍCIO 2014

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

1.2 - Custo projetado com novas despesas:

(+) Criação de 1 vaga no de eletricitista.....R\$	19.234,48
---	-----------

(+) Receitas Previstas.....R\$	189.800.000,00
(=) Disponibilidades Previstas.....R\$	189.800.000,00
Estimativa de Impacto Orçamentário	0,0101%
Estimativa de Impacto Financeiro	0,0101%

EXERCÍCIO 2015

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

1.2 - Custo projetado com novas despesas:

(+) Criação de 1 vaga no cargo de eletricitista.....R\$	19.234,48
---	-----------

(+) Receitas Previstas.....R\$	206.880.000,00
(=) Disponibilidades Previstas.....R\$	206.880.000,00
Estimativa de Impacto Orçamentário	0,0092%
Estimativa de Impacto Financeiro	0,0092%

São João da Boa Vista, 20 de março de 2013.

José Geraldo Cauduro
Diretor do Departamento de Finanças

Silene Cordeiro
Técnica de Contabilidade

classificada em 26º lugar no Processo Seletivo nº 008/2011, para a partir de 12/04/2013, ocupar a função pública de Monitor de Ensino para Jovens e Adultos, percebendo os vencimentos fixados de acordo com o Artigo 6º da Lei nº 418, de 03 de janeiro de 2000.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/04/2013.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de abril de dois mil e treze (11.04.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

SIDINARA FONSECA
Diretora do Departamento de
Recursos Humanos

VERA LÚCIA DE OLIVEIRA
MUNHOZ
Diretora do Departamento de
Educação

**PORTARIA Nº 7.690,
DE 11 DE ABRIL DE 2.013**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Contratar com base na Lei nº 418, de 03 de janeiro de 2000, combinada com a Lei 670/92, Artigo 7º, a Sra **JULIANA DE SOUZA AMORIM**, portadora do RG nº 34. 1 2 1 . 3 2 4 - X, classificada em 27º lugar no Processo Seletivo nº 008/2011, para a partir de 12/04/2013, ocupar a função pública de Monitor de Ensino para Jovens e Adultos, percebendo os vencimentos fixados de acordo com o Artigo 6º da Lei nº 418, de 03 de janeiro de 2000.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/04/2013.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de abril de dois mil e treze (11.04.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

SIDINARA FONSECA
Diretora do Departamento de
Recursos Humanos

VERA LÚCIA DE OLIVEIRA
MUNHOZ
Diretora do Departamento de
Educação

**PORTARIA Nº 7.691,
DE 11 DE ABRIL DE 2.013**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação efetuada pela Empresa Hora Park Sistema de Estacionamento Rotativo S/C Ltda., conforme Informação Técnica DEE/TRANSITO/098/2013 do Responsável pelo expediente do Setor de Trânsito da Municipalidade,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Incluir a Sra. **ROSIMERY SILVA TEREZA** na Portaria nº 2.094, de 07 de julho de 2.004, que dispõe sobre o credenciamento de Agentes da Autoridade de Trânsito para fins específicos.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de abril de dois mil e treze (11.04.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 7.692,
DE 11 DE ABRIL DE 2.013**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação efetuada pela Empresa Hora Park Sistema de Estacionamento Rotativo S/C Ltda., conforme Informação Técnica DEE/TRANSITO/099/2013 do Responsável pelo expediente do Setor de Trânsito da Municipalidade,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Exclusão da Sra. **BEATRIZ ELISA DE BRITO** da Portaria nº 2.094, de 07 de julho de 2.004, incluída pela Portaria nº 7.521, de 11 de janeiro de 2.013, que dispõe sobre o credenciamento de Agentes da Autoridade de Trânsito para fins específicos.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de abril de dois mil e treze (11.04.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 7.693,
DE 15 DE ABRIL DE 2.013**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar o servidor **JOÃO BATISTA MORGADO**, portador do RG nº 8.514.266, para no período de 19/03/2013 a 07/04/2013 substituir o servidor Rubens Estevam, que ocupa o cargo em comissão de Encarregado de Serviço de Guias e Sarjetas, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19/03/2013.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de abril de dois mil e treze (15.04.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 7.694,
DE 15 DE ABRIL DE 2.013**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar a Sra. **ELAINE CRISTINA CIBUIN DOS SANTOS**, portadora do RG nº 22.894.693-1, Enfermeira, servidora municipal, com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, para no período de 08/04/2013 a 07/05/2013 chefiar a Unidade de Saúde Dr. Paulo Emilio de Oliveira Azevedo, unidade administrativa de nível médio do Departamento de Saúde, fazendo jus à gratificação mensal de que trata a alínea "b" do § 4º do Artigo 1º da Lei nº 701/01, em substituição a servidora Misleana Martins Vilela, por motivo de férias regulamentares.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08/04/2013.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de abril de dois mil e treze (15.04.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 7.695,
DE 16 DE ABRIL DE 2.013**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Exonerar a pedido do cargo de Auxiliar Administrativo, a partir de 23 de abril de 2013, o Sr. **LEANDRO ANDRÉ PEREIRA**, portador do RG nº 41.668.891-3.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/04/2013.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e treze (16.04.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 7.696,
DE 16 DE ABRIL DE 2.013**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Exonerar a pedido do cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 40h/semanais, a partir de 25 de março de 2013, a Sra. **CARLA CONCEIÇÃO INOCÊNCIO TEODORO**, portadora do RG nº 25.541.793-7.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25/03/2013.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e treze (16.04.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 7.697, DE 16 DE
ABRIL DE 2.013**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Exonerar a pedido do cargo de Professor de Ensino Fundamental Substituto, a partir de 15 de abril de 2013, a Sra. **FLÁVIA MATIAS ULTADO**, portadora do RG nº 29.436.434-1.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/04/2013.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e treze (16.04.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 7.698,
DE 17 DE ABRIL DE 2.013**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação constante de fls. 37 do Processo nº 541/2013,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Substituir no Conselho Municipal de Turismo – COMTUR nomeado pela Portaria nº 7.579, de 04 de fevereiro de 2.013 os seguintes representantes:

Antonio Carlos Coelho Pessanha por **SILVIO ANGERAMI PEREIRA LIMA (Titular)**, e Helen Nilce Amorim por **MARCO ANTONIO DE CARVALHO (Suplente)**, representantes da Associação Comercial e Empresarial.

Rose Graciano Pereira por **ROSENI FERREIRA DOS SANTOS (Suplente)**, representante de Hotéis e Pousadas,

Marisia Andrade Oliveira Nora por **ELISA MARIA JUNQUEIRA VALLIN TORRES (Titular)** representante do Sindicato Rural Patronal,

Isabel Diniz, por **PAULO NOGUEIRA CORDEIRO (Suplente)** representante de Grupos de Esportes Radicais,

Juvenal Tarifa por **HERIVELTON CARLOS CALDAS MOREIRA (Suplente)** representante do Consórcio Regional Nordeste Paulista,

Danilo Leite Vicentini por **JOSÉ CARLOS SIBILA BARBOSA (Titular)** representante dos Estabelecimentos de Ensino Superior II,

Vinicius Alberto Bovo por **SIMONE M. SUKAY (Titular)** e

José Luiz da Silva por **MARIA ALEXANDRA FERREIRA (Suplente)** representantes da Ordem dos Advogados do Brasil.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e treze (17.04.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 7.699,
DE 18 DE ABRIL DE 2.013**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Contratar com base na Lei nº 418, de 03 de janeiro de 2000, combinada com a Lei 670/92, Artigo 7º, a Sra. **MARLENE DE FÁTIMA ALMEIDA MAIA DAMASCENO**, portadora do RG nº 15.928.729, classificada em 24º lugar no Processo Seletivo nº 008/2011, para a partir de 15/04/2013, ocupar a função pública de Monitor de Ensino para Jovens e Adultos, percebendo os vencimentos fixados de acordo com o Artigo 6º da Lei nº 418, de 03 de janeiro de 2000.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/04/2013.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e treze (18.04.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

SIDINARA FONSECA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

VERA LÚCIA DE OLIVEIRA
MUNHOZ
Diretora do Departamento de Educação

**PORTARIA Nº 7.700,
DE 18 DE ABRIL DE 2.013**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que o Inciso III do Artigo 6º da Lei nº 670/92 alterada pela Lei 189/98 prevê a contratação de servidores para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público,

Considerando que a servidora Rosana Galdino de Oliveira encontra-se em licença para tratamento de saúde;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Contratar com base no Inciso III do Artigo 6º da Lei 670/92 alterada pela Lei 189/98, a Sra. **LEONOR PEREIRA DA CRUZ BORATO**, portadora do RG nº 13.562.866, classificada em 15º lugar no Processo Seletivo nº 03/2012, para a partir de 18/04/2013, exercer o emprego temporário de Cozinheiro, percebendo os vencimentos fixados pela Lei 670/92, sendo a duração máxima de 01 (um) ano, podendo prorrogar por igual período, ou enquanto perdurar o afastamento da servidora Rosana Galdino de Oliveira.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e treze (18.04.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

SIDINARA FONSECA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

VERA LÚCIA DE OLIVEIRA
MUNHOZ
Diretora do Departamento de Educação

**PORTARIA Nº 7.701,
DE 22 DE BRIL DE 2.013**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear os engenheiros **LUCIEN DONIZETTI SILVA, PETERSON GARCIA ZENUN e FRED MARCON WESTIN**, para efetuarem avaliação de uma área de terreno, equivalente a 273,30 m², localizada na Rua Luzia Martins Alves do Carmo esquina com Avenida Rodrigues Alves, Vila Trafani, e fornecerem o respectivo laudo no prazo de 15 dias contados da vigência desta portaria.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e treze (22.04.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 7.702,
DE 23 DE ABRIL DE 2.013**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação efetuada pela Empresa Hora Park Sistema de Estacionamento Rotativo S/C Ltda., conforme Informação Técnica DEE/TRANSITO/102/2013 do Responsável pelo expediente do Setor de Trânsito da Municipalidade,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Incluir a Sra. **TAINA DE OLIVEIRA MOREIRA** na Portaria nº 2.094, de 07 de julho de 2.004, que dispõe sobre o credenciamento de Agentes da Autoridade de Trânsito para fins específicos.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e treze (23.04.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 7.703,
DE 23 DE ABRIL DE 2.013**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a exoneração da servidora Carla Conceição Inocêncio Teodoro,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 40h/semanais, constante da Tabela D do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **KAMILA DA COSTA PEREIRA**, portadora do RG nº 46.660.679-5, classificada em 45º lugar no concurso público nº 01/2012.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual

período mediante requerimento do interessado.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e treze (23.04.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 7.704,
DE 23 DE ABRIL DE 2.013**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a exoneração da Sra. Bruna Susanni Brito Marques,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do Anexo I da Lei 670/92, o Sr. **FILLY FRANCISCO CARVALHO COHENE**, portador do RG nº 48.598.879-3, classificado em 96º lugar no concurso público nº 05/2009.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e treze (23.04.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 7.705,
DE 23 DE ABRIL DE 2.013**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a aposentadoria da Sra. Ana Maria Dutra Sturari,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **EVELYN CASTILHO FERREIRA DA SILVA**, portadora do RG nº 47.134.594-5, classificada em 97º lugar no concurso público nº 05/2009.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e treze (23.04.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 7.706,
DE 23 DE ABRIL DE 2.013**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a exoneração da Sra. Verônica Liberali Messias,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do Anexo I da Lei 670/92, o Sr. **CARLOS ALBERTO FALDA**, portador do RG nº 15.689.098, classificado em 98º lugar no concurso público nº 05/2009.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e treze (23.04.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 7.707,
DE 23 DE ABRIL DE 2.013**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a aposentadoria da Sra. Therezinha Francisco Ciconi Trevisan,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **LARISSA RODRIGUES CIPPOLLINI**, portadora do RG nº 34.693.270-1, classificada em 99º lugar no concurso público nº 05/2009.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e treze (23.04.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 7.708,
DE 23 DE ABRIL DE 2.013**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a aposentadoria da servidora Maria de Fátima Belmar,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Cozinheiro, constante da Tabela A do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **FLÁVIA DEZENA DA SILVA**, portadora do RG nº 28.017.468-8, classificada em 60º lugar no concurso público nº 04/2009.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e treze (23.04.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 7.709,
DE 23 DE ABRIL DE 2.013**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. **MARCELA APARECIDA DA SILVA**, portadora do RG nº 46.826.119-9, aprovada no concurso público nº 01/2012, para o cargo de Professor de Apoio na Educação Básica – 40h/semanais, manifestou sua desistência em tomar posse do referido cargo,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Cessar, a partir de 18 de abril de 2013, os efeitos da Portaria nº 7.686, de 05 de abril de 2013.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18/04/2013.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e treze (23.04.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 7.710,
DE 23 DE ABRIL DE 2.013**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. **MONIQUE BARION PEREIRA**, portadora do RG nº 46.443.553-X, aprovada no concurso público nº 05/2009, para o cargo de Auxiliar Administrativo, manifestou sua desistência em tomar posse do referido cargo,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Cessar, a partir de 17 de abril de 2013, os efeitos da Portaria nº 7.683, de 05 de abril de 2013.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

com efeitos retroativos a 17/04/2013.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e treze (23.04.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 7.711,
DE 23 DE ABRIL DE 2.013**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. **PATRICIA HELENA G. GONÇALVES**, portadora do RG nº 18.899.204-2, aprovada no concurso público nº 05/2009, para o cargo de Auxiliar Administrativo, não tomou posse do referido cargo no prazo estabelecido pela Portaria nº 7.631, de 08 de março de 2013,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Cessar, a partir de 15 de abril de 2013, os efeitos da Portaria nº 7.631, de 08 de março de 2013.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de abril de 2013.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e treze (23.04.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 7.712,
DE 23 DE ABRIL DE 2.013**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. **SIMONE TEIXEIRA FERNANDES**, portadora do RG nº 27.046.325-2, aprovada no concurso público nº 05/2009, para o cargo de Auxiliar Administrativo, não tomou posse do referido cargo no prazo estabelecido pela Portaria nº 7.632, de 08 de março de 2013,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Cessar, a partir de 15 de abril de 2013, os efeitos da Portaria nº 7.632, de 08 de março de 2013.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

com efeitos retroativos a 15 de abril de 2013.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e treze (23.04.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 7.713,
DE 23 DE ABRIL DE 2.013**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. **ANA CAROLINA COELHO**, portadora do RG nº 29.724.620-3, aprovada no concurso público nº 05/2009, para o cargo de Auxiliar Administrativo, não tomou posse do referido cargo no prazo estabelecido pela Portaria nº 7.628, de 08 de março de 2013,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Cessar, a partir de 15 de abril de 2013, os efeitos da Portaria nº 7.628, de 08 de março de 2013.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de abril de 2013.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e treze (23.04.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 7.714,
DE 23 DE ABRIL DE 2.013**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. **MARINA CLÁUDIA CORIO DELCARO**, portadora do RG nº 15.988.962-5, aprovada no concurso público nº 04/2009, para o cargo de Cozinheiro, não tomou posse do referido cargo no prazo estabelecido pela Portaria nº 7.638, de 08 de março de 2013,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Cessar, a partir de 15 de abril de 2013, os efeitos da Portaria nº 7.638, de 08 de março de 2013.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

com efeitos retroativos a 15 de abril de 2013.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e treze (23.04.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 7.715,
DE 24 DE ABRIL DE 2.013**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar o servidor **DANILO BRAIDO MENDES**, portador do RG nº 44.349.348-0, para a partir 18/04/2013 substituir o Sr. Luiz Antônio Fernandes Costa, Encarregado do Setor de Coletas de Lixo e Varrição, enquanto perdurar o afastamento por motivo de licença saúde, percebendo a diferença de vencimentos.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18/04/2013.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e treze (24.04.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS DA EMURVI

CONSIDERANDO a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra de observância da Ordem Cronológica de Pagamentos da Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista – EMURVI, no mês de março de 2013, referente a exigibilidade de pagamentos de obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justificam tal medida, como admitida na parte final do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, atualizada

pelas Leis nºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98 “Lei de Licitações e Contratos”.

CONSIDERANDO que em função de indisponibilidade momentânea de recursos financeiros.

CONSIDERANDO a existência de pagamentos pendentes de fornecedores de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, por falta de disponibilidade momentânea de caixa.

CONSIDERANDO a necessidade de se efetuar o pagamento do processo abaixo, tendo em vista, tratar-se de cobrança via boleto bancário, evitando assim, a incidência de pagamento de juros e multas sobre o mesmo e também cobranças judiciais.

Processo de Pagamento nº - 069/2.013

Fornecedor – C. C. S. J. B. Vista Aluguel de Equipamentos e Comércio de Máquinas Ltda EPP

Fatura – 15.920

Vencimento – 18/04/2.013

Valor – R\$ 50,00

AUTORIZAMOS o pagamento acima citado, no dia 18 de abril de 2.013, nos termos do artigo 5º, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, atualizada pelas Leis nºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98 “Lei de Licitações e Contratos”.

Publique-se no Jornal Oficial do Município de São João da Boa Vista.

São João da Boa Vista, 17 de abril de 2.013.

José Carlos da Silva Dória
Diretor Presidente

José Geraldo Cauduro
Diretor Financeiro

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS DA EMURVI

CONSIDERANDO a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra de observância da Ordem Cronológica de Pagamentos da Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista – EMURVI, no mês de março de 2013, referente a exigibilidade de pagamentos de obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justificam tal medida, como admitida na parte final do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666,

de 21 de junho de 1.993, atualizada pelas Leis nºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98 “Lei de Licitações e Contratos”.

CONSIDERANDO que em função de indisponibilidade momentânea de recursos financeiros.

CONSIDERANDO a existência de pagamentos pendentes de fornecedores de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, por falta de disponibilidade momentânea de caixa.

CONSIDERANDO a necessidade de se efetuar o pagamento do processo abaixo, tendo em vista, tratar-se de cobrança via boleto bancário, evitando assim, a incidência de pagamento de juros e multas sobre o mesmo e também cobranças judiciais.

Processo de Pagamento nº - 070/2.013

Fornecedor – C. C. S. J. B. Vista Aluguel de Equipamentos e Comércio de Máquinas Ltda EPP

Fatura – 15.919

Vencimento – 18/04/2.013

Valor – R\$ 78,00

AUTORIZAMOS o pagamento acima citado, no dia 18 de abril de 2.013, nos termos do artigo 5º, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, atualizada pelas Leis nºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98 “Lei de Licitações e Contratos”.

Publique-se no Jornal Oficial do Município de São João da Boa Vista.

São João da Boa Vista, 17 de abril de 2.013.

José Carlos da Silva Dória
Diretor Presidente

José Geraldo Cauduro
Diretor Financeiro

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS DA EMURVI

CONSIDERANDO a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra de observância da Ordem Cronológica de Pagamentos da Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista – EMURVI, no mês de março de 2.013, referente a exigibilidade de pagamentos de obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justificam tal medida, como admitida

na parte final do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, atualizada pelas Leis nºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98 “Lei de Licitações e Contratos”.

CONSIDERANDO que em função de indisponibilidade momentânea de recursos financeiros.

CONSIDERANDO a existência de pagamentos pendentes de fornecedores de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, por falta de disponibilidade momentânea de caixa.

CONSIDERANDO a necessidade de se efetuar o pagamento do processo abaixo, tendo em vista, tratar-se de cobrança via boleto bancário, evitando assim, a incidência de pagamento de juros e multas sobre o mesmo e também cobranças judiciais.

Processo de Pagamento nº - 068/2.013

Fornecedor – C. C. S. J. B. Vista Aluguel de Equipamentos e Comércio de Máquinas Ltda EPP

Fatura – 15.918

Vencimento – 18/04/2.013

Valor – R\$ 210,00

AUTORIZAMOS o pagamento acima citado, no dia 18 de abril de 2.013, nos termos do artigo 5º, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, atualizada pelas Leis nºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98 “Lei de Licitações e Contratos”.

Publique-se no Jornal Oficial do Município de São João da Boa Vista.

São João da Boa Vista, 17 de abril de 2.013.

José Carlos da Silva Dória
Diretor Presidente

José Geraldo Cauduro
Diretor Financeiro

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS DA EMURVI

CONSIDERANDO a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra de observância da Ordem Cronológica de Pagamentos da Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista – EMURVI, no mês de março de 2.013, referente a exigibilidade de pagamentos de obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, ponderando que estariam

presentes as relevantes razões de interesse público que justificam tal medida, como admitida na parte final do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, atualizada pelas Leis nºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98 “Lei de Licitações e Contratos”.

CONSIDERANDO que em função de indisponibilidade momentânea de recursos financeiros.

CONSIDERANDO a existência de pagamentos pendentes de fornecedores de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, por falta de disponibilidade momentânea de caixa.

CONSIDERANDO a necessidade de se efetuar o pagamento do processo abaixo, tendo em vista, tratar-se de cobrança via boleto bancário, evitando assim, a incidência de pagamento de juros e multas sobre o mesmo e também cobranças judiciais.

Processo de Pagamento nº - 074/2.013

Fornecedor – C. C. S. J. B. Vista Aluguel de Equipamentos e Comércio de Máquinas Ltda EPP

Fatura – 15.986

Vencimento – 24/04/2.013

Valor – R\$ 250,00

AUTORIZAMOS o pagamento acima citado, no dia 18 de abril de 2.013, nos termos do artigo 5º, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, atualizada pelas Leis nºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98 “Lei de Licitações e Contratos”.

Publique-se no Jornal Oficial do Município de São João da Boa Vista.

São João da Boa Vista, 17 de abril de 2.013.

José Carlos da Silva Dória
Diretor Presidente

José Geraldo Cauduro
Diretor Financeiro

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

DE PAGAMENTOS DA EMURVI

CONSIDERANDO a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra de observância da Ordem Cronológica de Pagamentos da Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista – EMURVI, no mês de março de 2.013, referente a exigibilidade de pagamentos de obrigações relativas ao

fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justificam tal medida, como admitida na parte final do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, atualizada pelas Leis nºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98 “Lei de Licitações e Contratos”.

CONSIDERANDO que em função de indisponibilidade momentânea de recursos financeiros.

CONSIDERANDO a existência de pagamentos pendentes de fornecedores de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, por falta de disponibilidade momentânea de caixa.

CONSIDERANDO a necessidade de se efetuar o pagamento do processo abaixo, tendo em vista, tratar-se de cobrança via boleto bancário, evitando assim, a incidência de pagamento de juros e multas sobre o mesmo e também cobranças judiciais.

Processo de Pagamento nº - 075/2.013

Fornecedor – C. C. S. J. B. Vista Aluguel de Equipamentos e Comércio de Máquinas Ltda EPP

Fatura – 15.985

Vencimento – 24/04/2.013

Valor – R\$ 225,00

AUTORIZAMOS o pagamento acima citado, no dia 18 de abril de 2.013, nos termos do artigo 5º, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, atualizada pelas Leis nºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98 “Lei de Licitações e Contratos”.

Publique-se no Jornal Oficial do Município de São João da Boa Vista.

São João da Boa Vista, 17 de abril de 2.013.

José Carlos da Silva Dória
Diretor Presidente

José Geraldo Cauduro
Diretor Financeiro

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS DA EMURVI

CONSIDERANDO a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra de observância da Ordem Cronológica de Pagamentos da Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista – EMURVI, no mês de março de 2.013, referente

a exigibilidade de pagamentos de obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justificam tal medida, como admitida na parte final do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, atualizada pelas Leis nºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98 “Lei de Licitações e Contratos”.

CONSIDERANDO que em função de indisponibilidade momentânea de recursos financeiros.

CONSIDERANDO a existência de pagamentos pendentes de fornecedores de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, por falta de disponibilidade momentânea de caixa.

CONSIDERANDO a necessidade de se efetuar o pagamento do processo abaixo, tendo em vista, tratar-se de cobrança via boleto bancário, evitando assim, a incidência de pagamento de juros e multas sobre o mesmo e também cobranças judiciais.

Processo de Pagamento nº - 076/2.013

Fornecedor – C. C. S. J. B. Vista Aluguel de Equipamentos e Comércio de Máquinas Ltda EPP

Fatura – 16.044

Vencimento – 27/04/2.013

Valor – R\$ 212,00

AUTORIZAMOS o pagamento acima citado, no dia 18 de abril de 2.013, nos termos do artigo 5º, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, atualizada pelas Leis nºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98 “Lei de Licitações e Contratos”.

Publique-se no Jornal Oficial do Município de São João da Boa Vista.

São João da Boa Vista, 17 de abril de 2.013.

José Carlos da Silva Dória
Diretor Presidente

José Geraldo Cauduro
Diretor Financeiro

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 7º, XIV do Decreto nº 2.510, de 18 de outubro de 2007, decorrido

o prazo para interposição de recursos, **homologa** o julgamento da Comissão Municipal de Licitações nomeada pela Portaria nº 6.794, de 10 de fevereiro de 2012, e **adjudica** ao vencedor do certame o objeto do Processo Licitatório sob a modalidade **CONVITE Nº 001/12**.

São João da Boa Vista – SP, 03 de julho de 2012.

Antonio Carlos Molina
Superintendente

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 7º, XIV do Decreto nº 2.510, de 18 de outubro de 2007, decorrido o prazo para interposição de recursos, **homologa** o julgamento da Comissão Municipal de Licitações nomeada pela Portaria nº 7.527, de 15 de janeiro de 2013, e **adjudica** ao vencedor do certame o objeto do Processo Licitatório sob a modalidade **CONVITE Nº 001/13**.

São João da Boa Vista – SP, 24 de abril de 2013.

Antonio Carlos Molina
Superintendente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV. CNPJ 05774894/0001- 90

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Analisamos os Balancetes da Receita e Analíticos da Despesa do mês de Março de 2.013, bem como, o Relatório de Arrecadação de Contribuições, Pagamentos de Benefícios e Aplicações Financeiras de Março de 2013, que a nosso entendimento se encontram a contento do ponto de vista contábil e legal. Constatamos através do Relatório de Contribuições e Pagamentos de Benefícios no mês de Março de 2013 (competência Fevereiro), a existência de um déficit primário de **(-)R\$478.808,02 (quatrocentos e setenta e oito mil, oitocentos e oito reais e dois centavos)**. Motivado, ainda, pela aplicação da alteração constitucional que isenta a contribuição de aposentados e pensionistas até o limite de **R\$4.159,00 (quatro mil, cento e cinquenta e nove reais)** por decisão do Supremo Tribunal

Federal, incorporação de abono, e na parte administrativa as despesas periódicas. Acrescido a este **déficit** primário do mês de Março de 2013, o aporte de **R\$736.486,11 (Setecentos e trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e onze centavos) realizado pela Prefeitura, Câmara Municipal e UNIFAE**, a transferência do **COMPREV de R\$234.460,93 (duzentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais e noventa e três centavos) (competência Fevereiro)**, outras receitas de **R\$4.955,25 (quatro, novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)** e deduzido rendimento negativo de **(-)R\$1.538.035,81 (um milhão, quinhentos e trinta e oito mil, trinta e cinco reais e oitenta e um centavos)**, culminou com um déficit final de **(+)R\$1.040.941,54 (um milhão, quarenta mil, novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)**. As aplicações realizadas no mês de Março/2013 tiveram o rendimento negativo de **(-)R\$1.538.035,81 (um milhão, quinhentos e trinta e oito mil, trinta e cinco reais e oitenta e um centavos)**, tendo em vista a alteração da Taxa SELIC, contenção da inflação, nas ações, a instabilidade no mercado mundial, o que motiva variações de rendimento nas aplicações permitidas para o Instituto de Previdência, de conformidade com as exigências legais. Observamos que a aplicação está sendo realizada conforme determinações do Banco Central do Brasil e Conselho Monetário Nacional, enquadramento nas exigências da Resolução nº. 3922/2010, que permite o limite de 30% para aplicações em renda variável, com orientação da empresa **CRÉDITO E MERCADO** e aprovação do Comitê de Aplicação Financeira. Assim sendo, este mês não teve recurso destinado para aplicação. Contando em 31 de Março de 2013 com saldo disponível/aplicações de **R\$88.696.363,42 (oitenta e oito milhões, seiscentos e noventa e seis mil, trezentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos)**, conforme apurado nos Balancetes de Março de 2013, e na Movimentação Financeira do IPSJBV. Portanto, a documentação contábil e as aplicações realizadas encontram-se, a nosso entendimento, dentro das normas legais e contábeis, razão de opinarmos pela aprovação dos Balancetes Mensal da Receita e Despesa do mês de Março/2013, e Relatório das Aplicações Financeiras, da Arrecadação de Contribuições e

Pagamentos de Benefícios e das Movimentações Financeiras realizadas pelo IPSJBV no mês de Março de 2013.

São João da Boa Vista, 17 de abril de 2013.

Iraci Alvarenga Gonçalves Santin
Presidente

Antonio Liberato de Lima
Membro

José Roberto Ciacco
Membro suplente

Dalva de Fátima Menato Armise
Membro

Fabrício Everton Mariano da Silva
Membro

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.

PORTARIA 612/13.

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Lei Complementar nº. 3275/13 o senhor Ramon Sanches Nogueira, portador do RG 43.720.927-1, 1º classificado no Concurso Público nº. 01/2010.

ARTIGO 2º:- Fica nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de abril de dois mil e treze.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e treze (23/04/2013).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO
JOÃO DA BOA VISTA -
IPSJBV.**

PORTARIA 613/13

“Dispõe sobre substituição por motivo de férias regulamentares.”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 2510 de 18 de outubro de 2007.

Considerando-se que a servidora Sra. Edilaine Aparecida Trindade portadora do RG 20.840.075-X, cargo Contador do IPSJBV, gozará férias regulamentares, por vinte dias a contar de vinte e dois de abril do corrente.

Considerando-se ainda a necessidade, que o Departamento de Contabilidade informe a transparência fiscal conforme determina legislação em vigor;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Nomear a servidora Senhora Edneia Ridolfi, portadora do RG 41.400.406-1, cargo Técnico de Contabilidade do IPSJBV, para a partir de vinte e dois de abril do corrente, pelo período de vinte dias, responder pelo expediente do Departamento de Contabilidade, recebendo a diferença de vencimentos.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de vinte e dois de abril do corrente.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e treze (22/04/2013).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO
JOÃO DA BOA VISTA -
IPSJBV.**

PORTARIA 614/13.

“Concede aposentadoria ao servidor Senhor José Carlos Camargo”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que o servidor Senhor José Carlos Camargo é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 012/13 referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de Maio de 2013, ao servidor Senhor José Carlos Camargo, portador do RG 13.098.633 SSP SP matrícula 321.9 cargo Auxiliar de Serviços Gerais, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo com o Artigo 3º Emenda Constitucional 47/05, combinado com o Artigo 82 da Lei Complementar Municipal 2148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e treze (18/04/2013).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO
JOÃO DA BOA VISTA -
IPSJBV.**

PORTARIA 615/13.

“Concede aposentadoria à servidora Senhora Elisabete Urtado Benedito”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que a servidora Senhora Elisabete Urtado Benedito é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 013/13 referente à aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de Maio de 2013, a servidora Senhora Elisabete Urtado Benedito, portadora do RG 15.987.076 SSP SP matrícula 2626.0 cargo Cozinheiro, aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, com paridade, de acordo com o Artigo 40º § 1º. Inciso I da Constituição Federal c.c o Artigo 6º-A, da Emenda Constitucional 41/2003, acrescido pela Emenda Constitucional 70/12.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e treze (18/04/2013).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO
JOÃO DA BOA VISTA -
IPSJBV.**

PORTARIA 616/13.

“Concede aposentadoria ao servidor Senhor Jorge Roberto dos Santos”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que ao servidor Senhor Jorge Roberto dos Santos é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 014/13 referente à aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de Maio de 2013, ao servidor

Senhor Jorge Roberto dos Santos, portador do RG 11.941.896 SSP SP matrícula 1254.3 cargo Ajudante de serviços Gerais, aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, com paridade, de acordo com o Artigo 40º § 1º. Inciso I da Constituição Federal c.c o Artigo 6º-A, da Emenda Constitucional 41/2003, acrescido pela Emenda Constitucional 70/12.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e treze (18/04/2013).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO
JOÃO DA BOA VISTA -
IPSJBV.**

PORTARIA 617/13.

“Concede aposentadoria à servidora Senhora Maria Imaculada Pranuvi Valota Francisco”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que a servidora Senhora Maria Imaculada Pranuvi Valota Francisco é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 015/13 referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de Maio de 2013, a servidora Senhora Maria Imaculada Pranuvi Valota Francisco, portadora do RG 8.666.932-1 SSP SP matrícula 14.620 cargo Assistente Social, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo com o Artigo 3º Emenda Constitucional 47/05, combinado com o Artigo 82 da Lei Complementar Municipal 2148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e treze (18/04/2013).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO
JOÃO DA BOA VISTA -
IPSJBV.**

PORTARIA 618/13.

“Concede aposentadoria à servidora Senhora Jacira Gottschalk de Abreu”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que a servidora Senhora Jacira Gottschalk de Abreu é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 016/13 referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de Maio de 2013, a servidora Senhora Jacira Gottschalk de Abreu, portadora do RG 14.100.695 SSP SP matrícula 891.6 cargo Monitor Profissionalizante, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo com o Artigo 3º Emenda Constitucional 47/05, combinado com o Artigo 82 da Lei Complementar Municipal 2148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e treze (18/04/2013).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
- IPSJBV.**

PORTARIA 619/13.

“Concede aposentadoria à servidora Senhora Orcelina Aparecida da Silva”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que a Senhora Orcelina Aparecida da Silva é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 017/13 referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de maio de 2013, a servidora Senhora Orcelina Aparecida da Silva, portadora do RG 11.940.378-X SSPSP, matrícula 2638.0, cargo Auxiliar de Enfermagem, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo com o Artigo 6º Emenda Constitucional 41/03, combinado com o Artigo 81 da Lei Complementar Municipal 2148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e treze (18/04/2013).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
- IPSJBV.**

PORTARIA 620/13.

“Concede aposentadoria à servidora Senhora Maria Angela de Andrade Rodrigues”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que a Senhora Maria Angela de Andrade Rodrigues é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 019/13 referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de maio de 2013, a servidora Senhora Maria Angela de Andrade Rodrigues, portadora do RG 13.097.731-7 SSPSP, matrícula 1455.2, Cargo Professor Ensino Infantil, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo com o Artigo 6º Emenda Constitucional 41/03, combinado com o Artigo 81 da Lei Complementar Municipal 2148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e treze (18/04/2013).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO
JOÃO DA BOA VISTA -
IPSJBV.**

PORTARIA 621/13.

“Concede aposentadoria à servidora Senhora Rosa Maria da Silva Peixoto”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que a Senhora Rosa Maria da Silva Peixoto é

servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 018/13 referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de maio de 2013, a servidora Senhora Rosa Maria da Silva Peixoto, portadora do RG 15.987.685 SSPSP, matrícula 586.1, Cargo Professor Ensino Infantil, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo com o Artigo 6º Emenda Constitucional 41/03, combinado com o Artigo 81 da Lei Complementar Municipal 2148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e treze (18/04/2013).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO
JOÃO DA BOA VISTA -
IPSJBV.**

CNPJ 057748940001/90

**RELATÓRIO DE APLICAÇÃO
FINANCEIRA**

Aplicações conforme autorização definida pelo Plano de Aplicação Financeira, como também, por orientação de **CRÉDITO E MERCADO**, empresa prestadora dos serviços de Consultoria Financeira, que apresenta Relatórios de Risco Integrado, aprovação do Conselho de Aplicação Financeira do IPSJBV, com as quais a Superintendência tem procedido às aplicações permitidas pela legislação vigente e em especial a **Resolução nº. 3.506/2007**, revogada pela **Resolução nº. 3790/2009** do Conselho Monetário Nacional e complementada pela **Resolução nº. 345/2009**, atualmente revogada pela **Resolução nº. 3922/2010** do Ministério da

Previdência Social, nas seguintes modalidades:

MARÇO:-

No mês de Março de 2013 as aplicações foram realizadas nas modalidades anteriores com algumas alterações para enquadramento na **Resolução nº. 3.790/2009 do Conselho Monetário Nacional, revogada pela Resolução nº. 3922/2010**, por decisão do Comitê de Aplicação Financeira, como segue:

No **BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO** mantivemos a importância de **R\$5.863.389,10** com rentabilidade negativa de **(-)R\$113.362,96**, totalizando **R\$5.752.026,14** neste fundo. No **BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)** a importância de **R\$1.430.800,25** com rentabilidade negativa de **(-)R\$27.473,09**, totalizando **R\$1.403.327,16** em aplicação neste fundo. No **BB RPPS ATUARIAL MODERADO FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)** aplicamos a importância de **R\$1.298.902,14** com rentabilidade negativa de **(-)R\$24.070,56**, totalizando **R\$1.274.829,58** neste fundo. No **BB RPPS ATUARIAL MODERADO FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO** aplicamos a importância de **R\$14.202.722,48** com rentabilidade negativa de **(-)R\$263.197,99**, totalizando **R\$13.939.524,49** neste fundo. **BB PREVIDENCIA RF IRF-M1** aplicamos a importância de **R\$48.985,94** com rentabilidade positiva de **(+) R\$246,60**, totalizando **R\$49.232,54**, neste fundo. **BB PREV IMA GERAL EX** aplicamos a importância de **R\$3.461.356,81** com rentabilidade negativa de **(-)R\$25.402,67**, totalizando **R\$3.435.954,14** neste fundo. **Ações BB Ações Ibrx Indexado FIC FI** do Banco do Brasil **R\$2.070.805,64** com rentabilidade de positiva de **(+)R\$6.779,69**, totalizando **R\$2.077.585,33** neste fundo. **BB AÇÕES SMALL CAPS** do Banco do Brasil **R\$3.553.997,44** com rentabilidade negativa de **(-)R\$116.169,70**, totalizando **R\$3.437.827,74**. **BB AÇÕES CONSUMO** do Banco do Brasil **R\$6.710.788,23** com rentabilidade negativa **(-) de R\$193.739,11** totalizando **R\$6.517.049,12**.

Totalizando aplicação no Banco do Brasil de R\$37.838.123,70.

Caixa Econômica Federal – investimos em **CAIXA FI BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS RF** a importância de **R\$12.183.398,43** com rentabilidade negativa de **(-)R\$274.844,25**, totalizando **R\$11.908.554,18** neste fundo. **CAIXA FI NOVO BRASIL RF CRP LP** a importância de **R\$8.435.298,98** com rentabilidade negativa de **(-) R\$188.890,99**, totalizando **R\$8.246.407,99** neste fundo. **FI CAIXA BRASIL IPCA VIII REF CRED PRIV** a importância de **R\$1.458.118,00** com rentabilidade positiva de **(+)R\$12.134,00** totalizando **R\$1.470.252,00**. Em **Ações FIA Caixa Brasil IBX-50** a importância de **R\$4.594.494,95** com rentabilidade negativa de **(-) R\$15.521,68**, totalizando **R\$4.578.973,27** neste fundo.

Totalizando aplicações na Caixa Econômica Federal na importância de R\$28.106.891,31.

Banco Santander, aplicação em **SANTANDER FI EM CFI RF RPPS TÍTULOS PÚBLICOS** na importância de **R\$1.920.435,24** com rentabilidade negativa de **(-)R\$18.265,60**, totalizando **R\$1.902.169,64**, neste fundo.

Banco Bradesco, aplicação em **BRADESCO FI REF IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS** na importância de **R\$4.004.621,79** com rentabilidade negativa de **(-)R\$43.382,65**, totalizando **R\$3.954.845,83** neste fundo. **BRADESCO IMA-B FI RF** na importância de **R\$4.031.234,92** com rentabilidade negativa de **(-)R\$41.043,76**, totalizando **R\$3.990.191,16** neste fundo. **Estes dois fundos foram resgatados na sua totalidade e aplicado em BRADESCO IMA GERAL na importância de R\$7.951.430,30**, com rentabilidade negativa de **(-)R\$32.746,22**, totalizando neste fundo a importância de **R\$7.918.684,08**.

Totalizando aplicação no Banco Bradesco na importância de R\$7.918.684,08.

Banco Itaú, aplicação em **ITAÚ INSTITUCIONAL RF INFLAÇÃO LP FIC FI** na importância de **R\$7.235.083,65** com rentabilidade negativa de **(-)R\$139.603,00**, totalizando **R\$7.095.480,65** neste fundo.

Banco HSBC, aplicação em **HSBC FI RF ATIVO REGIMES PRÓPRIOS** na importância de **R\$4.882.303,27** com rentabilidade negativa de **(-)R\$14.706,13**, totalizando **R\$4.867.597,14** neste fundo. **HSBC FIC AÇÕES REGIMES PRÓPRIOS** na importância de **R\$1.480.753,79** com rentabilidade negativa de **(-)R\$15.181,96**, totalizando **R\$1.465.571,83** neste fundo.

Totalizando aplicações no Banco HSBC na importância de R\$6.333.168,97.

Banco BNP PARIBAS, aplicação em **BNP PARIBAS INFLAÇÃO FI RENDA FIXA** na importância de **R\$586.232,61** com rentabilidade negativa de **(-) R\$11.800,15**, totalizando a importância de **R\$574.432,46**.

GERAÇÃO FUTURO – Corretora de Valores, Banco Bradesco, aplicação em GERAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTOS EM AÇÕES – FIA na importância de **R\$363.804,21** com rentabilidade negativa de **(-)R\$8.503,58**, totalizando a importância de **R\$355.300,63**. Resgatado e aplicado **GERAÇÃO DIVIDENDOS FIA** na importância de **R\$355.300,63** com rentabilidade positiva de **R\$2.628,53**, totalizando **R\$357.929,16**. No Banco Bradesco, aplicação em **GERAÇÃO FUNDO PROGRAMADO FIA**, na importância de **R\$358.164,62** com rentabilidade negativa de **(-)R\$1.485,70**, totalizando a importância de **R\$356.678,92**.

Totalizando aplicações em GERAÇÃO FUTURO – Corretora de Valores na importância de R\$714.608,08.

ABRIL:-

No mês de Abril de 2013 as aplicações continuaram a serem realizadas nas modalidades anteriores com algumas alterações para enquadramento na **Resolução nº. 3.790/2009 do Conselho Monetário Nacional, revogada pela Resolução nº. 3922/2010**, por decisão do Comitê de Investimento, como segue:

No **BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO** mantivemos a importância de **R\$5.752.026,14** em aplicação neste fundo. No **BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)** a importância de **R\$1.490.327,16** em aplicação neste fundo. No **BB**

RPPS ATUARIAL MODERADO FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO) aplicamos a importância de **R\$1.274.829,58** neste fundo. No **BB RPPS ATUARIAL MODERADO FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO** aplicamos a importância de **R\$13.939.524,49** neste fundo. **BB EV IMA GERAL EX** aplicamos a importância de **R\$4.174.760,45** neste fundo. **BB PREVIDENCIA RF IRF – M1** aplicamos a importância de **R\$79.260,03**. No **BB Ações SMALL CAPS** aplicamos a importância de **R\$3.437.827,74**. No **BB Ações Consumo** aplicamos a importância de **R\$6.517.049,12**. **Ações BB Ações IBRX Indexado FIC FI** do Banco do Brasil **R\$2.077.585,33**, neste fundo.

Caixa Econômica Federal – investimos em **CAIXA FI BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS RF** a importância de **R\$11.908.554,18**, neste fundo. **CAIXA FI NOVO BRASIL CRP LP** a importância de **R\$8.246.407,99** neste fundo. **FI CAIXA BRASIL IPCA VIII RF CRÉDITO PRIVADO** a importância de **R\$1.470.252,00** neste fundo. **CAIXA FIDC BMG SENIOR** a importância de **R\$1.902.703,87** neste fundo. Em **Ações FIA Caixa Brasil IBX-50** a importância de **R\$4.578.973,27**, neste fundo.

Banco Bradesco, aplicação em **BRADESCO IMA GERAL** na importância de **R\$7.918.684,08**, neste fundo.

Banco Itaú, aplicação em **ITAÚ INSTITUCIONAL RF INFLAÇÃO LP FIC FI** na importância de **R\$7.095.480,65**, neste fundo.

Banco HSBC, aplicação em **HSBC FI RF ATIVO REGIMES PRÓPRIOS** na importância de **R\$4.867.597,14**, neste fundo. **HSBC FIC AÇÕES REGIMES PRÓPRIOS** na importância de **R\$1.465.571,83**, neste fundo.

Banco BNP PARIBAS, aplicação em **BNP PARIBAS INFLAÇÃO FI RENDA FIXA** na importância de **R\$574.432,46**.

GERAÇÃO FUTURO – Corretora de Valores, Banco Bradesco, aplicação em GERAÇÃO FUNDO PROGRAMADO FIA, na importância de **R\$356.678,92** E **GERAÇÃO DIVIDENDOS FIA** de **R\$357.929,16**.

Total atualmente aplicado até 08 de Abril:

BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RF PREVID.	R\$ 5.772.419,48
BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RF PREVID. (TA)	R\$ 1.496.350,02
BB RPPS ATUARIAL MODERADO FI RF PREVIDENCIÁRIO	R\$13.982.612,21
BB RPPS ATUARIAL MODERADO FI RF PREVID. (TA)	R\$ 1.278.770,15
BB PREVID RF IRF-M1	R\$ 79.348,51
BB PREV IMA GERAL EX	R\$ 4.186.552,14
Banco do Brasil – BB AÇÕES IBRX INDEXADO FIC FI	R\$ 2.030.403,14
BB Ações Consumo	R\$ 6.505.534,99
BB SMAAL CAPS	R\$ 3.418.309,86
	R\$38.670.531,86

Caixa Federal FI CAIXA NOVOBRASIL REF CRED PRIV LP	R\$ 8.288.730,79
Caixa Federal CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS	R\$11.975.892,63
Caixa Federal FI CAIXA BRASIL IPCA VIII REF CRED PRIV	R\$ 1.473.333,00
Caixa Federal FIDC BMG SENIOR	R\$ 1.908.198,67
Caixa Federal Ações FIA Caixa Brasil IBX-50	R\$ 4.479.041,00
	R\$28.125.196,09

Banco Bradesco BRADESCO FI RF IMA GERAL	R\$ 7.947.612,78
---	-------------------------

Banco Unibanco ITAÚ INST. RF INFLAÇÃO LP FICFI	R\$ 7.125.157,00
--	-------------------------

Geração Futuro Bradesco GERAÇÃO DIVIDENDOS FIA	R\$ 350.920,88
Geração Futuro Bradesco FUNDO PROGRAMADO FIA	R\$ 350.869,85
	R\$ 701.790,73

Banco HSBC HSBC FI RF ATIVO REGIMES PRÓPRIOS	R\$ 4.880.270,29
Banco HSBC HSBC FIC AÇÕES REGIME PREVIDENCIA	R\$ 1.444.073,86
	R\$ 6.324.344,15

Banco BNP PARIBAS BNP PARIBAS INFLAÇÃO FI	R\$ 577.308,98
---	-----------------------

Total Aplicação	R\$89.551.290,10
------------------------	-------------------------

São João da Boa Vista, 08 de Abril de 2013.

Antonio Carlos Molina
SUPERINTENDENTE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.
CNPJ 05.774.894/0001-90**

RELATÓRIO Nº 03/13

Relatório contendo receita de contribuições e despesas referente ao mês de Março/2013.

RECEITAS

Contribuição Prefeitura Municipal - PF	R\$ 1.140.487,55
Contribuição Prefeitura Municipal – PP	R\$ 17.048,40
Contribuição FAE - PF	R\$ 205.666,67
Contribuição FAE – PP	R\$ 2.935,86
Contribuição Câmara Municipal	R\$ 6.899,79
Contribuição EMURVI	R\$ 0,00
Contribuição IPSJBV (inativos)	R\$ 26.957,91
Contribuição IPSJBV (ativos)	R\$ 4.398,91
Receitas Extra Orçamentária (consignações)	R\$ 160.190,98
Receita Intra Orçamentária (parcelamento)	R\$ 18.539,36
Total Receita	R\$ 1.584.774,75

DESPESAS

Folha Aposentado	R\$ 1.513.146,67
Folha Pensionista	R\$ 301.599,22
Salário Família	R\$ 0,00
Vencimento Salário Pessoal	R\$ 19.752,32
INSS	R\$ 1.304,87
Material de Consumo	R\$ 3.244,65
Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 10.314,42
Equipamentos e Material Permanente	R\$ 0,00
Sentenças Judiciais	R\$ 0,00
Despesa Extra Orçamentária	R\$ 160.809,39
Obrigações Tributárias (PASEP)	R\$ 0,00
Despesa Extra a Regularizar	R\$ 0,00
Obrigações Patronais IPSJBV	R\$ 5.861,34
Obras e Instalações	R\$ 35.248,06
Despesas – Aporte IPSJBV	R\$ 12.301,83
Total Despesa	R\$ 2.063.582,77

DÉFICIT (-)R\$478.808,02

Segurados Ativos	1672	Contribuintes Ativos	1672
Segurados Inativos	688	Contribuintes Inativos	98
Total Segurado	2360	Total Contribuintes	1770

Segurados Aposentados	534	Contribuintes 85	Não Contribuintes	449
Segurados Pensionistas	154	Contribuintes 13	Não Contribuintes	141
Total	688	98		590

As contribuições foram realizadas apenas por aqueles aposentados e pensionistas que recebem acima de **R\$4.159,00**, estando estes e os demais imunes até este limite.

(ANÁLISE REFERENTE AO DÉFICIT/2013)

Analisando a arrecadação de contribuição, pagamento de

benefício e a

Despesa Administrativa constata-se a existência de **DÉFICIT** primário entre a Receita e a Despesa na importância de **(-)R\$478.808,02 (quatrocentos e setenta e oito mil, oitocentos e oito reais e dois centavos)**. Atingindo este mês esta importância em virtude das despesas terem sido superior a receita das contribuições.

O DÉFICIT (R\$478.808,02)

acima descrito, com a transferência do COMPREV de **R\$234.460,93** parcela Fevereiro, acrescido de **R\$736.486,11** da realização de aporte pela Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e UNIFAE para atender cálculo atuarial destinado à cobertura de déficit neste ano de 2013 para com o IPSJBV, menos a renda negativas de **(-)R\$1.538.035,81** em

aplicações financeiras, mais outras receitas de **R\$4.955,25**, totalizou déficit final de **(-)R\$1.040.941,54 (um milhão, quarenta mil, novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)** no mês de Março, sem sobra de recursos da movimentação financeira para aplicação.

Concluo pelo acima exposto que o déficit final ocorrido neste mês foi motivado pelo rendimento negativo em ações e fundos, motivado pela crise econômica européia e a volatilidade devido à taxa SELIC para aplicações que atendem a **Resolução nº 3922/2010**, com a transferência do COMPREV e o aporte financeiro realizado. Somados os recursos e deduzidas às despesas representam o percentual de **(-)57,3602% negativo** de uma folha de pagamento. O perfeito equilíbrio seria **100%**, ou seja, pagar uma folha e aplicar o valor correspondente à mesma. Portanto, desta forma conseguimos atingir o índice acima mencionado neste mês.

Em Fevereiro de 2013 tínhamos saldo de **R\$89.737.304,96** e em Março de 2013 fechamos o mês com **R\$88.696.363,42**, sem capitalização no mês.

São João da Boa Vista, 08 de Abril de 2013.

Antonio Carlos Molina
Superintendente do IPSJBV

PARA SUGESTÕES DISQUE

0800-7730156

Sua linha direta com a Prefeitura Municipal



FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Ficha	D.R.	Dotação					Reservado
			Inicial	Alteração	Autorizado	Saldo Atual	Disponível	
03 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA SERV PUBL MUNIC SJBV			37.500.000,00	100.000,00	37.600.000,00	31.663.380,26	31.663.380,26	
...1 - ADMINISTRAÇÃO			1.653.500,00	100.000,00	1.753.500,00	1.047.319,51	1.047.319,51	
.....1 - ADMINISTRAÇÃO			1.653.500,00	100.000,00	1.753.500,00	1.047.319,51	1.047.319,51	
.....4 - Administração			1.653.500,00	100.000,00	1.753.500,00	1.047.319,51	1.047.319,51	
.....122 - Administração Geral			1.653.500,00	100.000,00	1.753.500,00	1.047.319,51	1.047.319,51	
.....57 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INST PREVIDÊNCIA			1.653.500,00	100.000,00	1.753.500,00	1.047.319,51	1.047.319,51	
.....2061 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INST PREVIDÊNCIA			1.653.500,00	100.000,00	1.753.500,00	1.047.319,51	1.047.319,51	
.....3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	04	250.000,00		250.000,00	187.859,73	187.859,73	
.....3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2	04	15.000,00		15.000,00	12.390,27	12.390,27	
.....3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	21	04		50.000,00	50.000,00	44.138,66	44.138,66	
.....3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3	04	50.000,00		50.000,00	40.216,76	40.216,76	
.....3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4	04	12.000,00		12.000,00	6.995,45	6.995,45	
.....3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	5	04	26.000,00		26.000,00	23.895,50	23.895,50	
.....3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	6	04	40.000,00		40.000,00	26.150,64	26.150,64	
.....3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7	04	15.000,00		15.000,00			
.....3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8	04	100.000,00		100.000,00	20.916,65	20.916,65	
.....3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	9	04	150.000,00		150.000,00	50.000,00	50.000,00	
.....3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10	04	105.000,00		105.000,00	105.000,00	105.000,00	
.....3.3.91.97.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	22	04		50.000,00	50.000,00	4.000,00	4.000,00	
.....4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	11	04	874.500,00		874.500,00	515.815,85	515.815,85	
.....4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12	04	16.000,00			9.940,00	9.940,00	
...2 - BENEFÍCIOS			23.541.000,00		23.541.000,00	18.310.560,75	18.310.560,75	
.....1 - BENEFÍCIOS			23.541.000,00		23.541.000,00	18.310.560,75	18.310.560,75	
.....9 - Previdência Social			23.541.000,00		23.541.000,00	18.310.560,75	18.310.560,75	
.....272 - Previdência do Regime Estatutário			23.541.000,00		23.541.000,00	18.310.560,75	18.310.560,75	
.....53 - PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS			23.541.000,00		23.541.000,00	18.310.560,75	18.310.560,75	
.....11 - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RGPS E RPPS			30.000,00		30.000,00	30.000,00	30.000,00	
.....3.3.20.01.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	13	04	15.000,00		15.000,00	15.000,00	15.000,00	
.....3.3.20.03.00 - PENSÕES	14	04	15.000,00		15.000,00	15.000,00	15.000,00	
.....12 - PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS			23.511.000,00		23.511.000,00	18.280.560,75	18.280.560,75	
.....3.1.90.01.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	15	04	18.500.000,00		18.500.000,00	14.128.929,50	14.128.929,50	
.....3.1.90.03.00 - Pensões do RPPS e do Militar	16	04	4.000.000,00		4.000.000,00	3.140.631,25	3.140.631,25	
.....3.1.90.05.00 - Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar	17	04	11.000,00		11.000,00	11.000,00	11.000,00	
.....3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	19	04	1.000.000,00		1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	
...3 - RESERVAS			12.305.500,00		12.305.500,00	12.305.500,00	12.305.500,00	
.....1 - RESERVAS			12.305.500,00		12.305.500,00	12.305.500,00	12.305.500,00	
.....99 - Reserva de Contingência			12.305.500,00		12.305.500,00	12.305.500,00	12.305.500,00	
.....997 - Reserva do RPPS			12.305.500,00		12.305.500,00	12.305.500,00	12.305.500,00	
.....7799 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			12.305.500,00		12.305.500,00	12.305.500,00	12.305.500,00	
.....13 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			12.305.500,00		12.305.500,00	12.305.500,00	12.305.500,00	
.....9.99.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20	04	12.305.500,00		12.305.500,00	12.305.500,00	12.305.500,00	
TOTAL ORÇAMENTÁRIO			37.500.000,00	100.000,00	37.600.000,00	31.663.380,26	31.663.380,26	
.....11.3.81.26.00 - OUTROS CRÉDITOS - FINANCEIROS	5802	04	INSS S/ NOTAS FISCAIS					
.....11.3.81.26.00 - OUTROS CRÉDITOS - FINANCEIROS	5803	04	INSS S/ FOLHA					
.....11.9.21.00.00 - VPD FINANCEIRAS A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO	5911	04	DESPESAS A REGULARIZAR/REGULARIZADAS					
.....21.8.81.01.02 - INSS	5311	04	INSS - FOLHA PAGTO					
.....21.8.81.01.02 - INSS	5321	04	INSS - SERVIÇOS					
.....21.8.81.01.03 - ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	5328	04	IPSVB CONTR. SERVIDORES					
.....21.8.81.01.04 - IRRF DEVIDO AO TESOURO	5315	04	IRRF					
.....21.8.81.01.08 - ISS	5322	04	ISS					
.....21.8.81.01.10 - PENSÃO ALIMENTÍCIA	5324	04	PENSÃO ALIMENTÍCIA					
.....21.8.81.01.13 - RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	5317	04	MENSALIDADE SINDICAL					
.....21.8.81.01.13 - RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	5318	04	CONTRIB ASSISTENCIAL					
.....21.8.81.01.14 - RETENCOES - PLANOS DE SEGUROS	5313	04	SEGURO VIDA					
.....21.8.81.01.15 - RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	5316	04	FINANC CEF					
.....21.8.81.01.15 - RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	5326	04	FINANC NOSSA CAIXA					
...2012 - RESTOS A PAGAR DE 2012								
.....3.1.91.13.00 - 03.00.00 04.12 0057 2061	6001	04						
.....3.1.90.11.00 - 03.01.00 04.12 0057 2061	6002	04						
.....3.1.90.13.00 - 03.01.00 04.12 0057 2061	6003	04						
.....3.3.90.30.00 - 03.01.00 04.12 0057 2061	6004	04						
.....3.3.90.33.00 - 03.01.00 04.12 0057 2061	6005	04						
.....3.3.90.34.00 - 03.01.00 04.12 0057 2061	6006	04						
.....3.3.90.35.00 - 03.01.00 04.12 0057 2061	6007	04						
.....3.3.90.36.00 - 03.01.00 04.12 0057 2061	6008	04						
.....3.3.90.39.00 - 03.01.00 04.12 0057 2061	6009	04						
.....4.4.90.51.00 - 03.01.00 04.12 0057 2061	6010	04						
.....4.4.90.52.00 - 03.01.00 04.12 0057 2061	6011	04						
.....3.1.90.01.00 - 03.02.00 09.27 0053 0012	6012	04						
.....3.1.90.03.00 - 03.02.00 09.27 0053 0012	6013	04						
.....3.1.90.09.00 - 03.02.00 09.27 0053 0012	6014	04						
TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO								
TOTAL								
SALDO PARA O MÊS SEGUINTE								
TESOURARIA								
BANCOS CONTA MOVIMENTO								
BANCOS CONTA VINCULADA								
TOTAL DE CAIXA E BANCOS								
TOTAL GERAL								

Empenhado				Liquidado			Pago			Saldo a Pagar Processado
Anterior	No Período	Atual	A Pagar	Anterior	No Período	Atual	Anterior	No Período	Atual	
4.110.875,31	1.825.744,43	5.936.619,74	2.240.534,40	3.629.445,72	1.801.562,69	5.431.008,41	1.793.311,96	1.902.773,38	3.696.085,34	1.734.923,07
594.913,26	111.267,23	706.180,49	526.057,20	113.483,67	87.085,49	200.569,16	92.095,80	88.027,49	180.123,29	20.445,87
594.913,26	111.267,23	706.180,49	526.057,20	113.483,67	87.085,49	200.569,16	92.095,80	88.027,49	180.123,29	20.445,87
594.913,26	111.267,23	706.180,49	526.057,20	113.483,67	87.085,49	200.569,16	92.095,80	88.027,49	180.123,29	20.445,87
594.913,26	111.267,23	706.180,49	526.057,20	113.483,67	87.085,49	200.569,16	92.095,80	88.027,49	180.123,29	20.445,87
594.913,26	111.267,23	706.180,49	526.057,20	113.483,67	87.085,49	200.569,16	92.095,80	88.027,49	180.123,29	20.445,87
43.329,95	18.810,32	62.140,27	18.810,32	43.329,95	18.810,32	62.140,27	23.577,63	19.752,32	43.329,95	18.810,32
1.304,86	1.304,87	2.609,73		1.304,86	1.304,87	2.609,73	1.304,86	1.304,87	2.609,73	
	5.861,34	5.861,34			5.861,34	5.861,34		5.861,34	5.861,34	
9.654,24	129,00	9.783,24	4.863,10	1.675,49	3.244,65	4.920,14	1.675,49	3.244,65	4.920,14	
4.944,55	60,00	5.004,55	2.598,30	2.274,75	131,50	2.406,25	2.274,75	131,50	2.406,25	
	2.104,50	2.104,50	2.104,50							
13.849,36		13.849,36	11.717,80	1.065,78	1.065,78	2.131,56	1.065,78	1.065,78	2.131,56	
15.000,00		15.000,00	8.600,00	3.200,00	3.200,00	6.400,00	3.200,00	3.200,00	6.400,00	
48.146,15	30.937,20	79.083,35	67.791,60	5.374,61	5.917,14	11.291,75	5.374,61	5.917,14	11.291,75	
100.000,00		100.000,00	74.335,28	25.664,72		25.664,72	25.664,72		25.664,72	
	46.000,00	46.000,00	33.698,17		12.301,83	12.301,83		12.301,83	12.301,83	
358.684,15		358.684,15	295.478,13	29.593,51	35.248,06	64.841,57	27.957,96	35.248,06	63.206,02	1.635,55
	6.060,00	6.060,00	6.060,00							
3.515.962,05	1.714.477,20	5.230.439,25	1.714.477,20	3.515.962,05	1.714.477,20	5.230.439,25	1.701.216,16	1.814.745,89	3.515.962,05	1.714.477,20
3.515.962,05	1.714.477,20	5.230.439,25	1.714.477,20	3.515.962,05	1.714.477,20	5.230.439,25	1.701.216,16	1.814.745,89	3.515.962,05	1.714.477,20
3.515.962,05	1.714.477,20	5.230.439,25	1.714.477,20	3.515.962,05	1.714.477,20	5.230.439,25	1.701.216,16	1.814.745,89	3.515.962,05	1.714.477,20
3.515.962,05	1.714.477,20	5.230.439,25	1.714.477,20	3.515.962,05	1.714.477,20	5.230.439,25	1.701.216,16	1.814.745,89	3.515.962,05	1.714.477,20
3.515.962,05	1.714.477,20	5.230.439,25	1.714.477,20	3.515.962,05	1.714.477,20	5.230.439,25	1.701.216,16	1.814.745,89	3.515.962,05	1.714.477,20
2.935.810,43	1.435.260,07	4.371.070,50	1.435.260,07	2.935.810,43	1.435.260,07	4.371.070,50	1.422.663,76	1.513.146,67	2.935.810,43	1.435.260,07
580.151,62	279.217,13	859.368,75	279.217,13	580.151,62	279.217,13	859.368,75	278.552,40	301.599,22	580.151,62	279.217,13

Balancete da Receita de 01/03/2013 à 31/03/2013

CODIFICAÇÃO												ARRECADAÇÃO				DIFERENÇA	
Ficha	Código	Descrição da Receita	Orçada	Programada	Anterior	No Mes	Cancelada	Total Mes	Total	(Arrec-Orçada)	(Arrec-Progr.)						
0	1.000.000.000	RECEITAS CORRENTES	15.159.200,00	15.159.200,00	2.202.116,12	752.918,60	3.996,14	748.922,46	2.951.038,56	-12.208.161,42	-12.208.161,42						
0	1.200.000.000	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	6.439.000,00	6.439.000,00	1.037.245,54	489.586,51	2.932,60	486.653,91	1.523.899,45	-4.915.100,55	-4.915.100,55						
0	1.210.000.000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	6.439.000,00	6.439.000,00	1.037.245,54	489.586,51	2.932,60	486.653,91	1.523.899,45	-4.915.100,55	-4.915.100,55						
0	1.210.290.000	CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO	6.439.000,00	6.439.000,00	1.037.245,54	489.586,51	2.932,60	486.653,91	1.523.899,45	-4.915.100,55	-4.915.100,55						
0	1.210.290.700	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	6.159.000,00	6.159.000,00	983.285,26	462.628,60	2.932,60	459.696,00	1.442.981,26	-4.716.018,74	-4.716.018,74						
6	1.210.290.701	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - CÂMARA	31.000,00	31.000,00	4.598,85	2.649,69	0,00	2.649,69	7.248,54	-23.751,46	-23.751,46						
7	1.210.290.702	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - PREFEITURA	5.200.000,00	5.200.000,00	761.507,60	380.163,00	0,00	380.163,00	1.141.670,60	-4.058.329,40	-4.058.329,40						
8	1.210.290.703	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - UNIAE	900.000,00	900.000,00	208.056,74	68.555,56	0,00	68.555,56	276.612,30	-623.387,70	-623.387,70						
9	1.210.290.704	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - EMURVI	12.000,00	12.000,00	917,00	0,00	0,00	0,00	917,00	-11.083,00	-11.083,00						
10	1.210.290.705	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - PSJBV	16.000,00	16.000,00	2.762,47	4.398,91	2.932,60	1.466,31	4.228,78	-11.771,22	-11.771,22						
73	1.210.290.706	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR CÂMARA - RP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
74	1.210.290.707	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR - PREFEITURA - RP	0,00	0,00	5.244,11	5.882,82	0,00	5.882,82	11.126,93	11.126,93	11.126,93						
75	1.210.290.708	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR - UNIAE - RP	0,00	0,00	198,49	978,62	0,00	978,62	1.177,11	1.177,11	1.177,11						
77	1.210.290.710	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR - PSJBV - RP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
0	1.210.290.900	CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR INATIVO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	250.000,00	250.000,00	48.059,86	24.058,32	0,00	24.058,32	72.118,18	-177.881,82	-177.881,82						
12	1.210.290.901	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO	250.000,00	250.000,00	48.059,86	24.058,32	0,00	24.058,32	72.118,18	-177.881,82	-177.881,82						
0	1.210.291.100	CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTA PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	30.000,00	30.000,00	5.900,42	2.899,59	0,00	2.899,59	8.800,01	-21.199,99	-21.199,99						
14	1.210.291.101	CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA	30.000,00	30.000,00	5.900,42	2.899,59	0,00	2.899,59	8.800,01	-21.199,99	-21.199,99						
0	1.300.000.000	RECEITA PATRIMONIAL	6.077.200,00	6.077.200,00	679.072,12	23.915,90	1.063,54	22.852,36	701.924,48	-5.375.275,52	-5.375.275,52						
0	1.320.000.000	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	6.077.200,00	6.077.200,00	679.072,12	23.915,90	1.063,54	22.852,36	701.924,48	-5.375.275,52	-5.375.275,52						
0	1.328.000.000	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	6.077.200,00	6.077.200,00	679.072,12	23.915,90	1.063,54	22.852,36	701.924,48	-5.375.275,52	-5.375.275,52						
0	1.328.100.000	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA FIXA	4.577.200,00	4.577.200,00	367.853,53	14.507,68	1.063,54	13.444,14	381.297,67	-4.195.902,33	-4.195.902,33						
22	1.328.100.100	REINVESTIMENTOS EM RENDA FIXA	4.577.200,00	4.577.200,00	367.853,53	14.507,68	1.063,54	13.444,14	381.297,67	-4.195.902,33	-4.195.902,33						
0	1.328.200.000	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA VARIÁVEL	1.500.000,00	1.500.000,00	311.218,59	9.408,22	0,00	9.408,22	320.626,81	-1.179.373,19	-1.179.373,19						
25	1.328.200.100	REINVESTIMENTOS EM RENDA VARIÁVEL	1.500.000,00	1.500.000,00	311.218,59	9.408,22	0,00	9.408,22	320.626,81	-1.179.373,19	-1.179.373,19						
0	1.900.000.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.643.000,00	2.643.000,00	485.798,46	239.416,19	0,00	239.416,19	725.214,65	-1.917.785,35	-1.917.785,35						
0	1.910.000.000	MULTAS E JUROS DE MORA	30.000,00	30.000,00	29.110,87	4.090,82	0,00	4.090,82	33.201,69	3.201,69	3.201,69						
0	1.912.000.000	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	30.000,00	30.000,00	29.110,87	4.090,82	0,00	4.090,82	33.201,69	3.201,69	3.201,69						
0	1.912.290.000	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	30.000,00	30.000,00	29.110,87	4.090,82	0,00	4.090,82	33.201,69	3.201,69	3.201,69						
0	1.912.290.100	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO PATRIMONIAL PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	26.000,00	26.000,00	29.110,87	4.090,82	0,00	4.090,82	33.201,69	7.201,69	7.201,69						
31	1.912.290.101	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIB PATRIMONIAL	26.000,00	26.000,00	29.110,87	4.090,82	0,00	4.090,82	33.201,69	7.201,69	7.201,69						
0	1.912.290.200	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.000,00	-4.000,00						
33	1.912.290.201	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIB SERVIDOR	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.000,00	-4.000,00						
0	1.920.000.000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.610.000,00	2.610.000,00	456.687,59	235.325,37	0,00	235.325,37	692.012,96	-1.917.987,04	-1.917.987,04						
0	1.922.000.000	RESTITUIÇÕES	2.610.000,00	2.610.000,00	456.687,59	235.325,37	0,00	235.325,37	692.012,96	-1.917.987,04	-1.917.987,04						
0	1.922.100.000	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	2.600.000,00	2.600.000,00	455.235,88	234.460,93	0,00	234.460,93	689.696,81	-1.910.303,19	-1.910.303,19						
0	1.922.100.100	PRINCIPAL	2.600.000,00	2.600.000,00	455.235,88	234.460,93	0,00	234.460,93	689.696,81	-1.910.303,19	-1.910.303,19						

38	1.922.100.101	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS E RPPS	2.600.000,00	2.600.000,00	455.235,88	234.460,93	0,00	234.460,93	689.696,81	-1.910.303,19	-1.910.303,19
0	1.922.990.000	OUTRAS RESTITUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	1.451,71	864,44	0,00	864,44	2.316,15	-7.683,85	-7.683,85
43	1.922.990.200	OUTRAS RESTITUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	1.451,71	864,44	0,00	864,44	2.316,15	-7.683,85	-7.683,85
0	1.930.000.000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.000,00	-3.000,00
0	1.932.000.000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.000,00	-3.000,00
0	1.932.990.000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.000,00	-3.000,00
0	1.932.990.100	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS - PRINCIPAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.000,00	-3.000,00
48	1.932.990.101	PSJBV - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA OU	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.000,00	-3.000,00
0	7.000.000.000	RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	22.340.800,00	22.340.800,00	4.186.457,55	1.675.882,28	1.466,31	1.674.415,97	5.860.873,52	-16.479.926,48	-16.479.926,48
0	7.200.000.000	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	12.802.000,00	12.802.000,00	2.003.154,68	939.396,17	1.466,31	937.929,86	2.941.084,54	-9.860.915,46	-9.860.915,46
0	7.210.000.000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	12.802.000,00	12.802.000,00	2.003.154,68	939.396,17	1.466,31	937.929,86	2.941.084,54	-9.860.915,46	-9.860.915,46
0	7.210.290.000	CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	12.802.000,00	12.802.000,00	2.003.154,68	939.396,17	1.466,31	937.929,86	2.941.084,54	-9.860.915,46	-9.860.915,46
0	7.210.290.100	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	12.582.000,00	12.582.000,00	1.966.075,96	920.856,81	1.466,31	919.390,50	2.885.466,46	-9.696.533,54	-9.696.533,54
54	7.210.290.101	CONTRIB PATRONAL - PREFEITURA	10.300.000,00	10.300.000,00	1.522.520,62	760.324,55	0,00	760.324,55	2.282.845,17	-8.017.154,83	-8.017.154,83
55	7.210.290.102	CONTRIB PATRONAL - CÂMARA	100.000,00	100.000,00	9.197,80	5.299,42	0,00	5.299,42	14.497,22	-85.502,78	-85.502,78
56	7.210.290.103	CONTRIB PATRONAL - UNFAE	2.132.000,00	2.132.000,00	416.113,44	137.111,11	0,00	137.111,11	553.224,55	-1.578.775,45	-1.578.775,45
57	7.210.290.104	CONTRIB PATRONAL - EMURVI	50.000,00	50.000,00	1.834,00	0,00	0,00	0,00	1.834,00	-48.166,00	-48.166,00
72	7.210.290.105	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PSJBV	0,00	0,00	5.524,90	4.398,91	1.466,31	2.932,60	8.457,50	8.457,50	8.457,50
76	7.210.290.106	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PREFEITURA - PP	0,00	0,00	10.488,22	11.765,58	0,00	11.765,58	22.253,80	22.253,80	22.253,80
78	7.210.290.107	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - CÂMARA - PP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	7.210.290.108	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - UNFAE - PP	0,00	0,00	396,98	1.957,24	0,00	1.957,24	2.354,22	2.354,22	2.354,22
82	7.210.290.110	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PSJBV - PP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	7.210.291.500	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	220.000,00	220.000,00	37.078,72	18.539,36	0,00	18.539,36	55.618,08	-164.381,92	-164.381,92
0	7.900.000.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	9.538.800,00	9.538.800,00	2.183.302,87	736.486,11	0,00	736.486,11	2.919.788,98	-6.619.011,02	-6.619.011,02
0	7.940.000.000	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA DECORRENTES DE APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉBITO ATUARIAL DO RPPS	9.538.800,00	9.538.800,00	2.183.302,87	736.486,11	0,00	736.486,11	2.919.788,98	-6.619.011,02	-6.619.011,02
60	7.941.000.000	CONTRIB AMORT DÉF ATUARIAL - CÂMARA	154.800,00	154.800,00	22.384,81	10.962,85	0,00	10.962,85	33.347,66	-121.452,34	-121.452,34
61	7.942.000.000	CONTRIB AMORT DÉF ATUARIAL - PREFEITURA	8.200.000,00	8.200.000,00	2.005.539,95	635.579,19	0,00	635.579,19	2.641.119,14	-5.558.880,86	-5.558.880,86
62	7.943.000.000	CONTRIB AMORT DÉF ATUARIAL - UNFAE	1.050.000,00	1.050.000,00	152.423,95	77.642,24	0,00	77.642,24	230.066,19	-819.933,81	-819.933,81
63	7.944.000.000	CONTRIB AMORT DÉF ATUARIAL - EMURVI	134.000,00	134.000,00	2.954,16	0,00	0,00	0,00	2.954,16	-131.045,84	-131.045,84
83	7.945.000.000	CONTRIB AMORT DÉF ATUARIAL - PSJBV	0,00	0,00	0,00	12.301,83	0,00	12.301,83	12.301,83	12.301,83	12.301,83
0	1.000.000.000	RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	-1.020.665,79	102.692,01	1.663.580,18	-1.560.888,17	-2.581.553,96	-2.581.553,96	-2.581.553,96
0	1.300.000.000	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	-1.020.665,79	102.692,01	1.663.580,18	-1.560.888,17	-2.581.553,96	-2.581.553,96	-2.581.553,96
0	1.320.000.000	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	-1.020.665,79	102.692,01	1.663.580,18	-1.560.888,17	-2.581.553,96	-2.581.553,96	-2.581.553,96
0	1.325.000.000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0,00	0,00	-1.020.665,79	102.692,01	1.663.580,18	-1.560.888,17	-2.581.553,96	-2.581.553,96	-2.581.553,96
0	1.325.020.000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	0,00	-1.020.665,79	102.692,01	1.663.580,18	-1.560.888,17	-2.581.553,96	-2.581.553,96	-2.581.553,96
0	1.325.020.900	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	0,00	-1.020.665,79	102.692,01	1.663.580,18	-1.560.888,17	-2.581.553,96	-2.581.553,96	-2.581.553,96
70	1.325.020.901	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS (REDUTORA)	0,00	0,00	-1.020.665,79	102.692,01	1.663.580,18	-1.560.888,17	-2.581.553,96	-2.581.553,96	-2.581.553,96
		*** TOTAL ORÇAMENTÁRIO	37.500.000,00	37.500.000,00	5.367.907,88	2.531.492,89	1.669.042,63	862.450,26	6.230.358,14	-31.269.641,86	-31.269.641,86

MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA IPSJBV

MÊS/ANO	RECEITA										DESPESA				DISPONÍVEL	
	CONTRIBUIÇÃO/SUPR FINAN/COMPREV/PRO-RATA/APORTE PM-JUR APLIC										PAGAMENTOS				APLICAÇÕES	
	ENTES/SERV AT	INATIVO	APOS/SPENS	REC. EXTRA	SUPR FINAC	COMPREV	PRÓ-RATA	APORTE/PMCM	JUR/APLICA	TOTAL	INAT/BENEF	DESP ADM	DESP EXTRA	SALDO		
Jan/13	R\$ 1.598.816,05	R\$ 27.507,76	R\$ 153.278,81	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 220.774,95	R\$ 942.952,42	R\$ 576.916,68	R\$ 3.521.248,67	R\$ 1.656.336,94	R\$ 113.054,52	R\$ 153.278,81	R\$ 1.598.578,40		
fev/13	R\$ 1.417.186,48	R\$ 26.452,52	R\$ 151.869,28	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 234.460,93	R\$ 1.240.350,45	R\$ (918.512,35)	R\$ 2.151.807,31	R\$ 1.701.216,16	R\$ 89.161,09	R\$ 153.566,81	R\$ 227.863,25		
mar/13	R\$ 1.402.581,11	R\$ 26.957,91	R\$ 160.190,98	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 234.460,93	R\$ 736.486,11	R\$ (1.538.035,81)	R\$ 1.022.641,23	R\$ 1.814.745,89	R\$ 88.027,49	R\$ 150.809,39	R\$ (1.040.941,54)		
abr/13																
mai/13																
jun/13																
jul/13																
ago/13																
set/13																
out/13																
nov/13																
dez/13																
SUBTOTAL	R\$ 1.598.816,05	R\$ 80.918,19	R\$ 465.339,07	R\$ 4.766.440,75	R\$ 524.701,42	R\$ 9.359.780,13	R\$ 15.543.815,22	R\$ 2.919.788,98	R\$ (1.879.629,48)	R\$ 6.695.697,21	R\$ 5.172.296,99	R\$ 270.243,10	R\$ 467.655,01	R\$ 784.500,11		
TOTAL	R\$ 102.457.035,55	R\$ 1.646.363,09	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 206.120.138,85	R\$ 108.671.889,63	R\$ 3.256.552,50	R\$ 5.496.978,00	R\$ 88.686.363,42		

São João da Boa Vista, 31 de Março de 2013

Antônio Carlos Molina
Superintendente

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including "Antônio Carlos Molina", "Superintendente", and various initials like "P", "S", "M", "A", "B", "C", "D", "E", "F", "G", "H", "I", "J", "K", "L", "M", "N", "O", "P", "Q", "R", "S", "T", "U", "V", "W", "X", "Y", "Z"]

ATOS DO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº003 , DE 26 DE MARÇO DE 2013

“Institui Comissão de Estudos para analisar o contrato de contratualização realizado pela Prefeitura Municipal com a Santa Casa de Misericórdia Dona Carolina Malheiros, atendendo o Requerimento nº 137/2013, de autoria do Ver. João Henrique de Paula Consentino, aprovado na Sessão Ordinária do dia 11 de março de 2013”.

(

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, DECRETA:-

Art. 1º. Fica instituída na Câmara Municipal de São João da Boa Vista, a Comissão de Estudos para analisar o contrato de contratualização realizado pela Prefeitura Municipal com a Santa Casa de Misericórdia “Dona Carolina Malheiros, atendendo o Requerimento nº 137/2013, de autoria do Vereador João Henrique de Paula Consentino, aprovado na Sessão Ordinária do dia 11 de março de 2013

Art. 2º. A presente Comissão será formada por um Vereador de cada partido com representação na Câmara Municipal, indicado por seu líder.

Art.3º. O Presidente da Câmara designará por ofício, um funcionário da Câmara para organizar e redigir os documentos pertinentes a Comissão Especial.

Art. 4º. Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos dessa Comissão de Estudos, a contar da data da publicação do Decreto.

Art. 5º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO CAMPOS
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e treze (26.03.2013)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004 , DE 23 DE ABRIL DE 2013

“Concede a Medalha de Mérito Cívico “24 de Junho” a Ilma. Sra. **Juliana Abreu Silva Gião**”

(autoria Ver. Leonildes Chaves Júnior)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, DECRETA:-

Art. 1º:- Fica concedido a Medalha de Mérito Cívico “24 de Junho” a Ilustríssima Senhora Juliana Abreu Silva Gião, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade sanjoanense como cidadã e como servidora da Câmara Municipal..

Art. 2º:- A referida honraria será outorgada em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Mesa da Câmara Municipal.

Art. 3º:- A concessão desta outorga e as despesas inerentes a realização da mesma correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º:- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º:- Ficam revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO CAMPOS
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e treze (23.04.2013).

RESOLUÇÃO Nº 003 , DE 02 DE ABRIL DE 2013

“Dispõe sobre a participação de Vereadores da Câmara Municipal de São João da Boa Vista no 57º Congresso de Municípios, em Santos - SP”.

(autor - Mesa da Câmara Municipal)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, RESOLVE:-

Art. 1º. Fica devidamente autorizada à participação de Vereadores da Câmara Municipal de São João da Boa Vista no 57º CONGRESSO ESTADUAL DE MUNICÍPIOS a ser realizado no período de 02 a 06 de abril de 2013, na cidade de Santos – SP”.

Art. 2º. As despesas a serem realizadas com a participação neste evento, tais como: inscrição, meio de transporte, hospedagem e alimentação, correrão por conta de dotação orçamentária vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO CAMPOS
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de abril de dois mil e treze (02.04.2013).

RESOLUÇÃO Nº 004, DE 23 DE ABRIL DE 2013

“Dispõe sobre regulamentação do inciso V do Artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, prevista em seu parágrafo único”.

(autora – Verª. Elenice Imaculada Vidolin)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, RESOLVE:-

Art. 1º - O pronunciamento de qualquer munícipe sobre assunto de interesse público, assegurado pela Lei Orgânica do Município, será feito através do espaço denominado Tribuna Livre e terá a duração de 07 (sete) minutos por Sessão Ordinária.

Art. 2º - O interessado em pronunciar-se deverá proceder sua inscrição na Secretaria da Câmara até as 16:00 horas do dia útil que antecede a reunião Plenária.

§ 1º - No ato de inscrição o interessado deverá fornecer seu nome, endereço e o assunto a ser explanado.

§ 2º - Fica estipulado o limite de dois participantes por Sessão Ordinária.

§ 3º - a exposição ao orador poderá ser entregue à mesa, por escrito, para efeito de encaminhamento a quem de direito, a critério do Presidente;

§ 4º - O mesmo interessado não poderá inscrever-se mais do que uma vez ao mês para ocupar a Tribuna.

Art. 3º - O munícipe deverá adentrar ao Plenário quando for chamado pelo Secretário da Mesa Diretora, devendo se retirar tão logo a Presidência dê por encerrada a sua participação.

Art. 4º - Para manutenção do bom uso da Tribuna Livre a Mesa Diretora exigirá do pronunciante:

I. A p r e s e n t a r - s e decentemente trajado, estando vedado o uso de camisas cavadas, chinelos e bermudas.

II. Colocar-se no púlpito e em Plenário de forma respeitosa, manifestando-se gestual e oralmente com decoro, como forma de garantia da ordem e do respeito.

III. Não desviar-se do assunto a que foi determinado explanar.

§ 1º - O não cumprimento das normas acima descritas incidirá na

cassação da palavra pelo Presidente da Câmara.

§ 2º - Dada a ordem de cassação da palavra, sem que o participante encerre imediatamente, o Presidente da Câmara ordenará que sejam desligados os microfones e declarará como nulo o pronunciamento efetuado.

§ 3º - O munícipe que tiver sua inscrição ou pronunciamento cassado, só poderá inscrever-se novamente, se comunicar sua intenção por escrito para que sua participação seja deliberada em Plenário.

§ 4º - A avaliação de critérios que não constem desta Resolução, será feita pelo Presidente, cuja decisão será transcrita em livro próprio, constituindo os precedentes regimentais.

Art. 5º - No ano em que ocorrem as eleições municipais, a Tribuna Livre será suspensa por 60 (sessenta) dias, antes da realização das mesmas.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO CAMPOS
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e treze (23.04.2013).

PORTARIA Nº 009 , DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013

Eu, Roberto Campos, Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, usando das atribuições que o cargo me confere ...

... baixo a seguinte PORTARIA:-

Artigo único. Fica designado o servidor Moacir Molina, a prestar horas extraordinárias durante o mês de março de 2013.

PUBLIQUE-SE.

ROBERTO CAMPOS
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze (28.02.2013).

PORTARIA Nº 010 , DE 26 DE MARÇO DE 2013

“Nomeia membros para compor a Comissão de Estudos para analisar o contrato de contratualização, formada através do Decreto Legislativo nº 003/2013, realizado pela Prefeitura Municipal com a Santa Casa de Misericórdia Dona Carolina Malheiros, atendendo o Requerimento nº 137/2013, de autoria do Ver. João Henrique de Paula Consentino, aprovado na Sessão Ordinária do dia 11 de março de 2013”

Eu, Roberto Campos, Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, usando das atribuições que o cargo me confere, baixo a seguinte ...

PORTARIA :

Art. 1º. Ficam nomeados os vereadores Antônio Aparecido da Silva (PSDB), Elenice Imaculada Vidolin (PMDB), Fernando Bonaretti Betti (DEM), João Henrique de Paula Consentino (PSD), José Eduardo dos Reis (PSB), Leonildes Chaves Júnior (PC do B), Luís Carlos Domiciano (PR), Odair Pirinoto (PTB) e Raimundo Rui (PV), para comporem a Comissão de Estudos, formada através do Decreto Legislativo nº 003/2013, para analisar o contrato de contratualização realizado pela Prefeitura Municipal com a Santa Casa de Misericórdia Dona Carolina Malheiros, atendendo o Requerimento nº 137/2013, de autoria do Ver. João Henrique de Paula Consentino, aprovado na Sessão Ordinária do dia 11 de março de 2013:

Art. 2º. Foram designados para Presidente da presente Comissão, o Vereador João Henrique de Paula Consentino, o Assessor Jurídico Luís Augusto Loup, para analisar juridicamente os trabalhos e o funcionário Moacir Molina para secretariar a comissão.

Art. 3º. O prazo estipulado para a realização de seus trabalhos será de 90 (noventa) dias.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

ROBERTO CAMPOS
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e treze (26.03.2013)

**PORTARIA Nº 011 ,
DE 01 DE ABRIL DE 2013**

Eu, Roberto Campos, Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, usando das atribuições que o cargo me confere ...

... baixo a seguinte PORTARIA:-

Artigo único. Fica designado o servidor Moacir Molina, a prestar horas extraordinárias durante o mês de abril de 2013.

PUBLIQUE-SE.

ROBERTO CAMPOS
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia mês de janeiro do ano de dois mil e treze (01.04.2013).

FINAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº: **1069/2013**
FORNECEDOR: **ANDREA A.O. TUJEIRA & CIA LTDA - ME**
VALOR: **R\$ 6.840,00 (Seis mil e oitocentos e quarenta reais)**
NOTA FISCAL Nº: **044**
RECURSO: **PROPRIO-SAUDE**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **Serviços de portaria nas dependências do Departamento de Saúde.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no **dia 11/04/2013** nos termos do Artigo 5, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.

Em: **11/04/2013**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº : **371/2013**
FORNECEDOR: **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A**
VALOR: **R\$ 1.659,42 (Um mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos)**
NOTA FISCAL Nº : **582794 e 587161**
RECURSO: **PROPRIO-SAUDE**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **A cobrir despesas com publicações e/ou outros atos de interesse da Administração.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no **dia 15/04/2013** nos termos do Artigo 5, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.

Em: **15/04/2013**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº : **231/2013**
FORNECEDOR: **MACHADO & TUJEIRA LTDA - ME**
VALOR: **R\$ 3.977,20 (Três mil, novecentos e setenta e sete reais e vinte centavos)**
NOTA FISCAL Nº : **08**
RECURSO: **PROPRIO-SAUDE**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da

observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **O serviço de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza em geral e higienização de Departamentos da Saúde.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no **dia 15/04/2013** nos termos do Artigo 5, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.

Em: **15/04/2013**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº : **676/2013**
FORNECEDOR: **PERES DIESEL VEÍCULOS S/A**
VALOR: **R\$ 6.312,15 (Seis mil e trezentos e doze reais e quinze centavos)**
NOTA FISCAL Nº : **49847, 49982, 49796, 49797, 49798 e 49800**
RECURSO: **PROPRIO-SAUDE**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **A manutenção dos veículos Sprinter do Departamento de Saúde.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no **dia 17/04/2013** nos termos do Artigo 5, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.

Em: **17/04/2013**

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº : **141 e 142/2013**

FORNECEDOR: **REALC SERVIÇOS RADIOLOGIA MÉDICA S/S LTDA**

VALOR: **R\$ 4.324,20 (Quatro mil e trezentos e vinte e quatro reais e vinte centavos)**

NOTA FISCAL Nº : **78 e 79**

RECURSO: **PROPRIO-SAUDE**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **A contratação de serviços de profissional Técnico em Raios-X para o Pronto Socorro Municipal.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no **dia 17/04/2013** nos termos do Artigo 5, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.

Em: **17/04/2013**

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº : **936/2013**

F O R N E C E D O R :
ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA ASSISTENCIAL "CRISTIANO OSORIO DE OIVEIRA FILHO" AFOCOOF -PROJETO FENIX

VALOR: **R\$ 1.190,00 (Um mil, cento e noventa reais)**

NOTA FISCAL Nº : **766**

RECURSO: **PROPRIO-SAUDE**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **A vaga em clínica especializada em tratamento de dependência química, e transtornos mentais graves, em regime de contenção.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no **dia 17/04/2013** nos termos do Artigo 5, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.

Em: **17/04/2013**

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº : **1636/2013**

F O R N E C E D O R :
COMERCIO DE PROD. ALIMENTICIOS DI PRIMEIRA LTDA-ME

VALOR: **R\$ 6.706,54 (Seis mil, setecentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos)**

NOTA FISCAL Nº : **517**

RECURSO: **PROPRIO-SAUDE**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como:

encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **A aquisição de café em pó homogêneo.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no **dia 17/04/2013** nos termos do Artigo 5, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.

Em: **17/04/2013**

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº : **1549/2013**

F O R N E C E D O R :
COMERCIAL GRULI DEPEÇAS E RETIFICAÇÃO DE MOTORES LTDA - EPP

VALOR: **R\$ 1.250,00 (Um mil e duzentos e cinquenta centavos)**

NOTA FISCAL Nº : **343**

RECURSO: **PROPRIO-SAUDE**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **A manutenção de veículos.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no **dia 17/04/2013** nos termos do Artigo 5, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.

Em: **17/04/2013**

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº : **129/2013**

FORNECEDOR: **DAVIS BRUSCAGIN DE ASSIS - EPP**

VALOR: **R\$ 5.170,80 (Cinco mil, cento e setenta reais e oitenta centavos)**

NOTA FISCAL Nº : **416**

RECURSO: **PROPRIO-SAUDE**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **A empresa especializada para fornecimento de alimentação para os servidores do Pronto Socorro.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no **dia 17/04/2013** nos termos do Artigo 5, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.

Em: **17/04/2013**

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº : **1695/2013**

FORNECEDOR: **JEFERSON DETONI TENÓRIO ME**

VALOR: **R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais)**

NOTA FISCAL Nº : **1276**

RECURSO: **PROPRIO-SAUDE**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e

salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **O material para manutenção de veículos.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no **dia 17/04/2013** nos termos do Artigo 5, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.

Em: **17/04/2013**

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº : **911/2013**
FORNECEDOR: **MEDSIS –**
SERVIÇOS MEDICOS LTDA
EPP

VALOR: **R\$ 8.504,68 (Oito mil, quinhentos e quatro reais e sessenta e oito centavos)**

NOTA FISCAL Nº : **68**

RECURSO: **PROPRIO-SAUDE**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **A despesas de viagens em ambulância UTI destina ao transporte de pacientes em alto risco durante as transferências hospitalares.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no **dia 17/04/2013** nos termos do Artigo 5, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.

Em: **17/04/2013**

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº : **758 e 1480/2013**

FORNECEDOR: **PINHEIRO, CASTANHEIRA E DILARRI LTDA**

VALOR: **R\$ 4.770,00 (Quatro mil, setecentos e setenta reais)**

NOTA FISCAL Nº : **315, 316 e 317**

RECURSO: **PROPRIO-SAUDE**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **A vaga em clinica especializada em**

tratamento de dependência química, e transtornos mentais graves, em regime de contenção.

AUTORIZO o pagamento acima citado no **dia 17/04/2013** nos termos do Artigo 5, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.

Em: **17/04/2013**

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº : **488/2013**
FORNECEDOR: **WHITE**
MARTINS GASES INDUSTRIAIS
LTDA

VALOR: **R\$ 760,00 (Setecentos e sessenta reais)**

NOTA FISCAL Nº : **165346, 166868 e 167961**

RECURSO: **PROPRIO-SAUDE**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de

excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se: **A aquisição de ar comprimido e oxigênio medicinal.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no **dia 17/04/2013** nos termos do Artigo 5, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.

Em: **17/04/2013**

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL



**PARA SUGESTÕES
DISQUE**

0800-7730156

***Sua linha direta com a
Prefeitura Municipal***

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA

CNPJ 46.429.379/0001-50

Data: 27/03/2013 17:12:06
Sistema CECAM
(Página: 1 / 1)**Anexo 12 - Balanço Orçamentário - Encerramento do Exercício de 2012**

RECEITA			DESPESA				
TÍTULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	TÍTULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
RECEITAS CORRENTES	173.600.350,00	166.166.498,93	-7.433.851,07	DESPESAS CORRENTES	144.699.705,50	139.166.350,40	-5.533.355,10
RECEITA TRIBUTÁRIA	35.060.000,00	34.811.031,42	-248.968,58	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	66.790.643,34	66.194.189,14	-596.454,20
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.200.000,00	1.541.887,45	-658.112,55	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	531.276,95	367.959,57	-163.317,38
RECEITA PATRIMONIAL	1.985.553,60	1.613.372,55	-372.181,05	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	77.377.785,21	72.604.201,69	-4.773.583,52
RECEITA DE SERVIÇOS	250.000,00	274.851,16	24.851,16	DESPESAS DE CAPITAL	55.674.957,79	33.620.330,06	-22.054.627,73
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	126.549.826,40	122.321.645,60	-4.228.180,80	INVESTIMENTOS	54.821.569,33	32.813.100,95	-22.008.468,38
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.554.970,00	5.603.710,75	-1.951.259,25	AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	853.388,46	807.229,11	-46.159,35
RECEITAS DE CAPITAL	1.600.000,00	19.149.058,62	17.549.058,62	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	283.871,82		-283.871,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		1.664.496,46	1.664.496,46	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	283.871,82		-283.871,82
ALIENAÇÃO DE BENS		51.250,96	51.250,96				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.600.000,00	17.433.311,20	15.833.311,20				
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		44.500,00	44.500,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMEN		44.500,00	44.500,00				
DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES	-16.676.000,00	-15.045.873,21	1.630.126,79				
DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-16.676.000,00	-15.045.873,21	1.630.126,79				
SUBTOTAL	158.524.350,00	170.314.184,34	11.789.834,34	SUBTOTAL	200.658.535,11	172.786.680,46	-27.871.854,65
DÉFICIT	42.134.185,11	2.472.496,12	-39.661.688,99	SUPERÁVIT			
TOTAL	200.658.535,11	172.786.680,46	-27.871.854,65	TOTAL	200.658.535,11	172.786.680,46	-27.871.854,65

NOTA EXPLICATIVA: Balanço elaborado conforme Plano de contas AUDESP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA


 Valdeir Samorêto
 CRC 1SP165.611/0-8
 Contador

SAO JOAO DA BOA VISTA, 31 de Dezembro de 2012


 Nelson Mancini Nicolau
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA

CNPJ 46.429.379/0001-50

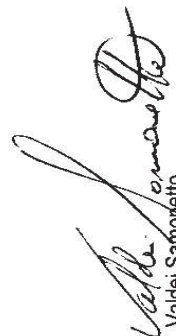
Anexo 12 - Balanço Orçamentário - Encerramento do Exercício de 2012

Data: 27/03/2013 17:13:35
Sistema CECAM
(Página: 1 / 1)

TÍTULOS	RECEITA		DIFERENÇA	TÍTULOS	DESPESA		DIFERENÇA
	PREVISÃO	EXECUÇÃO			PREVISÃO	EXECUÇÃO	
RECEITAS CORRENTES	201.351.700,00	210.233.985,60	8.882.285,60	DESPESAS CORRENTES	190.506.403,71	180.218.388,64	-10.288.015,07
RECEITA TRIBUTÁRIA	35.810.000,00	35.844.758,86	34.758,86	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	102.505.703,21	100.538.098,48	-1.967.604,73
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	7.649.500,00	7.516.079,91	-133.420,09	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	560.276,95	396.843,58	-163.433,37
RECEITA PATRIMONIAL	5.869.553,60	19.153.448,65	13.283.895,05	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	87.440.423,55	79.283.446,58	-8.156.976,97
RECEITA DE SERVIÇOS	13.967.000,00	15.579.385,75	1.612.385,75	DESPESAS DE CAPITAL	56.521.107,79	34.060.556,43	-22.460.551,36
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	126.711.826,40	122.518.537,96	-4.276.288,44	INVESTIMENTOS	55.451.155,79	33.036.803,14	-22.414.352,65
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.260.820,00	9.621.774,47	-1.639.045,53	AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.069.952,00	1.023.753,29	-46.198,71
RECEITAS DE CAPITAL	1.600.000,00	19.149.058,62	17.549.058,62	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	11.413.871,82	11.413.871,82	-11.413.871,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		1.684.496,46	1.684.496,46	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
ALIENAÇÃO DE BENS		51.250,96	51.250,96				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.600.000,00	17.433.311,20	15.833.311,20				
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	22.544.300,00	19.783.600,66	-2.760.699,34				
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	10.697.000,00	11.324.771,97	627.771,97				
RECEITA DE SERVIÇOS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.476.250,00	1.455.294,73	-3.020.955,27				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	7.371.050,00	7.003.533,96	-367.516,04				
DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES	-16.676.000,00	-17.032.754,09	-356.754,09				
DEDUÇÃO DAS RECEITAS PATRIMONIAIS	-16.676.000,00	-1.986.880,88	-1.986.880,88				
DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-16.676.000,00	-15.045.873,21	1.630.126,79				
SUBTOTAL	208.820.000,00	232.133.890,79	23.313.890,79	SUBTOTAL	258.441.383,32	214.278.945,07	-44.162.438,25
DÉFICIT	49.621.383,32		-49.621.383,32	SUPERÁVIT		17.854.945,72	17.854.945,72
TOTAL	258.441.383,32	232.133.890,79	-26.307.492,53	TOTAL	258.441.383,32	232.133.890,79	-26.307.492,53

NOTA EXPLICATIVA: Balanço elaborado conforme Plano de contas AUDESP.

CONSOLIDADO


Valdeir Samoyetto
CRC 1SP165.611/0-8
Contador

SAO JOAO DA BOA VISTA, 31 de Dezembro de 2012


Nelson Mancini Nicolau
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CNPJ 46.429.379/0001-50

Anexo 13 - Balanço Financeiro - Encerramento do Exercício de 2012

Data: 27/03/2013 17:14:58
Sistema CECAM
(Página: 1 / 2)

TÍTULOS		RECEITA		R\$		R\$		TÍTULOS		R\$		R\$		DESPESA		R\$		R\$	
ORÇAMENTÁRIA		RECEITA		R\$		R\$		ORÇAMENTÁRIA		R\$		R\$		DESPESA		R\$		R\$	
RECEITAS CORRENTES		RECEITA TRIBUTÁRIA		34.811.031,42		166.166.498,93		DESPESA ORÇAMENTÁRIA		170.314.184,34		153.845.482,70		18.723.008,59		172.786.680,46			
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		RECEITA PATRIMONIAL		1.541.887,45				Administração						Defesa Nacional					
RECEITA DE SE- VIÇOS		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1.613.372,55				Segurança Pública						Assistência Social					
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		RECEITAS DE CAPITAL		274.851,16				Saúde						Educação					
OPER AÇÕES DE CREDITO		ALIE NAÇÃO DE BENS		122.321.645,60				Urbanismo						Cultura					
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		5.603.710,75				Habituação						Indústria					
OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMEN		DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES		1.664.496,46				Transporte						Desporto e Lazer					
DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				51.250,96				Encargos Especiais						Encargos Especiais					
				17.433.311,20				DESPESA ORÇAMENTÁRIA						DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA					
				44.500,00				Administração						Administração					
				-15.045.873,21				Saúde						Saúde					
								Educação						Educação					
								Cultura						Cultura					
								Urbanismo						Urbanismo					
								Habituação						Habituação					
								Agricultura						Agricultura					
								Transporte						Transporte					
								Desporto e Lazer						Desporto e Lazer					
								Encargos Especiais						Encargos Especiais					


Nelson Mancini Nicolau
Prefeito Municipal

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA

CNPJ 46.429.379/0001-50

Anexo 13 - Balanço Financeiro - Encerramento do Exercício de 2012

Data: 08/04/2013 14:24:02
Sistema CECAM
(Página: 2 / 3)

RECEITA		R\$	DESPESA		R\$	R\$
TÍTULOS		R\$	TÍTULOS		R\$	R\$
INSS	120.392,42		IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	1.050.769,78		
OUTRAS ENTIDADES	5.695.083,31		ISS	13.393,16		
PENSAO ALIMENTICIA	104.269,38		ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	702.444,35		
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	1.052.221,29		PLANOS DE SEGUROS	95.545,55		
INSS	15.078,51		EMPRÉSTIMOS	1.153.151,51		
ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	702.465,52		OUTROS CONSIGNATÁRIOS	559.953,91		
PLANOS DE SEGUROS	95.345,55		DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS		4.051.228,45	
EMPRÉSTIMOS	1.153.151,51		DEPÓSITOS E CAUÇÕES	70.827,65		
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	559.591,68		DEPÓSITOS ESPECIAIS	1.207.047,63		
DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	89.457,75		DEPÓSITOS DE RENDIMENTOS DO PIS/PASEP	4.431,02		
DEPÓSITOS ESPECIAIS	794.523,38		OUTROS DEPOSITOS	2.769.122,15		
DEPÓSITOS DE RENDIMENTOS DO PIS/PASEP	4.431,02		VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO			115.792.376,65
OUTROS DEPÓSITOS	1.724.745,47		RECEITAS PENDENTES		115.792.376,65	
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		115.792.376,65	OUTRAS RECEITAS A CLASSIFICAR			
RECEITAS PENDENTES		115.792.376,65				
OUTRAS RECEITAS A CLASSIFICAR						
INTERFERÊNCIAS ATIVAS			INTERFERÊNCIAS PASSIVAS			1.384.686,53
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS			TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		1.384.686,53	
REPASSE RECEBIDO	1.740.000,00		REPASSE CONCEDIDO			
INTERFERÊNCIAS ATIVAS			INTERFERÊNCIAS PASSIVAS			355.313,47
MOVIMENTO DE FUNDOS A DÉBITO		2.697,48	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
INCORPORAÇÃO/ DESINCORPORAÇÃO DE SALDOS -	2.697,48		DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		355.313,47	
SOMA		383.427.798,65	SOMA		366.713.587,33	
DISPONIBILIDADE DO EXERCÍCIO ANTERIOR			DISPONIBILIDADE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
DISPONÍVEL			DISPONÍVEL			105.527.820,64
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL		88.813.609,32	DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL		105.527.820,64	
CAIXA	65.604,09		CAIXA	31.156,23		
CONTAS PRÓPRIAS /CONTA ÚNICA	7.359.739,16		CONTAS PRÓPRIAS /CONTA ÚNICA	3.592.503,59		
OUTRAS CONTAS	6.634.928,10		BANCO CONTA MOVIMENTO - TAXA DE ADMINISTRA	1.179,46		
POUPANÇAS	226.042,27		OUTRAS CONTAS	5.888.734,04		
OUTRAS APLICAÇÕES	8.664.166,47		POUPANÇAS	372.540,91		
FUNDOS DE INVESTIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS	13.906.273,64		OUTRAS APLICAÇÕES	7.793.308,59		
FUNDOS DE INVESTIMENTOS REFERENCIADOS	41.241.965,92		FUNDOS DE INVESTIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS	33.835.068,13		
FUNDO DE AÇÕES	10.714.889,67		FUNDOS DE INVESTIMENTOS REFERENCIADOS	45.589.083,07		
			FUNDO DE AÇÕES	8.424.246,62		
TOTAL		472.241.407,97	TOTAL		472.241.407,97	

NOTA EXPLICATIVA: Balanço elaborado conforme Plano de contas AUESP.

CONSOLIDADO

Handwritten signature and initials.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA

CNPJ 46.429.379/0001-50

Anexo 13 - Balanço Financeiro - Encerramento do Exercício de 2012

Data: 08/04/2013 14:24:02
Sistema CECAM
(Página: 3 / 3)

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$


Valdeir Sampaio
CRC 1SP165.611/0-8
Contador

SAO JOAO DA BOA VISTA, 31 de Dezembro de 2012


Nelson Mandini Nicolau
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CNPJ 46.429.379/0001-50

Anexo 14 - Balanço Patrimonial - Encerramento do Exercício de 2012

Data: 27/03/2013 17:22:39
Sistema CECAM
(Página: 1 / 2)

TÍTULOS	ATIVO	R\$	R\$	TÍTULOS	PASSIVO	R\$	R\$
ATIVO			108.019.814,64	PASSIVO			108.019.814,64
ATIVO CIRCULANTE				PASSIVO CIRCULANTE			
DISPONÍVEL	16.826.455,13	19.461.982,85		DEPÓSITOS	370.590,64		16.509.403,15
CONTAS PRÓPRIAS/CONTA ÚNICA	3.365.636,35			INSS - VENCIMENTOS E VANTAGENS	148,50		
OUTRAS CONTAS	5.667.510,19			INSS	15.379,51		
OUTRAS APLICAÇÕES	7.793.308,59			EMPRÉSTIMOS	3.440,52		
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	115.047,40			DEPÓSITOS E C/ÇÕES	122.786,49		
SALÁRIO-FAMÍLIA	320,90			OUTROS DEPÓSITOS	228.835,62		
OUTROS CRÉDITOS	114.721,50			OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	16.138.812,51		
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO	2.520.352,82			RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS -	13.672.788,30		
MATERIAL DE CONSUMO	307.510,08			PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	2.466.024,21		
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	1.061.210,37			OBRIGAÇÕES EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO		4.741.761,98	
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPI	656.003,68			EM CONTRATOS	4.741.761,98		
MATERIAL DE EXPEDIENTE	26.193,35			FORNECEDORES - ANTERIORES A 05/05/2	2.811.322,28		
OUTROS ESTOQUES	447.607,43			REGIME ESPECIAL ANUAL - ALIMENTARE	1.718.824,97		
AÇÕES	21.827,91			REGIME ESPECIAL ANUAL - NÃO ALIMEN	74.912,46		
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	132,50	25.567.281,55		PATRIMÔNIO LÍQUIDO (SALDO PATRIMONIAL)		86.768.649,51	
OUTROS VALORES PENDENTES A C	132,50			PATRIMÔNIO/CAPIAL		86.768.649,51	
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO							
CRÉDITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRA							
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	25.567.281,55						
OUTRAS DÍVIDAS ATIVAS NÃO TRIBU	24.493.332,31						
ATIVO PERMANENTE	1.073.949,24	62.990.550,24					
IMOBILIZADO							
EDIFÍCIOS	62.990.550,24						
OBRAS EM ANDAMENTO	1.051.174,04						
INSTALAÇÕES	22.428.315,29						
OUTROS BENS IMÓVEIS	46.168,10						
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE C	22.991.000,39						
APARELHOS E EQUIPAMENTOS E UTEN	14.225,35						
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMESTI	202.126,13						
EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO	125.173,57						
MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAM	10.479,80						
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENT	900.036,46						
MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSIL	1.876.345,37						
EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉ	450.194,69						
MOBILIÁRIO EM GERAL	7.164,00						
VEÍCULOS DIVERSOS	525.210,60						
VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	3.654.648,02						
ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	93.600,00						
OUTROS BENS MÓVEIS	474,05						
	8.614.214,38						
ATIVO REAL				PASSIVO REAL			
		108.019.814,64					108.019.814,64
TOTAL			108.019.814,64	TOTAL			108.019.814,64

NOTA EXPLICATIVA: Balanço elaborado conforme Plano de contas AUDESP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA




PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA

CNPJ 46.429.379/0001-50

Anexo 14 - Balanço Patrimonial - Encerramento do Exercício de 2012

Data: 27/03/2013 17:22:39
Sistema CECAM
(Página: 2 / 2)

TÍTULOS	ATIVO		PASSIVO	
	R\$	R\$	R\$	R\$


Valder Sampaio
CRC 1SP165.611/0-8
Contador

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 31 de Dezembro de 2012


Nelson Mancini Nicolau
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA
CNPJ 46.429.379/0001-50

Data: 08/04/2013 14:15:19
 Sistema CECAM
 (Página: 1 / 2)

Anexo 14 - Balanço Patrimonial - Encerramento do Exercício de 2012

TÍTULOS	ATIVO	R\$	R\$	TÍTULOS	PASSIVO	R\$	R\$
ATIVO			213.697.005,42	PASSIVO			213.697.005,42
ATIVO CIRCULANTE				PASSIVO CIRCULANTE			
DISPONÍVEL				DEPÓSITOS			
CAIXA	103.208.622,94			INSS - VENCIMENTOS E VANTAGENS	897.151,08		
CONTAS PRÓPRIAS /CONTA ÚNICA	31.156,23			INSS	1.708,72		
BANCO CONTA MOVIMENTO -TAXA D	3.592.503,59			OUTRAS ENTIDADES	15.533,51		
OUTRAS CONTAS	1.179,46			IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FON	71.345,92		
POUPANÇAS	5.888.734,04			ISS	2.187,87		
OUTRAS APLICAÇÕES	372.540,91			ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLAS	1.899,02		
FUNDOS DE INVESTIMENTOS PREVID	7.793.308,59			EMPRÉSTIMOS	21,17		
FUNDOS DE INVESTIMENTOS REFER	33.835.068,13			OUTROS CONSIGNATÁRIOS	3.440,52		
FUNDO DE AÇÕES	45.589.083,07			DEPÓSITOS E CAUÇÕES	6.327,29		
PROVISÃO PERDIDAS EM APLICAÇ	8.424.246,62			OUTROS DEPÓSITOS	122.786,49		
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	-2.319.197,70			OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	672.100,57		
SALÁRIO-FAMÍLIA	1.303.121,46			RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS	19.032.904,49		
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER	320,90			RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS -	16.474.711,11		
CRÉDITOS PARCELADOS	1.089,64			IMSSO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	2.558.193,38		
PROVISÃO PARA DEVEDORES DU	384.371,44			OBRIGAÇÕES EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO			
DEPÓSITOS JUDICIAIS	-47.985,05			EM CONTRATOS	89.839.564,00		
OUTROS CRÉDITOS	65.976,89			DÉBITOS PARCELADOS - CONTRIBUIÇÔE	2.811.322,28		
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO	899.347,64			FONECEDORES - ANTERIORES A 05/05/2	1.718.824,97		
MATERIAL DE CONSUMO	2.546.633,47			REGIME ESPECIAL ANUAL - ALIMENTARE	136.702,27		
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	308.417,43			APOSENTADORIAS/PENSOES/OUTROS BE	74.912,46		
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPI	1.061.697,80			CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO (REDUTO	427.651.417,75		
MATERIAL DE EXPEDIENTE	656.209,62			CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA (R	-7.241.094,28		
OUTROS ESTOQUES	45.983,35			APOSENTADORIAS/PENSOES/OUTROS BE	-748.692,59		
ACÇÕES	452.487,36			CONTRIBUIÇÕES DO ENTE (REDUTORA	583.070.249,57		
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	21.827,91			CONTRIBUIÇÕES DO ENTE (REDUTORA	-156.221.615,46		
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIA	1.013,47			CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO (REDUTORA	-78.110.807,73		
OUTROS VALORES PENDENTES A C	880,97			COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA (RE	-64.341.919,69		
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	132,50			APOSENTADORIAS/PENSOES/OUTROS BE	715.028,11		
CRÉDITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRA				CONTRIBUIÇÕES DO ENTE (REDUTORA	-475.582,64		
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	34.354.856,20			CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO (REDUTORA	-237.791,32		
OUTRAS DÍVIDAS ATIVAS NÃO TRIBU	24.493.332,31			OUTROS CRÉDITOS	-619.740.915,79		
CRÉDITOS PARCELADOS	9.789.832,08			PATRIMÔNIO LÍQUIDO (SALDO PATRIMONIAL)			
ATIVO PERMANENTE	71.691,81			PATRIMÔNIO/CAPITAL	102.635.669,89		
IMOBILIZADO	72.282.757,88			PATRIMÔNIO	102.635.669,89		
EDIFÍCIOS	1.051.174,04			RESERVAS	1.291.715,96		
TERRENOS	7.024,06			RESERVAS ADMINISTRATIVAS			
CASAS E APARTAMENTOS	290.000,00						
OBRAS EM ANDAMENTO	22.428.315,29						
INSTALAÇÕES	207.863,81						
OUTROS BENS IMÓVEIS	27.887.910,82						
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE C	23.318,36						
APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTEN	202.625,13						
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTI	130.227,44						
COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁF	806.932,04						
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEG	5.874,80						
EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO	34.293,62						
MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAM	1.437.307,17						
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENT	1.980.019,87						
MAQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍL	463.272,80						
EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉ	7.164,00						
MOBILIÁRIO EM GERAL	3.550.238,94						
VEÍCULOS DIVERSOS	3.669.898,02						

[Assinatura]

[Assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA

CNPJ 46.429.379/0001-50

Anexo 14 - Balanço Patrimonial - Encerramento do Exercício de 2012

Data: 08/04/2013 14:15:19
Sistema CECAM
(Página: 2 / 2)

TÍTULOS	ATIVO		PASSIVO	
	R\$	R\$	R\$	R\$
PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	4.039,95			
VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	160.981,10			
ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	1.924,05			
OUTROS BENS MÓVEIS	8.647.199,38			
OUTROS BENS INTANGÍVEIS	5.200,00			
DEPRECIACÕES, AMORTIZAÇÕES	-720.046,71			
ATIVO REAL		213.697.006,42		213.697.006,42
TOTAL		213.697.006,42		213.697.006,42

NOTA EXPLICATIVA: Balanço elaborado conforme Plano de contas AUDESP.

CONSOLIDADO

SAO JOAO DA BOA VISTA, 31 de Dezembro de 2012


Valdeir Samoratto
CRC 1SP165.611/0-8
Contador


Nelson Mancini Nicolau
Prefeito Municipal

Data: 27/03/2013 17:24:21
Sistema CECAM
(Página: 1 / 2)

Anexo 14 - Balanço Patrimonial - Encerramento do Exercício de 2012

TÍTULOS		ATIVO	R\$	R\$	TÍTULOS	PASSIVO	R\$	R\$
ATIVO	ATIVO CIRCULANTE			19.461.982,85	PASSIVO			
	DISPONÍVEL	16.826.455,13			PASSIVO CIRCULANTE			
	CONTAS PRÓPRIAS /CONTA ÚNICA	3.365.636,35			DEPÓSITOS	370.590,64		16.509.403,15
	OUTRAS CONTAS	5.667.510,19			INSS - VENCIMENTOS E VANTAGENS	148,50		
	OUTRAS APLICAÇÕES	7.793.308,59			INSS	15.379,51		
	CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	115.042,40			EMPRÉSTIMOS	3.440,52		
	SALÁRIO-FAMÍLIA	320,90			DEPÓSITOS E CAUÇÕES	122.786,49		
	OUTROS CRÉDITOS	114.721,50			OUTROS DEPÓSITOS	228.835,62		
	BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO	2.520.352,82			OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	16.138.812,51		
	MATERIAL DE CONSUMO	307.510,08			RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS	13.672.788,30		
	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	1.061.210,37			RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS -	2.466.024,21		
	MATERIAL DE EXPEDIENTE	658.003,68			PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO			4.741.761,98
	OUTROS ESTOQUES	26.193,35			OBRIGAÇÕES EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO			
	OUTROS ESTOQUES	447.607,43			EM CONTRATOS	4.741.761,98		
	AÇÕES	21.827,91			FORNECEDORES - ANTERIORES A 05/05/2	2.811.322,28		
	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	132,50			REGIME ESPECIAL ANUAL - ALIMENTARE	1.718.824,97		
	OUTROS VALORES PENDENTES A C	132,50			REGIME ESPECIAL ANUAL - NÃO ALIMEN	136.702,27		
	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO				PATRIMÔNIO LÍQUIDO (SALDO PATRIMONIAL)	74.912,46		
	CRÉDITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRA	25.567.281,55		25.567.281,55	PATRIMÔNIO CAPITAL			86.768.649,51
	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	24.493.332,31			PATRIMÔNIO	86.768.649,51		
	OUTRAS DÍVIDAS ATIVAS NÃO TRIBU	1.073.949,24			PASSIVO COMPENSADO			93.214.778,30
	ATIVO PERMANENTE				EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIR	32.965.267,64		
	IMOBILIZADO				CONTROLE FINANCEIRO DE DESPESAS D	16.138.812,51		
	EDIFÍCIOS	62.990.550,24		62.990.550,24	DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	16.828.455,13		
	OBRAS EM ANDAMENTO	1.051.174,04			EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	16.138.812,51		
	INSTALAÇÕES	22.428.315,29			RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS - INS	13.590.767,78		
	OUTROS BENS IMÓVEIS	46.168,10			RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS - AC	82.020,52		
	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE C	14.225,35			RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS -	2.104.839,08		
	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTEN	202.126,13			RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS	361.185,13		
	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTI	125.173,57			COMPENSAÇÕES PASSIVAS DIVERSAS	44.110.698,15		
	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO	10.475,80			DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONVENIADAS	9.426.665,47		
	MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAM	900.036,46			DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATADAS	34.684.032,68		
	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENT	1.876.345,37						
	MAQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSIL	450.194,69						
	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉ	7.164,00						
	MOBILIÁRIO EM GERAL	526.210,60						
	VEÍCULOS DIVERSOS	3.654.548,02						
	VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	93.600,00						
	ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	474,05						
	OUTROS BENS MÓVEIS	8.614.214,38		93.214.778,30				
	ATIVO COMPENSADO							
	EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANC	32.965.267,64						
	LIQUIDADAS A PAGAR	13.672.788,30						
	NÃO LIQUIDADAS	2.466.024,21						
	ORÇAMENTÁRIAS	16.570.906,89						
	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS DISPONÍBI	255.548,24						

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA

CNPJ 46.429.379/0001-50

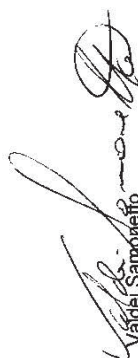
Anexo 14 - Balanço Patrimonial - Encerramento do Exercício de 2012

Data: 27/03/2013 17:24:21
Sistema CECAM
(Página: 2 / 2)

TÍTULOS	ATIVO		PASSIVO	
	R\$	R\$	R\$	R\$
CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE OUTROS CONTRATOS COM TERCEI	2.153.509,04 0,06			
ATIVO REAL		201.234.592,94	PASSIVO REAL	201.234.592,94
TOTAL		201.234.592,94	TOTAL	201.234.592,94

NOTA EXPLICATIVA: Balanço elaborado conforme Plano de contas AUDESP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA


Václav Samorèllo
CRC 1SP165.611/0-8
Contador

SAO JOAO DA BOA VISTA, 31 de Dezembro de 2012


Nelson Mancini Nicolau
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA

CNPJ 46.429.379/0001-50

Data: 08/04/2013 14:16:20
Sistema CECAM
(Página: 1 / 2)

Anexo 14 - Balanço Patrimonial - Encerramento do Exercício de 2012

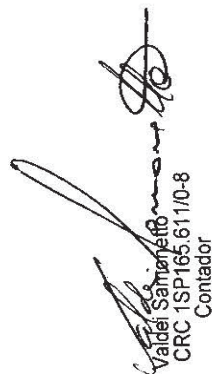
ATIVO		R\$	R\$	R\$	R\$	TÍTULOS	PASSIVO	R\$	R\$
TÍTULOS									
ATIVO									
ATIVO CIRCULANTE							PASSIVO CIRCULANTE		
DISPONÍVEL							DEPÓSITOS	897.151,08	19.930.055,57
CAIXA	103.208.622,94						INSS - VENCIMENTOS E VANTAGENS	1.708,72	
CONTAS PRÓPRIAS /CONTA ÚNICA	31.156,23						INSS	15.533,51	
BANCO CONTA MOVIMENTO -TAXA D	3.592.503,59						OUTRAS ENTIDADES	71.345,92	
OUTRAS CONTAS	1.179,46						IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FON	2.187,87	
POUPANÇAS	5.888.734,04						ISS	1.699,02	
OUTRAS APLICAÇÕES	372.540,91						ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLAS	21,17	
FUNDOS DE INVESTIMENTOS PREVID	7.793.308,59						EMPRÉSTIMOS	3.440,52	
FUNDOS DE INVESTIMENTOS REFER	33.835.068,13						OUTROS CONSIGNATÁRIOS	6.327,29	
FUNDO DE AÇÕES	45.589.083,07						DEPÓSITOS E CAUÇÕES	122.786,49	
® PROVISÃO PERDAS EM APLICAÇ	8.424.246,62						OUTROS DEPÓSITOS	672.100,57	
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	-2.319.197,70						OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	19.032.904,49	
SALÁRIO-FAMÍLIA	1.303.121,46						RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS	16.474.711,11	
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER	320,90						PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	2.558.193,38	
CRÉDITOS PARCELADOS	1.089,64						OBRIGAÇÕES EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO	89.839.564,00	
® PROVISÃO PARA DEVEDORES DU	384.371,44						EM CONTRATOS	2.811.322,28	
DEPÓSITOS JUDICIAIS	-47.985,05						DÉBITOS PARCELADOS - CONTRIBUIÇÃO	779.526,09	
OUTROS CRÉDITOS	65.978,89						FORNECEDORES - ANTERIORES A 05/05/2	1.718.824,97	
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO	899.347,64						REGIME ESPECIAL ANUAL - ALIMENTARE	136.702,27	
MATERIAL DE CONSUMO	2.546.633,47						REGIME ESPECIAL ANUAL - NÃO ALIMEN	74.912,46	
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	308.417,43						APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BE	427.651.417,75	
MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.061.697,80						® CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO (REDUTO	-7.241.094,28	
MATERIAL DE ESTOQUES	656.209,62						® CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA (R	-748.692,59	
ACÇÕES	45.983,35						APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BE	583.070.249,57	
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	452.497,36						® CONTRIBUIÇÕES DO ENTE (REDUTORA	-156.221.615,46	
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIA	21.827,91						® CONTRIBUIÇÕES DO ENTE (REDUTORA	-78.110.807,73	
OUTROS VALORES PENDENTES A C	1.013,47						® COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA (RE	715.028,11	
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	880,97						APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BE	-475.582,64	
CRÉDITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRA	132,50						® CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO (REDUTORA	-237.791,32	
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	34.354.856,20						® OUTROS CRÉDITOS	-619.740.915,79	
OUTRAS DÍVIDAS ATIVAS NÃO TRIBU	24.493.332,31						PATRIMÔNIO LÍQUIDO (SALDO PATRIMONIAL)	103.927.385,85	
CRÉDITOS PARCELADOS	9.789.832,08						PATRIMÔNIO CAPITAL		
CRÉDITOS PERMANENTE	71.691,81						PATRIMÔNIO		
IMOBILIZADO	72.282.757,88						RESERVAS	102.635.669,89	
EDIFÍCIOS	1.051.174,04						RESERVAS ADMINISTRATIVAS	102.635.669,89	
TERRENOS	7.024,06						PASSIVO COMPENSADO	1.291.715,96	
CASAS E APARTAMENTOS	290.000,00						EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIR	124.560.725,13	
OBRAS EM ANDAMENTO	22.428.315,29						CONTROLE FINANCEIRO DE DESPESAS D	19.032.904,49	
INSTALAÇÕES	207.863,81						DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	105.527.820,64	
OUTROS BENS IMÓVEIS	27.887.910,82						EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	19.032.904,49	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE C	23.318,36						RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS - INS	16.392.860,59	
APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTEN	202.625,13						RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS - AC	82.020,52	
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTI	130.227,44						RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS	2.197.008,25	
COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁF	806.932,04						COMPENSAÇÕES PASSIVAS DIVERSAS	361.185,13	
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEG	5.874,80						DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONVENIADOS	46.384.420,26	
EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO	34.293,62						DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATADAS	9.426.665,47	
MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAM	1.437.307,17						COMPENSAÇÕES DIVERSAS	36.178.228,70	
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENT	1.980.019,87							779.526,09	
MAQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSIL	463.272,80								
EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELE	7.164,00								
MOBILIÁRIO EM GERAL	3.550.238,94								
VEÍCULOS DIVERSOS	3.569.898,02								

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA

CNPJ 46.429.379/0001-50

Data: 08/04/2013 14:16:20
Sistema CECAM
(Página: 2 / 2)**Anexo 14 - Balanço Patrimonial - Encerramento do Exercício de 2012**

TÍTULOS	ATIVO		PASSIVO		R\$	R\$	R\$	R\$
	R\$	R\$	R\$	R\$				
PECAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	4.039,85							
VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	160.981,10							
ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	1.924,05							
OUTROS BENS MÓVEIS	8.647.199,38							
OUTROS BENS INTANGÍVEIS	5.200,00							
@ DEPRECIACÕES, AMORTIZAÇÕES	-720.046,71							
ATIVO COMPENSADO		189.978.049,88						
EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANC	124.560.725,13							
LIQUIDADAS A PAGAR	16.474.711,11							
NÃO LIQUIDADAS	2.558.193,38							
ORÇAMENTÁRIAS	105.530.338,10							
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS DISPONÍB	-2.517,46							
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	19.032.904,49							
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS	16.474.711,11							
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESS	2.558.193,38							
COMPENSAÇÕES ATIVAS DIVERSAS	46.384.420,26							
AUXÍLIOS, SUBVENÇÕES E CONTRIB	9.426.865,47							
CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE	1.752.810,94							
CONTRATOS DE SERVIÇOS	31.478.809,80							
CONTRATOS DE ALUGUEIS	465.411,75							
CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE	2.481.196,15							
OUTROS CONTRATOS COM TERCEI	0,06							
PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVID	779.526,09							
ATIVO REAL					403.675.055,30			403.675.055,30
TOTAL					403.675.055,30			403.675.055,30

NOTA EXPLICATIVA: Balanço elaborado conforme Plano de contas AUDESP.**CONSOLIDADO**


Valdeir Samartins
CRC 1SP165.611/0-8
Contador

SAO JOAO DA BOA VISTA, 31 de Dezembro de 2012



Nelson Mancini Nicolau
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA
CNPJ 46.429.379/0001-50

Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais - Encerramento do Exercício de 2012

Data: 27/03/2013 17:26:47
 Sistema CECAM
 (Página: 1 / 1)

VARIações ATIVAS		VARIações PASSIVAS	
TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
RECEITA TRIBUTÁRIA	34.811.031,42	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	86.194.189,14
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.541.887,45	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	367.959,57
RECEITA PATRIMONIAL	1.613.372,55	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	72.604.201,69
RECEITA DE SERVIÇOS	274.851,16	DESPESAS DE CAPITAL	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	122.321.845,60	INVESTIMENTOS	32.813.100,95
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.603.710,75	AMORTIZAÇÃO / R: FINANCIAMENTO DA DÍVIDA	807.229,11
RECEITAS DE CAPITAL			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.664.496,46		
ALIENAÇÃO DE BENS	51.250,96		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	17.433.311,20		
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	44.500,00		
DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES			
DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-15.045.873,21		
RESULTADO AUMENTATIVO DO EXERCÍCIO		RESULTADO DIMINUTIVO DO EXERCÍCIO	
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	22.748.741,73	RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	6.929.143,03
MUTUAÇÕES ATIVAS	22.748.741,73	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	1.384.686,53
BENS MÓVEIS DE USO PERMANENTE	1.041.210,94	REPASSE CONCEDIDO	1.384.686,53
BENS DE ESTOQUE	10.857.929,32	MUTUAÇÕES PASSIVAS	5.544.456,50
OBRAS E INSTALAÇÕES EM ANDAMENTO	9.362.372,39	COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	3.879.960,04
DESPESAS ANTECIPADAS	680.000,00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - EM CONTRATOS	1.664.496,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - EM CONTRATOS	753.136,85	RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO	
OUTRAS DESINCORPORAÇÕES DE PASSIVOS	54.092,23	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	12.618.723,15
RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO		OUTRAS BAIAS DE BENS DE ESTOQUE	9.996.619,64
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	10.357.966,24	BAIXA DE TÍTULOS E VALORES	1.988.808,36
DÍVIDA ATIVA - INSCRIÇÃO	4.363.080,32	DÍVIDA ATIVA - CANCELAMENTOS	513.315,81
DÍVIDA ATIVA - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	381.788,99	PRECATÓRIOS	22.004,71
OUTROS JUROS	567.996,47	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA NÃO FINANCEIRA	97.974,63
RESTOS A PAGAR	1.203.238,91		
OUTRAS DESINCORPORAÇÕES DE OBRIGAÇÃO	3.841.861,55		
TOTAL DAS VARIações ATIVAS	203.420.892,31	TOTAL DAS VARIações PASSIVAS	192.334.546,64
DEFEITO		SUPERÁVIT	11.086.345,67
TOTAL GERAL	203.420.892,31	TOTAL GERAL	203.420.892,31

NOTA EXPLICATIVA: Balanço elaborado conforme Plano de contas AUESP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 31 de Dezembro de 2012


 Valdir Samorêtho
 CRC 1SP165.611/0-8
 Contador


 Nelson Mancini Nicolau
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA
 CNPJ 46.429.379/0001-50

Data: 08/04/2013 14:22:47
 Sistema CECAM
 (Página: 1 / 2)

Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais - Encerramento do Exercício de 2012

VARIACÕES ATIVAS		VARIACÕES PASSIVAS	
TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
RECEITA TRIBUTÁRIA	35.844.758,86	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100.538.098,48
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	7.516.079,91	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	396.843,58
RECEITA PATRIMONIAL	19.153.448,65	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	79.283.446,58
RECEITA DE SERVIÇOS	15.579.385,75	DESPESAS DE CAPITAL	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	122.518.537,96	INVESTIMENTOS	33.036.803,14
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.621.774,47	AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.023.753,29
RECEITAS DE CAPITAL			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.664.496,46		
ALIENAÇÃO DE BENS	51.250,96		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	17.433.311,20		
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	11.324.771,97		
RECEITA DE SERVIÇOS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.455.294,73		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	7.003.533,96		
DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES			
DEDUÇÃO DAS RECEITAS PATRIMONIAIS	-1.986.880,88		
DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-15.045.873,21		
RESULTADO AUMENTATIVO DO EXERCÍCIO		RESULTADO DIMINUTIVO DO EXERCÍCIO	
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	24.962.963,42	RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	7.449.107,32
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	1.740.000,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	1.384.686,53
REPASSE RECEBIDO	1.740.000,00	REPASSE CONCEDIDO	1.384.686,53
MUTAÇÕES ATIVAS	23.222.963,42	MUTAÇÕES PASSIVAS	6.064.420,79
BENS IMÓVEIS	6.077,90	COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	3.879.960,04
BENS MÓVEIS DE USO PERMANENTE	1.180.177,63	COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	495.207,95
BENS DE ESTOQUE	10.881.894,67	CRÉDITOS PARCELADOS	24.756,34
OUTRAS INCORPORAÇÕES DE CRÉDITO	22.710,68	OPERACÕES DE CRÉDITO - EM CONTRATOS	1.664.496,46
OBRA E INSTALAÇÕES EM ANDAMENTO	9.362.372,39	RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO	
DESPESAS ANTECIPADAS	745.976,89	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	358.010,95
OUTRAS DESINCORPORAÇÕES DE PASSIVOS	753.136,85	DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	355.313,47
RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO	270.616,41	INCORPORAÇÃO/ DESINCORPORAÇÃO DE SALDOS -	2.697,48
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	5.394,96	DECRESCIMOS PATRIMONIAIS	1.199.950.956,51
INCORPORAÇÃO/ DESINCORPORAÇÃO DE SALDO	2.697,48	BAIXA DE BENS IMÓVEIS	81.008,85
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	1.474.363.336,94	PERDA	2.742,00
OUTRAS INCORPORAÇÕES DE BENS MÓVEIS	2.194,64	DOAÇÕES	5.255,77
OUTRAS INCORPORAÇÕES DE BENS DE ESTOQUE	238.055,75	OUTRAS BAIXAS DE BENS MÓVEIS	43.209,69
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER	402,89	CONSUMO POR REQUISICÃO	28.611,45
DÍVIDA ATIVA - INSCRIÇÃO	5.086.660,11	OUTRAS BAIXAS DE BENS DE ESTOQUE	10.244.228,12
BENS MÓVEIS	86.859,53	BAIXA DE BENS INTANGÍVEIS	86,28
DÍVIDA ATIVA - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	381.788,99	BAIXA DE TÍTULOS E VALORES	1.988.808,36
OUTROS JUROS	784.568,96	DÍVIDA ATIVA - CANCELAMENTOS	513.315,81
RESTOS A PAGAR	1.602.122,53	BENS MÓVEIS	23.304,76
REVERSO DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREV1.462.338.821,99		PROVISÃO MATEMÁTICA PREVIDENCIÁRIA	1.184.224.320,22
OUTRAS DESINCORPORAÇÕES DE OBRIGAÇÃO	3.841.861,55	PROVISÕES PARA PERDAS EM INVESTIMENTOS	2.319.197,70
		PRECATÓRIOS	22.004,71
		OUTRAS INCORPORAÇÕES DE OBRIGAÇÕES	356.888,16
		ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA NÃO FINANCEIRA	97.974,63
TOTAL DAS VARIACÕES ATIVAS	1.731.465.586,11	TOTAL DAS VARIACÕES PASSIVAS	1.422.037.019,85
DÉFICIT		SUPERÁVIT	309.428.566,26
TOTAL GERAL	1.731.465.586,11	TOTAL GERAL	1.731.465.586,11

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA

CNPJ 46.429.379/0001-50

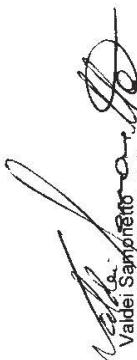
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais - Encerramento do Exercício de 2012

Data: 08/04/2013 14:22:47
Sistema CECAM
(Página: 2 / 2)

TÍTULOS	R\$	R\$	TÍTULOS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$	R\$
---------	-----	-----	---------	-----	--------------------	-----	-----

NOTA EXPLICATIVA: Balanço elaborado conforme Plano de contas AUDESP.

CONSOLIDADO


Valdeir Sampaio
CRC 1SP/165.611/0-8
Contador

SAO JOAO DA BOA VISTA, 31 de Dezembro de 2012


Nelson Mancini Nicolau
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS ARRECADADOS E RECURSOS RECEBIDOS REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2.013 (ART.83, INCISO III DA L.O.M.)

ESPECIFICAÇÃO DOS TRIBUTOS

Imposto Predial e Territorial Urbano	0,00
Imposto Renda Retido na Fonte	300.278,77
Imposto S/Serv.Qualquer Natureza	1.053.653,58
Imposto S/a Transm. Bens Inter Vivos	431.849,18
Taxa de Licença e Funcionamento	8.150,82
Taxa de Utilização de Area de Dominio Público	5.595,36
Taxa de Vigilância Sanitária	17.491,94
Taxa de Prestação de Serviços	84.467,97
Contribuição de Melhoria	14.930,37
Total dos Tributos Arrecadados	1.916.417,99

RECURSOS RECEBIDOS

Recursos Próprios	2.380.287,10
Recursos Transferidos da União	4.428.073,00
Recursos Transferidos do Estado	5.107.404,38
Recursos Transferidos FUNDEB	1.785.015,08
Recursos Transferidos de Convênios	983.474,76
Total da Receita Bruta	14.684.254,32
(-) Dedução do FUNDEB	-1.392.601,17
Total da Receita Líquida	13.291.653,15
(+) Total da Receita Bruta - Administração Indireta	848.481,95
(+) RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA - ADM. INDIRETA	1.672.949,68
Total Geral da Receita	15.813.084,78

São João da Boa Vista, 29 de Abril de 2013

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Valdei Samonetto
CRC.1SP165.611/O-8

Tabela 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a MARÇO de 2013 - 1º TRIMESTRE

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Em Março	Até Março (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	37.935.000,00	37.935.000,00	2.063.952,92	5.738.728,34	15,13
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	15.661.000,00	15.661.000,00	177.163,91	598.382,31	3,82
1.1.1- IPTU	13.500.000,00	13.500.000,00	0,00	155,17	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	60.000,00	60.000,00	0,00	339,96	0,57
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	2.100.000,00	2.100.000,00	177.163,91	597.887,18	28,47
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão <i>Inter Vivos</i> – ITBI	4.500.000,00	4.500.000,00	431.849,18	995.630,20	22,13
1.2.1- ITBI	4.500.000,00	4.500.000,00	431.849,18	995.387,62	22,12
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	242,58	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	12.796.000,00	12.796.000,00	1.076.504,71	2.948.635,01	23,04
1.3.1- ISS	12.500.000,00	12.500.000,00	1.053.653,58	2.885.112,69	23,08
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	15.000,00	15.000,00	884,05	2.488,04	16,59
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	280.000,00	280.000,00	21.967,08	61.034,28	21,80
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	4.978.000,00	4.978.000,00	378.435,12	1.196.080,82	24,03
1.4.1- IRRF	4.978.000,00	4.978.000,00	378.435,12	1.196.080,82	24,03
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS						
2.1- Cota-Parte FPM	85.143.000,00	85.143.000,00	6.963.005,85	26.745.870,97	31,41	0,00
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	30.193.000,00	30.193.000,00	1.857.251,36	7.478.989,99	24,77	0,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	30.193.000,00	30.193.000,00	1.857.251,36	7.478.989,99	24,77	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	41.500.000,00	41.500.000,00	3.318.521,23	10.083.457,40	24,30	0,00
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	550.000,00	550.000,00	20.599,80	80.442,79	14,63	0,00
2.5- Cota-Parte ITR	150.000,00	150.000,00	339,18	1.861,32	1,24	0,00
2.6- Cota-Parte IPVA	12.500.000,00	12.500.000,00	1.766.294,28	9.101.119,47	72,81	0,00
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	123.078.000,00	123.078.000,00	9.026.958,77	32.484.599,31		26,39
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO						
4- REC. DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	50.000,00	50.000,00	5.251,23	13.539,67	27,08	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.825.000,00	3.825.000,00	344.515,09	1.095.913,81	28,65	0,00
5.1- Transferências do Salário-Educação	2.850.000,00	2.850.000,00	255.569,37	918.962,30	32,24	0,00
5.2- Outras Transferências do FNDE	965.000,00	965.000,00	87.472,00	173.244,04	17,95	0,00
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	10.000,00	10.000,00	1.473,72	3.707,47	37,07	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.325.000,00	1.325.000,00	91.451,09	174.554,73	13,17	0,00
6.1- Transferências de Convênios	1.303.000,00	1.303.000,00	90.036,90	168.879,80	12,96	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	22.000,00	22.000,00	1.414,19	5.674,93	25,80	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	5.200.000,00	5.200.000,00	441.217,41	1.284.008,21		24,69

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Em Março	Até Março (b)	% (c) = (b/a)x100
11- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	16.772.000,00	16.772.000,00	1.392.601,17	5.349.174,05	31,89
11.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	5.782.000,00	5.782.000,00	371.450,25	1.495.797,91	25,87
11.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	8.300.000,00	8.300.000,00	663.704,24	2.016.691,43	24,30
11.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	110.000,00	110.000,00	4.119,97	16.088,59	14,63
11.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	30.000,00	30.000,00	67,82	372,23	1,24

11.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	2.500.000,00	2.500.000,00	353.258,89	1.820.223,89	72,81
12- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	20.400.000,00	20.400.000,00	1.795.678,14	6.194.245,89	30,36
12.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	20.300.000,00	20.300.000,00	1.785.015,08	6.166.588,64	30,38
12.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	100.000,00	100.000,00	10.663,06	27.657,25	27,66
13- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12.1 – 11)	3.528.000,00	3.528.000,00	392.413,91	817.414,59	23,17

ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		%
			Em Março	Até Março (c)	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					
13.1- Com Educação Infantil	17.504.000,00	17.504.753,22	1.565.046,05	4.459.161,09	25,47
13.2- Com Ensino Fundamental	6.949.000,00	6.949.000,00	523.704,66	1.490.935,18	21,46
14- OUTRAS DESPESAS	10.555.000,00	10.555.753,22	1.041.341,39	2.968.225,91	28,12
14.1- Com Educação Infantil	2.896.000,00	3.132.366,01	67.160,87	159.183,25	5,08
14.2- Com Ensino Fundamental	1.227.000,00	878.077,50	330,00	885,00	0,10
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.669.000,00	2.254.288,51	66.830,87	158.298,25	7,02
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	20.400.000,00	20.637.119,23	1.632.206,92	4.618.344,34	22,38
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ¹ ((13 – 18) / (12) x 100) %					71,55
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					26.889,10
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO > ²					26.889,10

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		%
			Em Março	Até Março (b)	
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3) ³	30.769.500,00	30.769.500,00	2.256.739,69	8.121.149,83	26,39
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE					
			Em Março	Até Março (c)	%
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	15.285.000,00	14.936.077,50	1.027.220,55	2.899.867,19	19,42
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.176.000,00	7.827.077,50	524.034,66	1.491.820,18	19,06
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	7.109.000,00	7.109.000,00	503.185,89	1.408.047,01	19,81

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR	
24- ENSINO FUNDAMENTAL			
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	20.634.000,00	21.220.041,73	1.308.473,29
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	12.224.000,00	12.810.041,73	1.108.172,26
25- ENSINO MÉDIO	8.410.000,00	8.410.000,00	200.301,03
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	35.919.000,00	36.156.119,23	2.335.693,84
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR	
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12.1 - 11)			817.414,59
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO			27.657,25
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (12.3)			26.889,10
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB			
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS			
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴			
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)			871.960,94
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))			5.594.703,89
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ⁵ ((38) / (3) x 100) %			17,22

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			Em Março	Até Março (c)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	50.000,00	50.000,00	5.251,23	13.539,67	27,08
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.990.000,00	4.204.436,39	72.670,51	200.404,86	4,77
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	408.704,07	817.408,14	38.058,96	46.994,96	5,75
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	4.448.704,07	5.071.844,53	115.980,70	260.939,49	5,14
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	40.367.704,07	41.227.963,76	2.451.674,54	6.727.604,32	16,32
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O TRIMESTRE		CANCELADO EM <EXERCÍCIO>(g)	

46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.072.710,79	0
--	--------------	---

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	26.889,10	
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.166.588,64	
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.192.525,36	
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	27.657,25	
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	3.028.609,63	

FONTE:

¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

² Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser

³ Caput do artigo 212 da CF/1988

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

VALDEI SAMONETTO
Contador CRC-1SP.165611/O-8

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde e Desenvolvimento.



SIOPS
Sistema de Informações
sobre Orçamentos
Públicos em Saúde

Identificação: 354910
Unidade Federativa: São Paulo
Município: São João da Boa Vista
Período: 2012 Anual
CNPJ da Secretaria Municipal de Saúde: 46.429.379/0001-50

Demonstrativo da Aplicação de Recursos Próprios Municipais em Ações e Serviços de Saúde:

ITENS	Executado no Exercício de 2012 Anual
Receita de Impostos - Vinculada conforme a EC 29/2000 - em R\$ (A)	112.292.778,84
Despesas com Recursos Próprios em Ações e Serviços de Saúde - em R\$ (B)	30.727.051,37
Recursos Próprios aplicados em Ações e Serviços de Saúde - em % (C=B/A x 100)	27,36
Despesa Total com Ações e Serviços de Saúde por habitante - em R\$	579,22
Despesa com Recursos Próprios em Ações e Serviços de Saúde por habitante - em R\$	363,27

Formulário SIOPS 2012 Anual entregue com sucesso na(o) TERÇA-FEIRA, 09 ABR 2013 16:13:53

A fim de preservar a informação recebida pelo SIOPS, esta declaração de dados só foi possível mediante o bloqueio da(s) crítica(s) nº 245

Declaro para os devidos fins, que os dados aqui apresentados estão em conformidade com o Balanço Geral do Município de São João da Boa Vista, para o exercício de 2012 Anual.



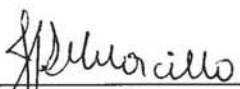
Prefeito Municipal
Nelson Mancini Nicolau
CPF: **113.365.288-34**



Contador
VALDEI SANONETTO
CRC: Contador - CRC 1SP 182.611/O-8
CPF 016.310.768-84 - RG 8.756 087



Secretário de Saúde
Silvia Maria Rodrigues T. Valota
CPF: 024.979.708-90



Presidente do Conselho de Saúde
Juraciara Fonseca dos Santos Morcillo
CPF: 137.852.278-84

SIOPS - Cálculo do Percentual de Receita própria aplicada em Saúde conforme a EC 29/2000

Município: São João da Boa Vista - SP - 354910

Quadro A - Receitas de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais

2012 - Anual

Receita	Previsão Atualizada 2012	Receita Realizada 2012	Receita Orçada para 2013
Impostos (I)	36.422.000,00	35.473.084,20	37.935.000,00
ITR	0,00	0,00	0,00
IPTU	12.500.000,00	12.469.876,49	13.500.000,00
IRRF	3.850.000,00	4.903.781,34	4.978.000,00
ITBI	3.100.000,00	4.230.671,54	4.500.000,00
ISS	13.500.000,00	11.649.217,36	12.500.000,00
Multas e Juros de Mora de Impostos	42.000,00	95.038,77	75.000,00
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	110.000,00	0,00	2.000,00
Dívida Ativa de Impostos	3.320.000,00	2.124.498,70	2.380.000,00
Transferências da União (II)	30.200.000,00	27.081.283,21	30.593.000,00
Cota-Parte FPM	29.800.000,00	26.792.676,48	30.193.000,00
Cota-Parte FPM-adic. (Art. 159 - I-alin.D CF/88)	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ITR	150.000,00	73.992,61	150.000,00
Lei Compl. nº 87/96 - Lei Kandir	250.000,00	214.614,12	250.000,00
Transferências do Estado (III)	54.450.000,00	49.738.411,43	54.550.000,00
Cota-Parte do ICMS (100%)	42.500.000,00	37.772.567,13	41.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	11.600.000,00	11.665.808,33	12.500.000,00
Cota-Parte do IPI - Exportação (100%)	350.000,00	300.035,97	550.000,00
Receitas de Impostos e Transferências Constituc. e Legais (IV = I + II + III)	121.072.000,00	112.292.778,84	123.078.000,00

Quadro B - Despesa Total com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Despesa	Dotação Atualizada 2012	Despesa Empenhada 2012	Despesa Liquidada 2012	Despesa Paga 2012	Despesa Orçada para 2013
Despesas Correntes (V)	51.997.452,98	48.259.981,99	48.105.308,83	44.773.622,23	51.756.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	17.367.306,86	17.245.566,82	17.245.566,82	15.786.647,30	17.179.000,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	34.630.146,12	31.014.415,17	30.859.742,01	28.986.974,93	34.577.000,00
Despesas de Capital (VI)	4.031.586,29	913.950,16	887.109,16	771.359,30	954.000,00
Investimentos	4.031.586,29	913.950,16	887.109,16	771.359,30	954.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total (VII = V + VI)	56.029.039,27	49.173.932,15	48.992.417,99	45.544.981,53	52.710.000,00
-) Inativos e Pensionistas (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total com Ações e Serviços de Saúde (IX=VII-VIII)	56.029.039,27	49.173.932,15	48.992.417,99	45.544.981,53	52.710.000,00

Quadro C - Receitas de Transferências de outras Esferas de Governo para a Saúde (Transf. Reg e Automáticas, Pgto Serv., Convênios)

Transferências de Recursos do SUS	Previsão Atualizada 2012	Receita Realizada 2012	Receita Orçada para 2013
União (X)	20.578.000,00	19.862.297,07	21.623.000,00
Receita de Prest. Serviços (SIA/SIH)	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	3.582.000,00	3.900.930,19	4.076.000,00
Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar	14.793.000,00	14.705.374,99	16.943.000,00
Vigilância em Saúde	347.000,00	555.763,25	348.000,00
Assistência Farmacêutica	256.000,00	255.921,69	256.000,00
Gestão do SUS	0,00	151.558,61	0,00
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	0,00	292.748,34	0,00
Outras Transferências Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00
Convênios	1.600.000,00	0,00	0,00
Outras Transferências da União	0,00	0,00	0,00
Estado (XI)	42.000,00	308.062,47	46.000,00
Receita de Prest. Serv. ao Estado	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	240.000,00	0,00
Outras Transferências do Estado	42.000,00	68.062,47	46.000,00
Municípios (XII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Prest. Serv. a Municípios	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00
Transferências de outros Municípios	0,00	0,00	0,00
Rec. Prest. Serv. a Consórcios de Saúde	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS (XIII)	412.000,00	473.364,92	250.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários	182.000,00	327.007,25	0,00
Rec. Prest. Serv. Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00
Receita de outros serviços de saúde	230.000,00	146.357,67	250.000,00
Total (XIV = X + XI + XII + XIII)	21.032.000,00	20.643.724,46	21.919.000,00

SIOPS - Cálculo do Percentual de Receita própria aplicada em Saúde conforme a EC 29/2000

Município: São João da Boa Vista - SP - 354910

Quadro D - Cálculo da Desp Própria em Ações e Serv. Púb. De Saúde - Por fonte

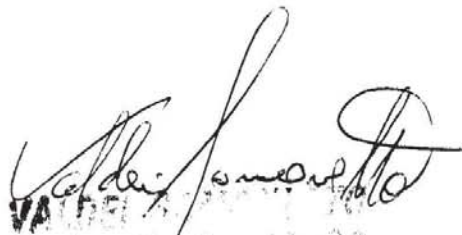
Itens	Cálculo da Desp Própria em Ações e Serv. Púb. De Saúde
Despesas com recursos de Impostos e Transferências Const. e Legais (XV)	30.955.250,79
(-) RP's Inscritos em 2012 sem disponibilidade financeira (XVI)	201.535,92
Disponibilidade Financeira em saúde - 2012	2.345.609,02
Restos a Pagar Inscritos em Saúde - 2012	2.547.144,94
(-) RPs com disp. financ em 2011 Cancelados em 2012 (XVII)	26.663,50
RPs 2011 Cancelados em 2012	26.663,50
RPs Inscritos s/ disponibilidade financeira em 2011	0,00
Disponibilidade Financeira em 31/12/2011	2.688.247,22
RP inscrito 31/12/2011	2.350.826,37
Despesa com Recursos Próprios (XVIII=XV-XVI-XVII)	30.727.051,37
% de Recursos Próprios aplicados em Saúde por Fonte (XIX = XVIII / IV) ¹	27,36

1) O Percentual (%) na coluna "Cálculo da Desp Própria em Ações e Serv. Púb. De Saúde" é calculado = Despesa com Recursos Próprios / Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais - Cota-Parte do FPM – adicional (Art.159-inciso I-alínea D CF/88)

(*)De acordo com o do RREO citado acima, o valor considerado para o cálculo é o da DESPESA LIQUIDADA. Durante o exercício, não deverão ser incluídos os valores das despesas empenhadas que ainda não foram liquidadas. No encerramento do exercício, as despesas empenhadas, não liquidadas e inscritas em restos a pagar não processados, por constituírem obrigações pré-existent, decorrentes de contratos, convênios e outros instrumentos, deverão compor, em função do empenho legal, o total de despesas liquidadas. Portanto, durante o exercício, são consideradas despesas executadas apenas as despesas liquidadas e, no encerramento do exercício, são consideradas despesas executadas as despesas liquidadas e as inscritas em restos a pagar não processados.

Relatório para simples conferência; o relatório oficial estará disponível no site <http://siops.datasus.gov.br> 48 horas após a transmissão dos dados.


Nelson Marchi Ancelou
 Prefeito Municipal


Valdir Antonio
 Coordenador de Saúde
 CPF 016.310.766-84 - 94.4.161.607

Ministério da Saúde / Secretaria Executiva - DATASUS
 Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão
 Procuradoria Federal no Distrito Federal
 Município : São João da Boa Vista - SP - 354910

SIOPS 2012

Despesa por Fonte e Restos a Pagar - Saúde

Tabela 1: Resumo das Informações Necessárias para o Cálculo do % da EC 29

RESUMO	2012
01) Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais	112.292.778,84
02) Receita das Transferências do SUS	20.643.724,46
03) Receita de Operação de Crédito	0,00
04) Despesa Dotação	56.029.039,27
05) Despesa Empenhada	49.173.932,15
06) Despesa Liquidada	48.992.417,99
07) Despesa Paga	45.544.981,53
08) Despesa Orçada	52.710.000,00
09) Restos a Pagar não processados (09 = 05 - 06)	181.514,16
10) Restos a Pagar Processados (10 = 06 - 07)	3.447.436,46
11) Despesa com Recursos Próprios por Fonte - EC 29/2000	30.727.051,37
12) Despesa mínima com Recursos Próprios - EC 29/2000 (12 = 15% de 01)	16.843.916,83
13) % de Recursos Próprios aplicados em Saúde por Fonte - EC 29/2000 (13 = 11/01)	27,36

Tabela 2: Saldo Financeiro da Saúde

SALDO FINANCEIRO DA SAÚDE	31/12/2011	31/12/2012
Total	6.052.157,30	6.175.271,65
Fonte: Impostos (incluindo Transferências Constitucionais e Legais)	2.694.273,39	2.345.609,02
Fonte: Receita de Transferências do SUS	3.290.806,14	3.620.018,73
Fonte: Operações de Crédito	0,00	0,00
Outras Fontes	67.077,77	209.643,90

Tabela 3: Despesa por Fonte de Recursos

Despesa por Fonte de Recursos	Dotação Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
Total	56.029.039,27	49.173.932,15	48.992.417,99	45.544.981,53
Fonte: Impostos (incluindo Transferências Constitucionais e Legais)	35.251.698,91	30.955.250,79	30.955.250,79	28.408.105,85
Fonte: Receita de Transferências do SUS	20.497.195,16	17.970.784,77	17.803.953,79	16.992.141,75
Fonte: Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Fontes	280.145,20	247.896,59	233.213,41	144.733,93

5

Ministério da Saúde / Secretaria Executiva - DATASUS
Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão
Procuradoria Federal no Distrito Federal
Município : São João da Boa Vista - SP - 354910

SIOPS 2012

Despesa por Fonte e Restos a Pagar - Saúde

Tabela 4: Restos a Pagar Inscritos no ano e Inscritos em exercícios anteriores.

RP Inscritos no exercício e Inscritos em exercícios anteriores	Inscritos - 2012		Inscritos em exercícios anteriores		Total - 2012 (g=c+f)
	Processado (a)	não Processado (b)	Processado (d)	Total (f=d+e)	
Total	3.447.436,46	181.514,16	0,00	91.139,64	3.720.090,26
Fonte: Impostos (incluindo Transferências Constitucionais e Legais)	2.547.144,94	0,00	0,00	0,00	2.547.144,94
Fonte: Receita de Transferências do SUS	811.812,04	166.830,98	0,00	91.139,64	1.069.782,66
Fonte: Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Fontes	88.479,48	14.683,18	0,00	0,00	103.162,66

Tabela 5: Restos a Pagar Inscritos em 2011 e Inscritos em exercícios anteriores

Restos a Pagar	Inscritos - 2011		Inscritos em exercícios anteriores		Total - 2011 (g=c+f)
	Processado (a)	não Processado (b)	Processado (d)	Total (f=d+e)	
Total	2.343.102,79	2.148.398,79	0,00	479.456,03	4.970.957,61
Fonte: Impostos (incluindo Transferências Constitucionais e Legais)	1.950.200,07	400.626,30	0,00	6.026,17	2.356.852,54
Fonte: Receita de Transferências do SUS	392.902,72	1.747.772,49	0,00	473.429,86	2.614.105,07
Fonte: Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Fontes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

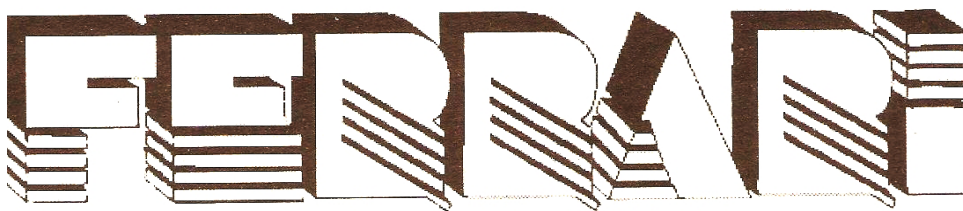
Tabela 6: Restos a Pagar de 2011 Pagos e Cancelados em 2012

Restos a Pagar	Pagos - 2012		Cancelados - 2012		Total - 2012 (g=c+f)
	Processado (a)	não Processado (b)	Processado (d)	Total (f=d+e)	
Total	2.343.102,79	1.463.515,11	0,00	1.073.200,07	4.879.817,97
Fonte: Impostos (incluindo Transferências Constitucionais e Legais)	1.950.200,07	379.988,97	0,00	26.663,50	2.356.852,54
Fonte: Receita de Transferências do SUS	392.902,72	1.083.526,14	0,00	1.046.536,57	2.522.965,43
Fonte: Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Fontes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1 Para composição do saldo financeiro em 31/12, visando o atendimento da EC-29, considere os recursos existentes do Fundo de Saúde nesta mesma data. Poderão ser considerados os recursos disponíveis no tesouro municipal, desde que comprovadamente vinculados a saúde.

Nelson Brancini Nicotau
Prefeito Municipal

[Assinatura]
VARELA
CPF 016.310.702-84 - RG 6.756.067



FERRARI - REGISTRO CIVIL PÚBLICO - EXTRAJUDICIAL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NATURAIS INTERDIÇÕES - TUTELAS SEDE

Distrito (Comarca) São João da Boa Vista - SP

CNPJ: 51.899.425/0001-15

Oficial: Dorival Aparecido Ferrari

R: Floriano Peixoto, 388 - Centro - Cx. P. 149 - CEP: 13870-970 - Tel. (19) 3633-2545

EDITAL DE PROCLAMAS

Luciana Aparecida Ferrari, Oficial Substituta Designada do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de São João da Boa Vista-SP, etc.

1) FAZ SABER a todos os interessados, que apresentaram os documentos para casamento, conforme Protocolo de Entrada, os pretendentes:

MARCOS LUCIANO QUERUBIM

e

ROSELI APARECIDA LIBERALI

Ele, brasileiro, solteiro, professor, com 45 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Arlindo Querubim e Marina Lopes Querubim.

Ela, brasileira, divorciada, auxiliar de escritório, com 37 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Renier Liberali e Luzia Placido Liberali. OBS: CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

HERMANO BATISTA NETO

e

FERNANDA PEIXOTO GIMENES PADILHA

Ele, brasileiro, solteiro, técnico em informática, com 20 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Luis Batista e Stela Márcia Santos Ferreira Batista.

Ela, brasileira, solteira, vendedora, com 19 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Luis Fernando Gimenes Padilha e Marta Peixoto.

ADAURY RODRIGUES D'ELEUTERIO

e

VANESSA DE OLIVEIRA ANTONIO

Ele, brasileiro, solteiro, auxiliar de estoque, com 22 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Adaury D'Eleuterio e Maria Socorro Rodrigues.

Ela, brasileira, solteira, vendedora, com 24 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Aparecido Antonio e Nanci Alves de Oliveira Antonio.

MAURÍCIO OLÍMPIO DOS REIS

e

ANA PAULA FELICIO

Ele, brasileiro, solteiro, autônomo-vendas, com 47 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Tereza Izordina dos Reis.

Ela, brasileira, divorciada, aposentada, com 41 anos de idade, residente nesta cidade, filha de João Felício Filho e Edwirges Izabel Cyrino Felício. OBS: CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

GILDEBRANDO DE JESUS SANTOS

e

MICHELLE TEODÓRO DOMINGOS ANTONIO

Ele, brasileiro, solteiro, soldador, com 37 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Ozorio de Jesus Santos e Jacira Rodrigues Souza.

Ela, brasileira, divorciada, doméstica, com 27 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Antonio Julio Domingos Antonio e Terezinha de Fátima Teodóro Antonio.

ADILSON FERRAZ DE CAMPOS JUNIOR

e

LUCIMARA PARMEJANI DAS NEVES

Ele, brasileiro, solteiro, motorista, com 30 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Adilson Ferraz de Campos e Sueli Aparecida Ferraz de Campos.

Ela, brasileira, solteira, do lar, com 30 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Luiz Carlos das Neves e Anézia Olinda Parmejani. OBS: CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

PAULO SÉRGIO DA COSTA MORENO

e

TAMIRIS BENCK PIRES

Ele, brasileiro, solteiro, auxiliar de usinagem, com 21 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Paulo Antonio Moreno e Rita de Cássia da Costa.

Ela, brasileira, solteira, balconista, com 16 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Valdir Benck Pires e Mirtes Alves Cardoso Pires.

JULIO CESAR DE CARVALHO DA SILVA

e

JOSIMARA RODRIGUES

Ele, brasileiro, solteiro, mestre de obras, com 23 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Sebastião Carlos da Silva e Terezinha Carvalho da Silva.

Ela, brasileira, solteira, auxiliar de compras, com 20 anos de idade, residente nesta cidade, filha de João Batista Rodrigues e Marlene Aparecida de Paula Rodrigues.

TALLES GABRIEL FLORIANO FERREIRA

e

TÂNIA DOS SANTOS HONÓRIO

Ele, brasileiro, solteiro, montador de estruturas metálicas, com 28 anos de idade, residente nesta cidade, filho de José Roberto Ferreira e Rosemeire Maria Floriano Ferreira.

Ela, brasileira, solteira, do lar, com 26 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Aparecido Honório e Maria de Fátima Donizetti dos Santos.

LUÍS RICARDO RIBEIRO DA COSTA

e

KELLY CRISTIANE PEREIRA DE OLIVEIRA

Ele, brasileiro, solteiro, vigilante, com 26 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Waldete Ferreira da Costa e Olinda Aldê Ribeiro.

Ela, brasileira, divorciada, operadora de telemarketing, com 36 anos de idade, filha de Luís Antonio de Oliveira e Zenaide Pereira de Oliveira. OBS: CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

**Se alguém souber de Impedimentos deverá
apresentá-lo nos autos, dentro do prazo legal já
decorrendo. Lavrado o presente para divulgação no
Jornal local, na edição desta data.**



PARA SUGESTÕES DISQUE

0800-7730156

Sua linha direta com a Prefeitura Municipal